

2025

Relatório de Governo Societário

**A Nossa
*Compliance.***

Relato das Boas
Práticas de Governo
Societário

Versão aprovada em reunião do
Conselho de Administração de
25 de maio de 2026



COMBOIOS DE PORTUGAL

Ficha Técnica

CP – Comboios de Portugal, E.P.E.
Calçada do Duque, nº 20
1249 – 109 Lisboa
Nº Contribuinte: 500 498 601
Matriculada na C.R.C. Lisboa número 109º
Capital Estatutário: 212 635 680,46 €

Conceção e Coordenação:
Direção de Planeamento e Controlo de Gestão

Contactos:
institucional@cp.pt

Este conteúdo respeita as normas do novo
Acordo Ortográfico

Membro
 **BCSD**
PORTUGAL
Empresas pela Sustentabilidade

Índice

I. SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO)	7
Princípios de Reporte	8
Sumário Executivo	8
II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS	10
1. Visão, Missão e Valores	11
Visão	11
Missão	11
Valores	11
2. Políticas	12
3. Fatores Críticos de Sucesso	13
4. Orientações Setoriais	13
III. ESTRUTURA DE CAPITAL	15
1. Divulgação da Estrutura de Capital	16
2. Limitações à Titularidade	16
3. Acordos Parassociais	16
IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS	17
1. Titulares de Participações Noutras Empresas	18
2. Aquisição e Alienação de Participações Sociais	19
3. Ações e Obrigações Detidas	21
4. Relações de Natureza Comercial	21
V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	22
A. Modelo de Governo	23
B. Assembleia Geral	23
1. Composição	23
2. Decisões por Maioria Qualificada	23
C. Administração e Supervisão	23
1. Regras Estatutárias	23
2. Número Estatutário de Membros	23
3. Composição	24
4. Membros Executivos e Não Executivos	25
5. <i>Curricula</i>	25
6. Declarações	36
7. Relações Familiares	37
8. Competências	37
9. Funcionamento do CA	42

10. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas;	42
11. Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.	43
D. Fiscalização	44
1. Conselho Fiscal	44
2. Curricula	44
3. Serviços Adicionais do Auditor Externo	49
4. Outras funções	49
5. Número Estatutário de Membros	49
6. Composição	49
7. Independência	50
8. Funcionamento do Conselho Fiscal	50
9. Número de Reuniões Realizadas	50
E. Revisor Oficial de Contas (ROC)	51
1. Identificação	51
2. Limitações Legais	51
3. Número de Anos que ROC Exerce Funções	52
4. Outros Serviços	52
F. Conselho Consultivo (caso aplicável)	52
G. Auditor Externo	53
1. Identificação	53
2. Rotação do Auditor Externo	53
3. Outros Serviços	53
4. Remuneração Anual	54
VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA	55
A. Estatutos e Comunicações	56
1. Regras Aplicáveis à Alteração dos Estatutos	56
2. Comunicação de Irregularidades	56
3. Políticas Antifraude	57
B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos-	58
1. Sistema de Controlo Interno	58
2. Auditoria Interna	60
3. Definição de Níveis de Risco Aceitáveis	60
4. Relações de Dependência Hierárquica	61
5. Outras Áreas Funcionais com Competências no Controlo de Riscos	61
6. Tipos de Riscos	62
7. Processo de Identificação de Riscos	64
8. Principais Elementos do SCl e de Prevenção de Risco	64
C. Regulamentos e Códigos	65
1. Regulamentos Internos e Externos	65
2. Código de Ética	80
3. Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC: anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro)	80
D. Deveres Especiais de Informação	81
1. Reporte de Informação Económica e Financeira	81
E. Sítio da Internet	82
1. Artº 53º do RJSPE	82
2. Outros Elementos de Publicação Obrigatória	83

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	84
1. Prestação de Serviço Público	84
2. Propostas de Contratualização da Prestação de Serviço Público	85
VII. REMUNERAÇÕES	86
A. Competência Para a Determinação	86
1. Competência Para a Determinação da Remuneração	87
2. Prevenção de Conflitos de Interesses	87
3. Declaração dos Membros do Órgão de Administração	87
B. Comissão de Fixação de Remunerações	88
1. Composição	88
C. Estrutura das Remunerações	88
1. Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização	88
2. Estruturação da Remuneração	89
3. Componente Variável da Remuneração	89
4. Diferimento do Pagamento da Componente Variável	89
5. Parâmetros e Fundamentos Para Efeitos de Atribuição de Prémio	90
6. Regimes Complementares de Pensões	90
D. Divulgação das Remunerações	90
1. Montante Anual da Remuneração	90
2. Montantes Pagos Por Outras Entidades	92
3. Participação nos Lucros	93
4. Indemnizações	93
5. Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal	93
6. Remuneração dos Membros da Mesa da Assembleia Geral	93
VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS	94
1. Transações com Partes Relacionadas	95
2. Outras Transações	98
IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE	100
Forma de Cumprimento dos Princípios Inerentes a uma Adequada Gestão Empresarial	101
Recrutamento de Trabalhadores	103
Formação	103
Respeito pela Dignidade de Trabalhadores e Trabalhadoras	103
Política Remuneratória	104
Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal	104
Benefícios Atribuídos a Trabalhadores e Trabalhadoras e Respetivos Familiares	104
X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	107
1. Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas	108
2. Cumprimento das Recomendações	108
3. Outras Informações	108

ASSINATURAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	115
XI. ANEXOS DO RGS	117
1. Demonstração Não Financeira	118
Quem Somos	119
Propriedade e Modelo de Governo	119
Grupo CP	119
Abordagem de Sustentabilidade	120
Os Nossos Stakeholders	121
Envolvimento dos <i>Stakeholders</i> ou Diálogo	124
Materialidade	126
Conclusões da Matriz de Materialidade	128
Governance	129
Cadeia de Valor	129
Impactos Económicos Indiretos	130
Inovação	134
Transparência - Corrupção, Ética, RGPD	135
Social	137
Trabalhadores	137
Informação Sobre os Serviços	141
RGPD - Proteção de Dados Pessoais	142
Responsabilidade Social (dimensão externa)	143
Ambiente	145
Riscos e Oportunidades	145
Medidas de Mitigação das Alterações Climáticas	146
Resíduos	147
Efluentes Líquidos	147
Monitorização de Emissões Gasosas	148
Energia	148
2. Declarações do C.A.	150
3. Relatório do Órgão de Fiscalização	182

1.

Síntese

(Sumário Executivo)



Princípios de Reporte

Este Relatório é elaborado de acordo com as “Instruções para a Elaboração do Relatório de Governo Societário (RGS)”, publicadas no *site* da ETF – Entidade do Tesouro e Finanças no seguinte endereço:

[Orientações às entidades do SEE - Entidade do Tesouro e Finanças \(ETF\)](#)

No início de cada item transcrevem-se as instruções da ETF para o respetivo reporte.

Sumário Executivo

A síntese ou sumário executivo deve permitir a fácil perceção do conteúdo do relatório e, em particular, mencionar as alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2025

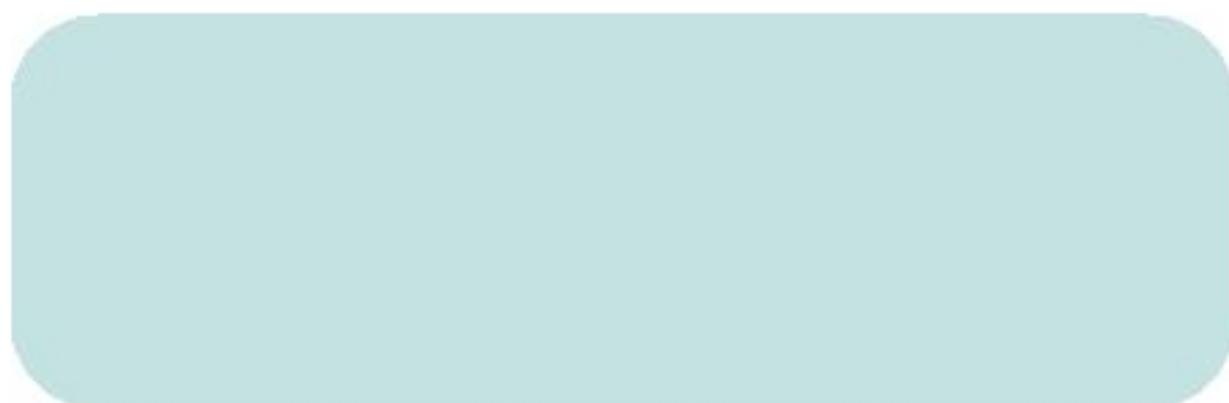
Em 2025 não se registaram alterações significativas na adoção de Boas Práticas de Governo Societário. No quadro seguinte resumem-se as Boas Práticas de Governo Societário adotadas:

Relatório de Governo Societário 2025

Capítulo II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não
Artigo 43.º	Apresentou Plano de Atividades e Orçamento para 2025, adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X	
	Obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do Plano de Atividades e Orçamento para 2025	X	
Artigo 44.º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X	
Artigo 45.º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X	
Artigo 46.º	Elaborou os relatórios de avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	X	
Artigo 47.º	Adotou um Código de Ética e divulgou o documento	X	
Artigo 48.º	Tem contratualizada a prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral, caso lhe esteja confiada	X	
Artigo 49.º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X	
Artigo 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X	
Artigo 51.º	Declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se absterem de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X	
Artigo 52.º	Declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças	X	
Artigo 53.º	Providenciou no sentido de que a ETF tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do seu sítio na internet	X	
Artigo 54.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X	

2.

Missão, Objetivos e Políticas



1. Visão, Missão e Valores

Indicação da Missão e da forma como é prosseguida, assim como da Visão e dos Valores que orientam a empresa (vide artigo 43.º do RJSPE).

A CP assume-se como o operador estruturante da mobilidade nacional, promovendo a coesão social e territorial, e a acessibilidade universal para todos os cidadãos.

Visão

A CP como líder nacional de mobilidade integrada – simples, pessoal e sustentável.

Missão

Ligar pessoas e comunidades, de forma sustentada e alicerçada no modo ferroviário.

Valores

Cliente

Segurança - prestar o serviço ao Cliente com segurança.

Ambiente - contribuir para a preservação do ambiente.

Confiança – garantir a qualidade do serviço e a satisfação dos Clientes.

Equipa CP

Compromisso – trabalhar em equipa, com competência e partilha do conhecimento.

Ética – atuar com responsabilidade, norteando-nos pela integridade, honestidade e respeito por todos.

Resiliência - capacidade de adaptação à mudança e de encontrar soluções para as adversidades e desafios, superando-os mais fortalecidos.

Futuro

Inovação - inovar para garantir a competitividade da empresa, a qualidade dos serviços e a satisfação do Cliente.

Sustentabilidade – estar empenhados em obter a sustentabilidade económica, ambiental e social.

Liderança na mobilidade - ir mais longe, para moldar o futuro da mobilidade nacional, aumentando a coesão territorial.

2. Políticas

Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da Estratégia definida (vide artigo 38.º do RJSPE), designadamente:

a). Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio 1 (com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade);

O serviço público de transportes e a promoção da mobilidade constituem prioridades nacionais, tendo em conta não apenas as metas de descarbonização, mas também o propósito de garantir a progressiva melhoria das condições de mobilidade da população e a coesão do território nacional.

Os pilares estratégicos presentes no Programa do Governo estabelecem como horizonte alcançar um País mais verde e sustentável, alinhado com as transições energética, ambiental e digital, privilegiando uma economia circular e descarbonizada.

Neste contexto, através da RCM n.º 134-C/2024, de 11 de outubro, o Governo adotou um conjunto de medidas integradas e articuladas na política pública para a mobilidade verde.

No caso do transporte de passageiros, foram estabelecidos os seguintes objetivos e medidas:

I. Transferência modal para o transporte público

Medida 1 | Criar o Circula.pt

Medida 2 | Criar o Passe Ferroviário Verde

Medida 3 | Alargar o Passe gratuito jovem a não estudantes

Medida 4 | Acelerar o desenvolvimento de Planos de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS)

II. Fomentar a digitalização e interoperabilidade

Medida 5 | Desenvolver uma Mobilidade inteligente 1 Bilhete.pt

Medida 6 | Reforçar o Fundo para o Serviço Público de Transportes

III. Incentivar a descarbonização dos transportes

Medida 7 | Apoiar a aquisição de veículos de zero emissões

Medida 8 | Implementar a Estratégia Nacional de Mobilidade Ativa

b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Em conformidade com o disposto no ponto anterior, no final de 2024, a CP procedeu à implementação do “Passe Ferroviário Verde”, que teve forte expressão durante o ano de 2025.

¹ Querendo, a empresa poderá incluir síntese ou extrato(s) do seu Relatório de Sustentabilidade que satisfaça(m) o requerido. Tal formato de prestação da informação, implica que o texto seja acompanhado das adequadas referências que permitam identificar as partes da síntese ou extrato(s) que satisfazem cada uma das alíneas.

Implementou ainda as alterações necessárias nos seus sistemas e na regulamentação comercial na sequência da criação do “Circula.PT” e do alargamento do “Passe Gratuito Jovem” a não-estudantes.

O impacto destas medidas tarifárias, bem como da restante atividade da CP, encontra-se desenvolvido com maior pormenor no Relatório e Contas 2025.

3. Fatores Críticos de Sucesso

Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa.

Identificam-se como fatores críticos para a prossecução dos objetivos estratégicos da CP:

- Capacidade de antecipar e liderar a alta velocidade em Portugal;
- Preparação da CP para um novo CSP;
- Capacidade de contratar objetivos de nível de serviço com a IP;
- Obtenção de financiamentos para a aquisição de material circulante e para a modernização da CP;
- Saída do Perímetro Orçamental do Estado;
- Rejuvenescimento do Efetivo da Empresa;
- Concretização, dentro dos prazos estabelecidos, das intervenções na infraestrutura preconizadas no Plano Ferrovia 2020 e no Plano Nacional de Investimentos 2030.

4. Orientações Setoriais

Evidência da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa (vide n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE).

O Conselho de Administração definiu um quadro de compromisso estratégico em que a CP se assume como operador estruturante da mobilidade interna e líder do mercado do transporte de passageiros, criando valor para todos os *stakeholders*, contribuindo para a coesão territorial e para a sustentabilidade económica, social e ambiental do País.

Face aos desafios futuros, aos pontos fortes e fraquezas e às ameaças e oportunidades que se perspetivam, foi desenvolvido o Plano Estratégico 2022-2030, que continuou em vigor em 2025, com os seguintes Objetivos Estratégicos:

1	2	3	4	5
<p>Preparar a CP para um novo contrato de obrigações de serviço público (CSP), findo o atual, já com o período de cinco anos de extensão incluído, mobilizando, desde já, a empresa para garantir as exigências contratadas durante o período de vigência do mesmo.</p>	<p>Recuperar económica e financeiramente a CP e crescer, recuperando, no curto prazo os valores da procura pré-pandemia e, no médio e longo prazo crescer, contribuindo para o incremento da quota modal do transporte ferroviário de passageiros para valores comparáveis com as dos melhores países europeus.</p>	<p>Antecipar e liderar a alta velocidade, preparando a CP para ser competitiva num potencial contexto de concorrência, definindo um posicionamento para se perpetuar enquanto operador estruturante da mobilidade nacional.</p>	<p>Reformular e modernizar a oferta, tirando partido da nova geografia ferroviária, melhorando a qualidade do serviço oferecido ao cliente, em especial no que respeita aos tempos de viagem e ao conforto a bordo, tirando partido das novas condições de operação que resultarão das intervenções em curso na infraestrutura, para melhor servir todo o país e garantir o aumento da quota de mercado.</p>	<p>Melhorar a experiência do cliente num novo contexto de mobilidade, aumentando os níveis de conhecimento sobre os clientes e a personalização da oferta e das comunicações, evoluindo para modelos de cooperação abrangente com outros atores de mobilidade (Maas).</p>
	<p>2.1. Aumentar proveitos e quota de mercado</p> <p>2.2. Melhorar índices de rentabilidade</p>			<p>5.1. Desenvolver uma plataforma de mobilidade integrada (Maas)</p> <p>5.2. Aumentar a satisfação e fidelização dos clientes</p> <p>5.3. Incrementar a notoriedade da marca CP</p>

6	7	8	9	10
<p>Aumentar a eficiência, segurança e sustentabilidade dos processos, procedendo à sua reengenharia e respetiva transformação digital, aumentando a eficiência operacional e a otimização funcional, bem como garantindo benefícios e financiamento nos projetos a implementar.</p>	<p>Mobilizar, qualificar e rejuvenescer as equipas, evoluindo no sistema de gestão, reestruturando a CP e dando resposta aos desafios emergentes relacionados com as pessoas e as suas competências.</p>	<p>Evoluir os sistemas e transformar digitalmente a CP, com recurso à modernização digital nas áreas mais críticas da sua operação, nomeadamente na produção de comboios, oficinas, material circulante e comercial, garantindo as infraestruturas tecnológicas necessárias à agregação e tratamento inteligente dos dados com segurança.</p>	<p>Inovar para modernizar a CP, implementando sistemas de gestão da inovação e de colaboração efetiva com o seu ecossistema para desenvolver ideias e projetos diferenciadores.</p>	<p>Liderar a mobilidade verde e reforçar os compromissos sociais da CP, comprometendo-se com a descarbonização do setor dos transportes e promovendo a empresa enquanto um ator central na coesão social e territorial portuguesa.</p>
<p>6.1. Aumentar eficiência e otimizar processos críticos</p> <p>6.2. Incrementar níveis de segurança</p>	<p>7.1. Implementar sistema de gestão de pessoas potenciando o capital humano</p> <p>7.2. Rejuvenescer e requalificar o efetivo</p> <p>7.3. Mobilizar o efetivo</p>	<p>8.1. Evoluir os sistemas core</p> <p>8.2. Transformar a experiência digital de clientes e trabalhadores</p> <p>8.3. Reforçar capacidade de captação e análise inteligente de dados</p>	<p>9.1. Implementar sistema de gestão de inovação</p> <p>9.2. Participar ativamente na revitalização da indústria nacional da ferrovia</p>	<p>10.1. Mitigar impactos ambientais</p> <p>10.2. Reforçar a CP enquanto agente de coesão social e territorial</p>

O Plano de Atividades e Orçamento para o período 2025-2027 foi elaborado em alinhamento com o quadro de compromisso estratégico definido pelo Conselho de Administração.

3.

Estrutura de Capital



1. Divulgação da Estrutura de Capital

Divulgação da estrutura de Capital Estatutário, incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

A CP – Comboios de Portugal E.P.E. é uma entidade pública empresarial que exerce a atividade de transporte ferroviário de passageiros, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio. O seu capital é integralmente detido pelo Estado, regendo-se pelos seus Estatutos e pelo Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE).

Tem um capital estatutário a 31 de dezembro de 2025 no valor de 212 635 680,46 euros.

2. Limitações à Titularidade

Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

Não aplicável, dado que o capital da Entidade é detido a 100% pelo Estado e os Estatutos não o permitem.

3. Acordos Parassociais

Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.

Não existem.

4.

Participações Sociais e Obrigações Detidas



1. Titulares de Participações Noutras Empresas

Identificação das participações sociais que a empresa detém (vide alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

A CP é a empresa-mãe de um Grupo de empresas subsidiárias e associadas, atuando em diversos segmentos de atividade.

O *core business* do grupo é a prestação de serviços de transporte ferroviário, constituindo-se como o maior transportador ferroviário de Passageiros do País. Opera em todo o território nacional oferecendo serviços essenciais para o desenvolvimento do País e para a sua coesão social e territorial, operando ainda a nível internacional.

Para além da atividade de transporte de passageiros, a CP, após a fusão com a EMEF, ocorrida com efeitos a 1 de janeiro de 2020, passou a desenvolver acessoriamente as atividades de fabrico, reabilitação, grande reparação e manutenção de equipamentos e veículos ferroviários, bem como o estudo de instalações oficinais para manutenção.

Através de subsidiárias e associadas, o Grupo desenvolve as seguintes atividades:

- Fabrico, reabilitação, grande reparação e manutenção de equipamentos e veículos ferroviários (SIMEF, A.C.E.);
- Mediação de seguros (Saros, Lda.);
- Formação e desenvolvimento técnico-profissional, elaboração de estudos e projetos e prestação de serviços de psicologia aplicada e de avaliação médica e psicológica na área dos transportes e comunicações (Fernave, S.A.);
- Prestação de cuidados de saúde, criação e gestão de unidades de cuidados de saúde e condições de trabalho; assistência técnica, consultoria e auditoria, designadamente, em matérias de saúde, higiene e segurança no trabalho, ambiente e gestão ambiental; elaboração de estudos, diagnósticos e prevenção e controlo nos âmbitos da toxicodependência, alcoolismo e tabagismo (Ecosaúde, S.A.);

A CP detém ainda algumas participações minoritárias numa lógica de cooperação com outros Operadores.

No quadro seguinte indicam-se as participações da CP no final de 2025.

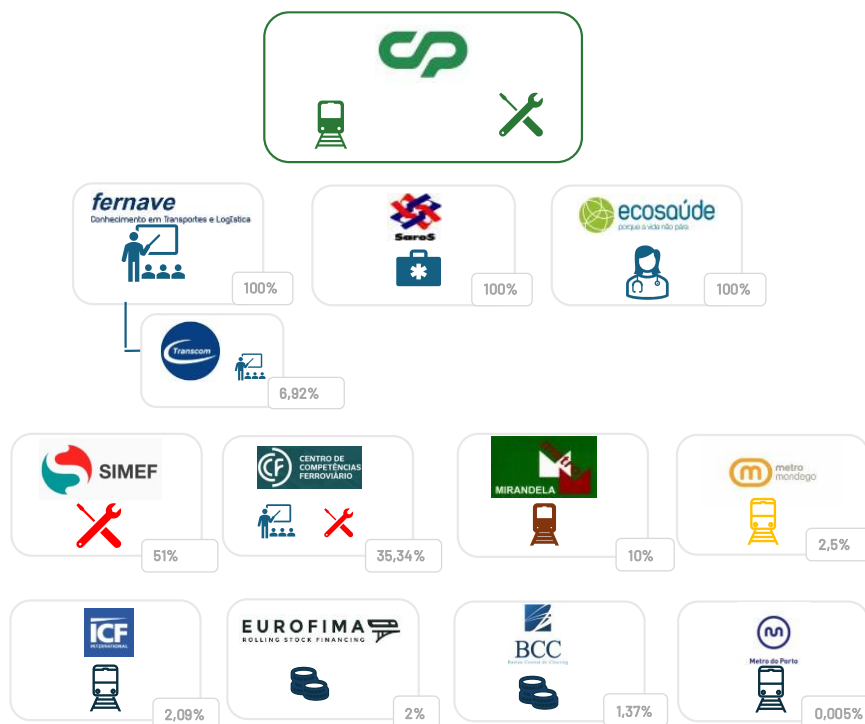


Figura 1 – Grupo CP.

2. Aquisição e Alienação de Participações Sociais

Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (vide alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Em 2025 ocorreram as seguintes alterações nas participações sociais:

- Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2024, de 5 de janeiro, a CP foi autorizada a fazer uma Oferta Pública de Venda das ações correspondentes à participação de 3,73% que detinha na Medway (ex-CP Carga), operação que foi integralmente concretizada;
- A partir de 17 de janeiro de 2025, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 121/2019, de 22 de agosto, a TMP – Transportes Metropolitanos do Porto, E.M.T., S.A. passou a assegurar os serviços anteriormente prestados pelo TIP – Transportes Intermodais do Porto, ACE, designadamente a gestão do sistema de bilhética;
- A CP celebrou, em 22 de dezembro de 2025, um contrato de cessão de quotas representativas de 35% do Capital Social da Nomad Tech, Lda., na sequência da autorização concedida pelas Tutelas Setorial e Financeira, nos termos do artigo 11º do Decreto-Lei Nº 133/2013, de 03 de outubro (RJSPE), na sua redação atual.

A CP participa nas seguintes Entidades:

Organizações Nacionais - Sigla	Nome
Entidades Associadas	
ALFC	Associação dos Lares Ferroviários
APNCF	Associação Portuguesa para a Normalização e Certificação Ferroviária
ADFERSIT	Associação Portuguesa para o Desenvolvimento dos Sistemas Integrados de Transporte
BCSD Portugal	Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável
GRACE	GRACE - Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial
SGI Portugal	Centro Europeu das Empresas com Participação Pública e/ou Interesse Económico Geral
ANEME	Associação Nacional das Empresas Metalúrgicas e Eletromecânicas
GUSP	Associação de Grupos de Utilizadores SAP Portugal
APQ	Associação Portuguesa da Qualidade
COTEC	Associação Empresarial para a Inovação
IPAI	Instituto Português de Auditoria Interna
BAD	Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas, Profissionais da Informação e Documentação
Organizações Nacionais - Sigla	Nome
Entidades em que a CP é Membro Fundador	
FMNF	Fundação do Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado
Entidades onde a CP tem participação social	
PFP	Plataforma Ferroviária Portuguesa
CCG	Centro Computação Gráfica
AMOLIS	Associação Metropolitana de Operadores de Transporte Público de Lisboa
CCF	Associação Centro de Competências Ferroviárias

Organizações Internacionais - Sigla	Nome
UIC	Union Internationale des Chemins de Fer
CER	Community of European Railway and Infrastructure Companies
CIT	Comité International des Transports Ferroviaires
EURAIL	Eurail B.V. and Interrail (or Eurail) as licensed tradename of Eurail B.V.
EUROC	European Rail Operating Community Consortium
EUROFIMA	Société Européenne pour le Financement de Matériel Ferroviaire
BCC	Bureau Central de Clearing
UITP	Union Internacional des Transports Publics
MaaS Alliance	MaaS Alliance
Aliança PT	Aliança Portuguesa

3. Ações e Obrigações Detidas

Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quando aplicável nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.

Não aplicável, dado o que foi mencionado no Capítulo III.

4. Relações de Natureza Comercial

Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.

Não aplicável, dado o que foi mencionado no Capítulo III.

5.

Órgãos Sociais e Comissões



A. Modelo de Governo

A empresa deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vide n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE).

Identificação do modelo de governo adotado.

De acordo com os seus Estatutos, a CP tem um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal, um Revisor Oficial de Contas e um Conselho Consultivo, sendo ainda auditada por um Auditor Externo. O Conselho Consultivo aguarda nomeação de todos os elementos que o devem integrar.

B. Assembleia Geral

1. Composição

Composição da mesa da assembleia geral

Não aplicável, dado que não existe Assembleia Geral, de acordo com os Estatutos.

2. Decisões por Maioria Qualificada

Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

Não aplicável, dado o que foi mencionado no Capítulo III.

C. Administração e Supervisão

1. Regras Estatutárias

Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, do Conselho de Administração

A nomeação ou substituição dos Membros do Conselho de Administração é feita por Resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos transportes.

2. Número Estatutário de Membros

Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros do Conselho de Administração.

De acordo com os estatutos da CP o Conselho de Administração é composto por um presidente, um vice-presidente e três vogais, cujo mandato tem a duração de três anos e é renovável até ao máximo de três renovações. Embora designados por prazo certo, os administradores mantêm-se em funções até nova designação, sem prejuízo da

dissolução, demissão ou renúncia. Faltando definitivamente um administrador, o mesmo deve ser substituído, exercendo o novo membro funções até ao fim do período para o qual foram designados os membros em exercício.

3. Composição

Caracterização da composição do Conselho de Administração, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

O Conselho de Administração da CP em funções no período de relato foi constituído pelos seguintes elementos:

De 01 de janeiro a 19 de fevereiro de 2025:

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma	Data	Entidade Pagadora	(O/D)
28-09-2022 a 31-12-2024	Presidente	Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira	Despacho n.º 11504/2022, de 19 de setembro	28-09-2022	CP	D
28-09-2022 a 31-12-2024	Vice Presidente	Maria Isabel de Magalhães Ribeiro	Despacho n.º 11504/2022, de 19 de setembro	28-09-2022	CP	D
28-09-2022 a 31-12-2024	Vogal	Ana Maria dos Santos Malhó	Despacho n.º 11504/2022, de 19 de setembro	28-09-2022	CP	D
28-09-2022 a 31-12-2024	Vogal	Pedro Manuel Franco Ribeiro	Despacho n.º 11504/2022, de 19 de setembro	28-09-2022	CP	D
28-09-2022 a 31-12-2024	Vogal	Joaquim José Martins Guerra	Despacho n.º 11504/2022, de 19 de setembro	28-09-2022	CP	D

A partir de 20 de fevereiro de 2025:

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma	Data	Entidade Pagadora	(O/D)
20-02-2025 a 31-12-2027	Presidente	Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira	RCM n.º29/2025	19-02-2025	CP	D
20-02-2025 a 31-12-2027	Vice Presidente	Sara Maria Pereira do Nascimento	RCM n.º29/2025	19-02-2025	CP	D
20-02-2025 a 31-12-2027	Vogal	Ana Maria Vicente da Silva Horta	RCM n.º29/2025	19-02-2025	CP	D
20-02-2025 a 31-12-2027	Vogal	Ana Filipa Mendes Martins Pintado Ribeiro	RCM n.º29/2025	19-02-2025	CP	D
20-02-2025 a 31-12-2027	Vogal	João António Gomes Claro	RCM n.º29/2025	19-02-2025	CP	D

4. Membros Executivos e Não Executivos

Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes², (vide artigo 32.º do RJSPE).

Todos os membros do CA são executivos.

5. Curricula

Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração (vide alínea j) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Apresentam-se de seguida os elementos curriculares dos Conselhos de Administração da CP em funções no período de relato:

De 01 de janeiro a 19 de fevereiro de 2025:

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Dados Pessoais

Nome: Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira

Data de nascimento: 20 de junho de 1975

Naturalidade: São Nicolau - Mesão Frio

Formação académica

Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica no ramo de Automação e Sistemas pelo ISEP-Instituto Superior de Engenharia do Porto

Bacharelato em Engenharia Eletrotécnica no ramo de Eletrónica e Computadores pelo ISEP-Instituto Superior de Engenharia do Porto

PDE — Programa de Direção de Empresas pela AESE Business School

Experiência profissional

De 28 de setembro de 2022 a 19 de fevereiro de 2025: Presidente do Conselho de Administração da CP – Comboios de Portugal, E.P.E. (CP).

² A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente. Quanto aos demais membros do Conselho de Administração, considera-se independente o que não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na empresa nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

De 1 de outubro de 2021 a 27 de setembro 2022: Vice-Presidente, em funções de Presidente do Conselho de Administração da CP.

De 19 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2021: Vice-Presidente do Conselho de Administração da CP.

Desde 30 de julho de 2019: Gerente da Nomad Tech, Lda.

De 22 de julho a 31 de dezembro de 2019: Vogal do Conselho de Administração da EMEF – Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A. (EMEF).

Entre dezembro de 2013 e julho de 2019: Diretor da Unidade de Manutenção de Alta Velocidade da EMEF.

Entre outubro de 2009 e dezembro de 2013: Gestor operacional dos comboios de pendulação ativa série CPA 4000 (comboios Alfa Pendular) da EMEF.

Entre fevereiro de 2002 e outubro de 2009 — Engenheiro de produção na manutenção dos comboios de pendulação ativa da série CPA 4000 (comboios Alfa Pendular) na EMEF.

Entre junho de 1995 e fevereiro de 2002 — técnico de manutenção de material circulante ferroviário na EMEF.

Formação profissional

Curso de Lean Management

Formação em análise de projetos e investimentos

Curso de Formação Pedagógica de Formadores

Curso de Liderança e Gestão de Tempo

Curso de Facilitador de RCM II (*Reliability -Centred Maintenance*)

Curso de Mecânico de Frio

Curso de Técnico Intermédio de Manutenção Industrial e Eletromecânica (com duração de três anos)

VICE-PRESIDENTE



Dados Pessoais:

Nome: Maria Isabel de Magalhães Ribeiro

Data de nascimento: 23 de abril de 1977

Naturalidade: Braga

Formação académica

Licenciatura em Economia pela Universidade do Minho

PADE – Programa de Alta Direção de Empresas, da AESE *Business School*

Experiência profissional

Desde 28 de setembro de 2022 a 19 de fevereiro de 2025: Vice-Presidente do Conselho de Administração da CP- Comboios de Portugal, E.P.E. (CP)

De 19 de julho de 2019 a 27 de setembro de 2022: Vogal do Conselho de Administração da CP

Desde 2019: Presidente do Conselho de Administração do SIMEF, ACE

De 22 de Julho a 31 de dezembro de 2019: Vogal do Conselho de Administração da EMEF - Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S. A. (EMEF)

De outubro 2009 a julho de 2019: Chefe Área Recursos Humanos Zona Norte da EMEF

Entre setembro 2004 e setembro 2009: Técnico Superior Nível I na EMEF

Entre setembro de 2000 e dezembro 2002: Docente de gestão dos 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade na Escola Profissional Estudo e Trabalho da Pedra

Entre setembro 1999 e agosto de 2000: Técnica Oficial de Contas no Gabinete de Contabilidade Acerto de Conta.

VOGAL



Dados Pessoais

Nome: Ana Maria dos Santos Malhó

Data de nascimento: 16 de fevereiro de 1972

Naturalidade: Lisboa

Formação académica

Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa

Pós-Graduação em Corporate Finance pelo INDEG-ISCTE Executive Education

Programa de Alta Direção de Empresas (PADE) AESE *Business School*

Experiência profissional

Desde 30 de junho de 2017 a 19 de fevereiro de 2025: Vogal do Conselho de Administração da CP — Comboios de Portugal, EPE.

Desde junho 2013: Membro do Board of Directors da Eurofima — European Company for the Financing of Railroad Rolling Stock

De 20 de julho de 2017 a 18 de julho de 2019: Vogal do Conselho de Administração da EMEF — Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S. A. (EMEF)

De 1 de agosto de 2017 a 18 de julho de 2019: Presidente do Conselho de Administração do SIMEF — Agrupamento Complementar de Empresas EMEF/Siemens, A. C. E. — Serviços Integrados de Manutenção e Engenharia Ferroviária, A. C. E.

De 2013 a junho de 2017: Membro do Conselho Fiscal da EMEF

Entre 2013 e 2017: Responsável do Departamento Financeiro, integrado na Direção Financeira da CP, com a responsabilidade das áreas de gestão financeira e tesouraria

Entre 2013 e 2015: Vogal do Conselho Fiscal da CP Carga — Logística e Transportes Ferroviários de Mercadorias, S. A.

Entre 2011 e 2013: Diretora Financeira da CP, incorporando as áreas de gestão financeira e tesouraria

Entre 2007 e 2011: Responsável da Gestão Financeira da área de Finanças Corporativas da CP

Dezembro de 1998: ingressou nos quadros da CP, integrando o Gabinete de Gestão Financeira

Entre 1996 e 1998 — funções de análise e avaliação de crédito na CETELEM — Sociedade Financeira de Aquisição a Crédito

VOGAL



Dados Pessoais

Nome: Pedro Manuel Franco Ribeiro

Data de nascimento: 27 de junho de 1970

Naturalidade: Coimbra

Formação académica

Especialista Manutenção Industrial, 1988

Licenciatura em Engenharia Mecânica pela Universidade do Minho — ramo Produção Industrial, 1995

PDE — Programa de Direção de Empresas pela AESE Business School

Pós-graduação em Engenharia da Soldadura pelo Instituto de Soldadura e Qualidade (Qualificação EWF/IIW) para níveis E/IWE - Engenheiro, E/IWT - Tecnólogo e E/IWS - Especialista Europeu/Internacional de Soldadura); Auditor Qualificado — Referências: EN ISO 9001 — Sistemas de gestão da qualidade; EN ISO 1090 — Execução de estrutura de aço e alumínio.

Experiência profissional

Desde 19 de julho de 2019 a 19 de fevereiro de 2025: Vogal do Conselho de Administração da CP – Comboios de Portugal, EPE.

Desde 1 junho de 2022: Presidente do Conselho de Administração da TIP – Transportes Intermodais Porto

De maio de 2020 a maio de 2022: Vogal do Conselho Administração da TIP — Transportes Intermodais Porto

De maio de 2020 a junho de 2022: Vogal do Conselho Administração da OTLIS — Operadores Transporte Lisboa

De 2005 a 18 julho de 2019: Diretor do Departamento de Material - Porto da CP

De dezembro de 2015 a julho de 2019: Auditor Interno de Qualidade ISO9001:2015 ISO1090 — Vesam e JTSL

De setembro de 2014 a julho 2019: Engenheiro internacional de soldadura, Qualificação EWF/IIW na Vesam Engenharia S.A. e na JTSL – Soluções Técnicas Manutenção Metalomecânica, S. A.

De janeiro de 2003 a junho de 2004: Assessor do Diretor do Departamento de Material Porto da CP

De 1995 a 1999: Chefe do Sector de Oficinas de Reparação de Equipamentos

De 1987 até 2012: Responsável de Obra — Enquadramento de Equipas de Trabalho — Indústria Metalomecânica.

VOGAL



Dados Pessoais

Nome: Joaquim José Martins Guerra

Natural: Luanda-Angola

Ano de nascimento: 1966

Habilitações académicas

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Pós-graduação em Direito das Empresas pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Pós-graduação em Gestão para Juristas pela Escola de Gestão Empresarial – *Atlantic Business School*

MBA pelo ISCTE

Experiência profissional

De 28 de setembro de 2022 a 19 de fevereiro de 2025 – Vogal do Conselho de Administração da CP – Comboios de Portugal, EPE.

De junho de 2018 a setembro de 2022: Chefe de Gabinete do Presidente do Conselho de Administração da CP

De novembro de 2019 a dezembro de 2021: Presidente do Conselho de Administração da Plataforma Ferroviária Portuguesa

De julho de 2008 a setembro de 2022: Diretor de Relações Internacionais, Institucionais e Segurança na CP

De novembro de 2005 a março de 2012: Consultor jurídico, jurista, advogado na CP e em entidades externas

De julho de 1993 a novembro de 2005: Maquinista da CP

A partir de 20 de fevereiro de 2025:

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Dados Pessoais

Nome: Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira

Data de nascimento: 20 de junho de 1975

Naturalidade: São Nicolau - Mesão Frio

Formação académica

Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica no ramo de Automação e Sistemas pelo ISEP-Instituto Superior de Engenharia do Porto

Bacharelato em Engenharia Eletrotécnica no ramo de Eletrónica e Computadores pelo ISEP-Instituto Superior de Engenharia do Porto

PDE — Programa de Direção de Empresas pela AESE *Business School*

Experiência profissional

De 28 de setembro de 2022 a 19 de fevereiro de 2025 e a partir de 20 de fevereiro de 2025: Presidente do Conselho de Administração da CP – Comboios de Portugal, E.P.E. (CP).

De 1 de outubro de 2021 a 27 de setembro 2022: Vice-Presidente, em funções de Presidente do Conselho de Administração da CP.

De 19 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2021: Vice-Presidente do Conselho de Administração da CP.

Desde 30 de julho de 2019: Gerente da Nomad Tech, Lda.

De 22 de julho a 31 de dezembro de 2019: Vogal do Conselho de Administração da EMEF – Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A. (EMEF).

Entre dezembro de 2013 e julho de 2019: Diretor da Unidade de Manutenção de Alta Velocidade da EMEF.

Entre outubro de 2009 e dezembro de 2013: Gestor operacional dos comboios de pendulação ativa série CPA 4000 (comboios Alfa Pendular) da EMEF.

Entre fevereiro de 2002 e outubro de 2009 — Engenheiro de produção na manutenção dos comboios de pendulação ativa da série CPA 4000 (comboios Alfa Pendular) na EMEF.

Entre junho de 1995 e fevereiro de 2002 — técnico de manutenção de material circulante ferroviário na EMEF.

Formação profissional

Curso de *Lean Management*

Formação em análise de projetos e investimentos

Curso de Formação Pedagógica de Formadores

Relatório de Governo Societário 2025

Curso de Liderança e Gestão de Tempo

Curso de Facilitador de RCM II (*Reliability -Centred Maintenance*)

Curso de Mecânico de Frio

Curso de Técnico Intermédio de Manutenção Industrial e Eletromecânica (com duração de três anos)

VICE-PRESIDENTE



Dados Pessoais

Nome: Sara Maria Pereira do Nascimento.

Data de nascimento: 25 de maio de 1964.

Formação académica

Licenciada em Organização e Gestão de Empresas, Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG).

Experiência profissional

Desde 20 de fevereiro de 2025: Vice-Presidente do Conselho de Administração da CP – Comboios de Portugal, EPE.

De maio de 2022 a 19 de fevereiro de 2025 — Vogal executiva do Conselho de Administração da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, E.M., S.A.;

De julho de 2020 a maio de 2022 — Diretora do Departamento de Gestão de Produto da Área de Mercado Contratual de Obrigações de Serviço Público da CP — Comboios de Portugal, E. P. E.;

Entre 2010 e 2020 — Diretora da Unidade de Negócios Urbanos de Lisboa da CP — Comboios de Portugal, E. P. E.;

Entre 2007 e 2010 — Diretora do Departamento de Planeamento, Controlo de Gestão e Serviço ao Cliente da Unidade de Serviços Partilhados da CP — Comboios de Portugal, E. P. E.;

Entre 2005 e 2007 — Diretora do Departamento Comercial da Unidade de Negócios de Longo Curso da CP — Comboios de Portugal, E. P. E.;

Entre 2003 e 2005 — Diretora do Departamento de Apoio à Gestão da Unidade de Negócios de Longo Curso e Regional da CP — Comboios de Portugal, E. P. E.;

Entre 2002 e 2003 — Diretora do Departamento de Gestão de Risco da CP — Comboios de Portugal, E.P.E.;

Entre 1998 e 2002 — Chefe de Serviço do Gabinete de Fornecedores da Direção de Finanças e Contabilidade da CP — Comboios de Portugal, E. P. E.;

Entre 1991 e 1998 — Técnica do Gabinete de Auditoria Interna da CP — Comboios de Portugal, E.P.E.;

Entre 1990 e 1991 — Estágio Profissional na Cascaisconta, Gabinete de Contabilidade, Lda.

VOGAL



Dados Pessoais

Nome: Ana Maria Vicente da Silva Horta

Data de nascimento: 12 de maio de 1973

Formação académica

Mestrado em Administração Pública (componente curricular), especialização Justiça, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP) da Universidade de Lisboa.

Licenciatura em Gestão, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa.

CAGEP — Curso Avançado de Gestão Pública, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).

Experiência profissional

Desde 20 de fevereiro de 2025: Vogal do Conselho de Administração da CP – Comboios de Portugal, EPE.

De 1 de maio de 2023 a 19 de fevereiro de 2025 — Vogal do Conselho Diretivo do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P.;

De abril de 2019 a abril de 2023 — Subdiretora-Geral da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP);

De abril de 2017 a março de 2019 — Subdiretora-Geral da Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ);

De fevereiro de 2015 a abril de 2017 — Adjunta da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça do XXI Governo Constitucional e dos Secretários de Estado da Justiça dos XX e XIX Governos Constitucionais;

Exercício de vários cargos dirigentes intermédios na área financeira e recursos.

Funcionária pública desde 1997.

VOGAL



Dados Pessoais

Nome: Ana Filipa Mendes Martins Pintado Ribeiro

Data de nascimento: 2 de novembro de 1970

Formação académica

Programa de Direção de Empresas (PDE), AESE *Business School*.

Master in Business Administration (MBA), Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Licenciatura em Química Aplicada, ramo de Biotecnologia, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Experiência profissional

Desde 20 de fevereiro de 2025: Vogal do Conselho de Administração da CP – Comboios de Portugal, EPE.

De julho de 2023 a 19 de fevereiro de 2025 — Diretora Comercial da CP — Comboios de Portugal, E. P. E.;

Entre abril de 2021 e maio de 2023 — Responsável da Unidade de Missão para implementação do Projeto CRM da CP — Comboios de Portugal, E. P. E.;

Entre fevereiro de 2020 e março de 2021 — Responsável da área de Marketing da Direção de Operações e Comercial da CP — Comboios de Portugal, E. P. E.;

Entre julho de 2010 e janeiro de 2020 — Diretora de Marketing da CP — Comboios de Portugal, E. P. E.;

De janeiro de 2007 a julho de 2010 — Diretora Comercial Longo Curso da CP — Comboios de Portugal, E. P. E.;

De dezembro de 2003 a dezembro de 2006 — Diretora de Marca e Comunicação da CP — Comboios de Portugal, E. P. E.;

Entre 2000 e 2003 — Analista sénior do Centro Corporativo de Marketing, Grupo ParaRede;

Entre 1996 e 2000 — Gestora de Produto, AKI Bricodis;

Entre 1994 e 1996 — Chefe de Departamento, AKI Bricodis.

VOGAL



Dados Pessoais

Nome: João António Gomes Claro

Data de nascimento: 7 de agosto de 1971

Formação académica

Licenciatura em Marketing e Publicidade, IADE.

Executive MBA, AESE Business School;

Basics in International Management, Cranfield University;

PAGE — Programa Avançado de Gestão para Executivos, Universidade Católica Portuguesa.

Experiência profissional

Desde 20 de fevereiro de 2025: Vogal do Conselho de Administração da CP – Comboios de Portugal, EPE.

De 2016 a 19 de fevereiro de 2025 — Direção de Vendas e Marketing, Xhockware, Portugal;

Entre 2015 e 2016 — Diretor global da unidade de Mobile Money, TimWe, Portugal;

Entre 2013 e 2015 — Diretor de Trade Marketing, Reckitt Benckiser, São Paulo, Brasil;

Entre 2012 e 2013 — Gestor sénior de Trade Marketing, Reckitt Benckiser, São Paulo, Brasil;

Entre 2010 e 2012 — Gestor nacional de contas (NAM), Reckitt Benckiser, Portugal;

Entre 2003 e 2010 — Diretor de vendas — Gestor nacional de contas (NAM), Henkel Ibérica, Portugal;

Entre 2001 e 2002 — Diretor de Trade Marketing, Henkel Ibérica, Portugal;

Entre 1995 e 2001 — Gestor nacional de vendas, gestor nacional de contas em Barcelona, gestor comercial, gestor de *marketing*, Henkel Ibérica, Portugal e Espanha;

Entre 1988 e 1995 — Representante comercial, TA-TAY.

6. Declarações

Dar conhecimento de que foi apresentada declaração por cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 52.º do RJSPE).

Juntam-se em Anexo as declarações do Conselho de Administração da CP em funções no período de relato.

7. Relações Familiares

Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.

Não aplicável, dado o que foi mencionado no Capítulo III.

8. Competências

Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.

Organograma

De 01 de janeiro a 14 de setembro de 2025:

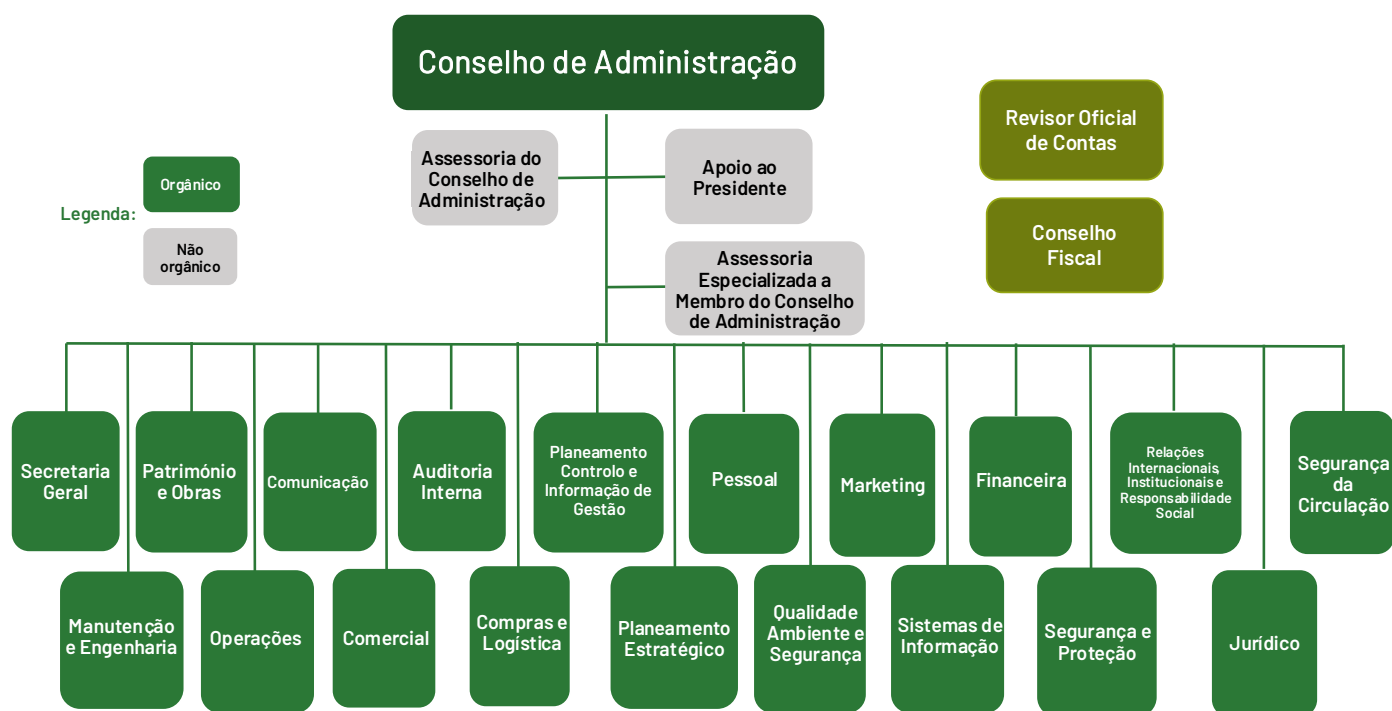


Figura 2 - Organograma da CP no período referido.

A partir de 15 de setembro de 2025:

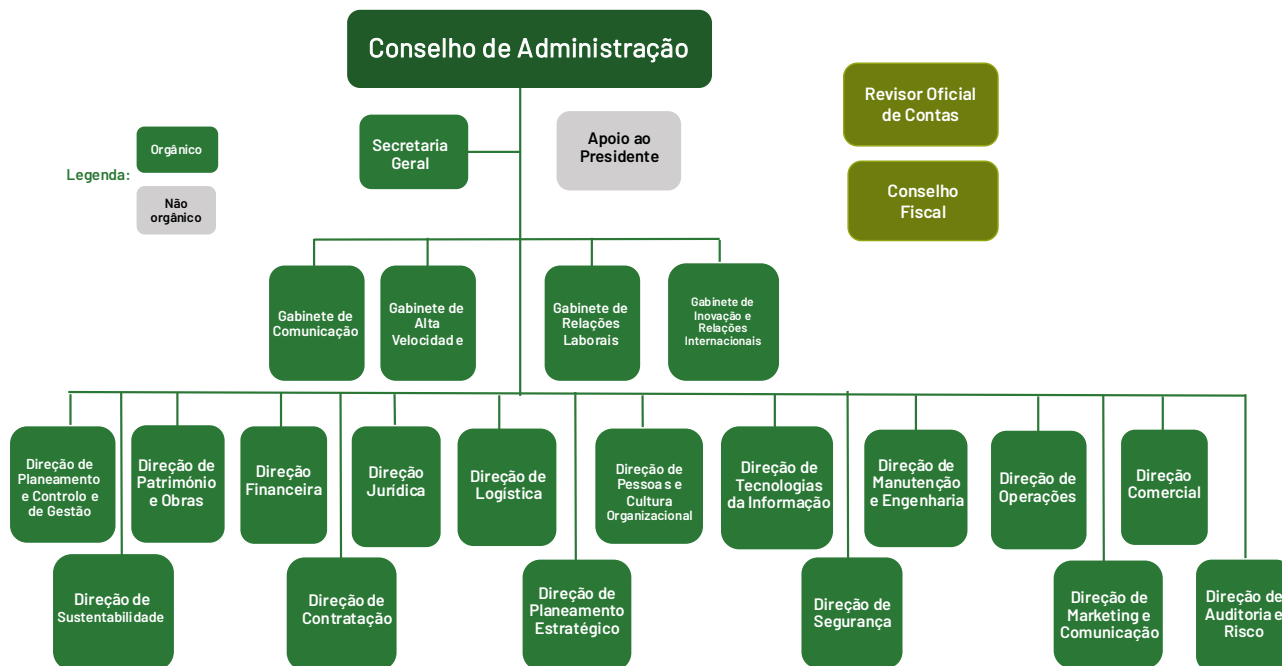


Figura 3 - Organograma da CP no período referido.

Áreas de Responsabilidade dos Membros do Conselho de Administração

De 01 de janeiro a 19 de fevereiro de 2025:

Presidente do Conselho de Administração

Eng. Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira

- Secretaria-Geral
- Apoio ao Presidente
- Segurança e Proteção
- Planeamento Estratégico
- Sistemas de Informação
- Comercial

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Dr.^a Maria Isabel de Magalhães Ribeiro

- Compras e Logística
- Pessoal
- Jurídico
- Comunicação
- Marketing

Vogal do Conselho de Administração

Dr.^a Ana Maria dos Santos Malhó

- Financeira
- Planeamento, Controlo e Informação de Gestão
- Auditoria Interna

Vogal do Conselho de Administração

Eng. Pedro Manuel Franco Ribeiro

- Projetos e Obras
- Manutenção e Engenharia

Vogal do Conselho de Administração

Dr. Joaquim José Martins Guerra

- Relações Internacionais, Institucionais e Responsabilidade Social
- Segurança da Circulação
- Qualidade, Ambiente, Segurança
- Operações

De 20 de fevereiro de 2025 a 14 de setembro de 2025:

Presidente do Conselho de Administração

Eng. Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira

- Assessoria do Conselho de Administração
- Secretaria-Geral
- Apoio ao Presidente
- Planeamento Estratégico
- Manutenção e Engenharia
- Comunicação

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Dr^a Sara Maria Pereira do Nascimento.

- Operações
- Segurança da Circulação
- Sistemas de Informação
- Segurança e Proteção

Vogal do Conselho de Administração

Dr^a Ana Maria Vicente da Silva Horta

- Financeira
- Planeamento, Controlo e Informação de Gestão
- Pessoal
- Jurídico

Vogal do Conselho de Administração

Dr^a Ana Filipa Mendes Martins Pintado Ribeiro

- Comercial
- Qualidade, Ambiente, Segurança
- Auditoria Interna

Vogal do Conselho de Administração

Dr. João António Gomes Claro

- Marketing
- Relações Internacionais, Institucionais e Responsabilidade Social
- Compras e Logística
- Património e Obras

A partir de 15 de setembro de 2025:

Presidente do Conselho de Administração

Eng. Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira

- Secretaria-Geral
- Direção de Manutenção e Engenharia
- Gabinete de Comunicação
- Apoio ao Presidente

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Dr^a Sara Maria Pereira do Nascimento.

- Direção Jurídica
- Direção de Segurança
- Direção de Tecnologias da Informação
- Direção de Operações

Vogal do Conselho de Administração

Dr^a Ana Maria Vicente da Silva Horta

- Direção de Pessoas e Cultura Organizacional
- Direção Financeira
- Direção de Contratação
- Direção de Planeamento e Controlo de Gestão
- Gabinete de Relações Laborais

Vogal do Conselho de Administração

Dr^a Ana Filipa Mendes Martins Pintado Ribeiro

- Direção de Sustentabilidade
- Direção de Planeamento Estratégico
- Direção de Auditoria e Risco
- Direção Comercial

Vogal do Conselho de Administração

Dr. João António Gomes Claro

- Direção de Logística
- Direção de Património e Obras
- Direção de Marketing e Comunicação
- Gabinete de Alta Velocidade
- Gabinete de Inovação e Relações Internacionais

Delegação de Competências

Nos termos legais e estatutários ao Conselho de Administração competem os mais amplos poderes de gestão e de representação da Empresa. Integra esta competência do Conselho de Administração, nomeadamente, a definição da organização técnico-administrativa, bem como a definição das respetivas atribuições específicas. Os poderes de gestão do Conselho de Administração estão consignados, designadamente nos Estatutos da Empresa, sem prejuízo da delegação de poderes nos seus Membros.

A atribuição de missões aos diferentes Órgãos que compõem a estrutura orgânica da Empresa é concretizada na delegação de poderes de gestão do Conselho de

Administração, dentro dos respetivos âmbitos, sem prejuízo dos poderes legalmente indelegáveis e limitada a determinados atos.

9. Funcionamento do CA

Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, indicando designadamente:

10. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas;

De 01 de janeiro a 19 de fevereiro de 2025

N.º Total de Reuniões durante o mandato em 2025	Membro do CA		N.º Total de Reuniões Assiſtidas	Assiduidade 2025 (%)
	Cargo	Nome		
7	Presidente	Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira	7	100%
7	Vice-Presidente	Maria Isabel de Magalhães Ribeiro	6	86%
7	Vogal	Ana Maria dos Santos Malhó	7	100%
7	Vogal	Pedro Manuel Franco Ribeiro	7	100%
7	Vogal	Joaquim José Martins Guerra	7	100%

A partir de 20 de fevereiro de 2025

N.º Total de Reuniões durante o mandato em 2025	Membro do CA		N.º Total de Reuniões Assiſtidas	Assiduidade 2025 (%)
	Cargo	Nome		
57	Presidente	Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira	53	93%
57	Vice-Presidente	Sara Maria Pereira do Nascimento	52	91%
57	Vogal	Ana Maria Vicente da Silva Horta	54	95%
57	Vogal	Ana Filipa Mendes Martins Pintado Ribeiro	55	96%
57	Vogal	João António Gomes Claro	54	95%

11. Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.

De 01 de janeiro a 19 de fevereiro de 2025

Acumulação de Funções - 2025			
Membro do Órgão de Administração	Entidade	Função	Regime (Pública/Privada)
Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira	Nomad Tech, Lda	Gerente (desde 30-07-2019)	Privada
Maria Isabel de Magalhães Ribeiro	SIMEF A.C.E.- Serviços Integrados de Manutenção e Engenharia Ferroviária, A.C.E.	Presidente do C.A. (desde 30-07-2019)	Pública
Pedro Manuel Franco Ribeiro	TIP - Transportes intermodais do Porto	Presidente do C.A. (desde 01-06-2022)	Pública

A partir de 20 de fevereiro de 2025

Acumulação de Funções - 2025			
Membro do Órgão de Administração	Entidade	Função	Regime (Pública/Privada)
Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira	Nomad Tech, Lda	Gerente (desde 30-07-2019)	Privada

a) Avaliação de Desempenho

a) Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;

Os Estatutos da Empresa não preveem mecanismos dentro da sociedade para essa avaliação, a qual compete à instância de nomeação.

b) Comissões

b) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

Na CP não existem comissões que incluam ou tenham a participação de elementos do órgão de administração.

D. Fiscalização

1. Conselho Fiscal

Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras

Os Estatutos da CP-Comboios de Portugal, E.P.E. (v. nº 1, do art.º 14º) preveem uma composição fixa para o seu órgão de fiscalização: “O conselho fiscal é constituído por três membros, sendo um presidente ...,” cujo mandato “... tem a duração de três anos, renovável nos termos da legislação aplicável 3.” (nº 2, do referido art.º 14º). Desta forma, todos os membros são designados por Despacho Conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos transportes.

Pelo menos um membro do Conselho Fiscal deve ter um curso superior adequado ao exercício das respetivas funções e conhecimentos em auditoria e contabilidade e ser independente.

O Presidente do Conselho Fiscal dispõe de voto de qualidade.

2. Curricula

Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização.

PRESIDENTE

Nome: António José Farinha Simão

Data de Nascimento: 18 de fevereiro de 1958

•

Habilitações Literárias

Curso Complementar de Contabilidade e Administração

Licenciatura em Direito

Pós-graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental

•

Atividade Profissional

Chefe de equipa na Inspeção-Geral de Finanças

•

³ Código das Sociedades Comerciais
Art.º 415º Designação e substituição

1 – Os membros efetivos do conselho fiscal, os suplentes, o fiscal único e o revisor oficial de contas são eleitos pela assembleia geral, pelo período estabelecido no contrato de sociedade, mas não superior a quatro anos, podendo a primeira designação ser feita no contrato de sociedade ou pela assembleia constitutiva; na falta de indicação do período por que foram eleitos, entende-se que a nomeação é feita por quatro anos.

Experiência Profissional

Das diversas atividades exercidas na IGF, destaca-se:

Coordenação de ações de auditoria financeira e de conformidade, a entidades do setor empresarial do Estado

Participação em diversos exames e auditorias de natureza jurídica, fiscal e financeira a empresas públicas e privadas no âmbito das competências da IGF

Elaboração de inúmeros estudos e pareceres de natureza fiscal, comercial e administrativa

Participação na elaboração de diversos projetos de diplomas legislativos

Participação em diversos grupos de trabalho interministeriais, como representante do Ministério das Finanças

Presidente do Conselho Fiscal da CP – Comboios de Portugal, EPE, desde novembro de 2013

Presidente do Conselho Fiscal da ANA – Aeroportos de Portugal, SA, de agosto de 2012 a setembro de 2013

Secretário-Geral do Ministério da Justiça, de julho de 2010 a novembro de 2011

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Hospital Nossa Senhora do Rosário, SA, do Barreiro, de 2002 a 2005

Adjunto do Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de março a julho de 2005

Coordenador do Grupo de Trabalho de Reestruturação do Ministério das Finanças, no âmbito do PRACE – Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado

Formador no CITEFORMA – Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias

No ISCTE – Docente de 2003 a 2006 do curso de pós-graduação “Auditoria e Revisão de Contas” com o módulo “Obrigações Legais das Sociedades”

Em Cabo Verde para altos funcionários do Ministério das Finanças – formador em fiscalidade

Na Guiné-Bissau – Formador no Ministério das Finanças

Elaboração e implementação do Manual de Metodologias de Inspeção Fiscal em Cabo Verde

-
-

VOGAL

Nome: Teresa Isabel Carvalho Costa

Data de nascimento: 19 de agosto 1968

-

Habilitações Literárias:

Mestre em desenvolvimento e cooperação internacional pelo Instituto Superior de Economia e Gestão de Lisboa

Pós-Graduação em Análise e Interpretação de Demonstrações Financeiras, USDA pelo *Graduate School*, Washington D.C. (EUA)

Licenciatura em Economia pela Universidade Nova de Lisboa

Experiência Profissional:

Administradora da PVCi (*Portuguese Venture Capital Initiative* – Sociedade de Capital de Risco, sediada no Luxemburgo) (desde 2018)

Diretora de Serviços da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Ministério das Finanças (2013)

Membro do CAPF – Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras das Regiões Autónomas (desde 2014)

Membro do Conselho Geral do Fundo de Fundos para a Internacionalização (desde 2019)

Vogal do Conselho Fiscal da CP – Comboios de Portugal EPE (desde setembro de 2019).

Em relação à anterior atividade profissional destaca-se:

Presidente do Conselho Fiscal da APSS, SA (2008 a 2023)

Presidente do Grupo do Conselho da UE de Créditos à Exportação (1º semestre de 2021)

Presidente do Conselho Fiscal da SOFID, SA (2007 a 2013)

Vogal do Conselho Fiscal da Parque Expo 98, SA (2011 a 2017)

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da LUSA, SA (2006 a 2012)

Chefe de Divisão da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (2000 a 2013)

Secretária da Mesa da Assembleia Geral da APL, SA (2008 a 2019)

Assessora do Conselho de Administração do Banco Interamericano de Desenvolvimento, em Washington D.C. (1996 a 1999)

Membro do Conselho de Administração do Fundo Multilateral de Investimentos, em Washington D.C (1996 a 1999)

Técnica Superior do Tesouro – Direção-Geral do Tesouro, Ministério das Finanças (1992 a 1996)

Formação Profissional mais relevante:

Luxemburg´s AML Regulations 2021-2023

PPUE21 - Seminar on chairing and participating in virtual meetings (2020)

Certificado de competências pedagógicas para exercer a atividade de formador (2019)

Sistema de Normalização Contabilística para as AP (2019)

Capacitação técnica da aplicação do SNC-AP, KPMG Lisboa (2017)

Training on the Essentials of State Aid Law and Procedures, Bruxelas (2014)

State Aids Procedures and Enforcement & the SANI System, Maastricht (2010)

FORGEP – Programa de Formação em Gestão Pública, INA Oeiras (2009)

-
-

VOGAL

Nome: Cristina Maria Pereira Freire

Data de nascimento: 14 de fevereiro de 1975

-

Habilitações Literárias:

Mestre em Direito – variante Ciências Jurídico-Políticas, pela Universidade Lusíada de Lisboa (2011-2012)

Pós-Graduada em Ciências Jurídico-Administrativas pela Faculdade de Direito de Lisboa – Instituto de Ciências Jurídico-Políticas (2006-2007)

Pós-Graduada em Direito da Sociedade da Informação pela Associação Portuguesa de Direito Intelectual e pela Faculdade de Direito de Lisboa (1998-1999)

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1998)

-

Experiência Profissional:

Março 2022 até ao presente - Diretora de Serviços da Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF)

Dezembro 2017 até fevereiro 2022 – Diretora de Serviços da Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação da DGTF, em regime de substituição

Junho a dezembro 2017 – Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Coordenação da DGTF, em regime de substituição

Abril 2016 a maio 2017 – Diretora de Serviços da Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação da DGTF, em regime de substituição

Setembro 2013 a março 2016 - Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Coordenação da DGTF, em regime de substituição

Julho 2007 a agosto 2013 – Técnica Superior na DGTF

Outubro 2006 a junho 2007 – Técnica Superior de 1ª classe na Direção-Geral do Património

Março 2005 a outubro 2006 – Técnica Superior de 2ª classe no Gabinete Jurídico-Administrativo da Polícia Municipal da Câmara Municipal da Amadora (CMA)

Julho 2004 a março 2005 – Adjunta do Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional

Maio a julho 2004 – Adjunta do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Abril 2003 a maio 2004 – Adjunta do Secretário de Estado do Ordenamento do Território

Abril de 2002 a abril 2003 - Adjunta do Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território

Agosto 2001 a março 2002 – Técnica Superior de 2ª classe no Gabinete Jurídico-Administrativo da Polícia Municipal da CMA

Março a julho 2001 – Jurista na Direção de Serviços Jurídicos da Direção-Geral das Autarquias Locais

Fevereiro 2000 a fevereiro de 2001 – Técnica Superior Estagiária, na CMA, no Departamento de Administração Geral e Finanças / Serviço de Contraordenações

Novembro 1998 a maio 2000 – Advogada Estagiária

Outras Funções desempenhadas:

Desde 2023 – Vogal do Conselho Fiscal da AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA

Desde 2019 – Vogal do Conselho Fiscal da CP – Comboios de Portugal, EPE

Desde 2017 – Presidente da Mesa de Assembleia Geral da LUSA – Agência de Notícias de Portugal, SA

2017 a 2023 – Vogal do Conselho Fiscal da Metropolitano de Lisboa, EPE

De 2013 a 2022 – Secretária da Mesa das Assembleias Gerais da Parvalorem, SA, da Parparticipadas SGPS, SA e da Parups, SA

De 2015 a 2019 – Vogal do Conselho Fiscal da EMNC – Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, EPE

De 2008 a 2019 – Secretária da Mesa da Assembleia Geral da EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, SA

De 2009 a 2015 – Vogal do Conselho Fiscal da EGREP – Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, EPE

De 2009 a 2014 – Vogal Não Executiva do Conselho de Administração da Fundação Mata do Buçaco

Designada para substituir a Diretora de Serviços do Gabinete de Apoio e Coordenação da DGTF, de 30 de julho a 17 de agosto de 2012 e de 29 de julho a 16 de agosto de 2013

Nomeada representante do acionista Estado nas Assembleias-Gerais de diversas empresas do sector empresarial do estado (SEE)

Nomeada Secretária da Comissão de Credores do Banco Privado Português, SA, em liquidação e vogal das comissões de fixação de remunerações de diversas empresas do SEE

Designada, através do despacho nº 4/2008, do Diretor-Geral do Tesouro e Finanças, para integrar o grupo de trabalho relativo ao projeto de reformulação do site da DGTF

Designada para substituir o Chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território nas suas ausências e impedimentos, de novembro de 2003 a maio de 2004

Participação em júris de diversos procedimentos concursais

Formadora em matérias de direito administrativo

3. Serviços Adicionais do Auditor Externo

Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo;

O auditor externo da CP presta serviços de auditoria às contas individuais da CP e às contas consolidadas do Grupo, sendo os respetivos reportes semestrais e anuais do conhecimento do Conselho Fiscal da CP.

Não existem serviços adicionais realizados pelo auditor externo fora do âmbito desta prestação de serviço.

4. Outras funções

Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

Não existem.

5. Número Estatutário de Membros

Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros do Conselho Fiscal.

Vide ponto D-1.

6. Composição

Composição do Conselho Fiscal ao longo do ano em referência, identificando o número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Mandato		Cargo	Nome	Designação	
Início-Fim	Forma			Data	
2019-2021	Presidente	António José Farinha Simão	Despacho Conjunto s/número dos Ministérios das Finanças e das Infraestruturas e Habitação	28-08-2019	
2019-2021	Vogal Efetivo	Teresa Isabel Carvalho Costa			
2019-2021	Vogal Efetivo	Cristina Maria Pereira Freire			

Nota: Os Membros do CF mantêm-se em funções até nova nomeação.

7. Independência

Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do CSC.

Todos os membros são independentes.

8. Funcionamento do Conselho Fiscal

Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, indicando designadamente:

9. Número de Reuniões Realizadas

Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro, apresentados segundo o formato seguinte:

N.º Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
1	Meios telemáticos – sistema de videoconferência	Na reunião de 27.01.2025, esteve presente também a Senhora Administradora do Conselho de Administração, Dra. Ana Malhó, a Senhora Diretora do Financeiro, Dra. Sónia Leão, e também a Responsável pela Contabilidade Financeira, a Senhora Dra. Elisabete Bettencourt	Sem ausências
1	Sede da CP – Comboios de Portugal, E.P.E.	Na reunião de 27.03.2025, esteve presente também o Conselho de Administração da CP	Sem ausências
10	Meios telemáticos – Sistema de videoconferência	Na reunião de 20-05-2025, esteve igualmente presente a Senhora Administradora do Conselho de Administração, Dra. Ana Horta, a Diretora Financeira, Senhora Dra. Sónia Leão, a Responsável pela Contabilidade Financeira a Senhora Dra. Elisabete Bettencourt, e o Responsável pelo Planeamento e Controlo de Gestão, o Senhor Dr. Paulo Duarte	Sem ausências, à exceção da reunião de dia 27-08-2025, em que não esteve presente a Vogal, a Senhora Dra. Teresa Isabel Carvalho Costa

a) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício;

Vide ponto D-3.-Curricula.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação

Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Mandato		Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas na empresa
Início-Fim	Cargo	Nome	Número inscrição na OROC	Número registo na CMVM	Forma	Data	Contratada	
2025 a 2027	SROC	Sociedade Alves da Cunha, A. Dias & Associados, Lda	74	20 161 408	Despacho Conjunto s/número de 07 de março de 2025, do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças e da Secretária de Estado da Mobilidade	07 de março de 2025	07 de março de 2025	6
2025 a 2027	ROC	Dr. José Luís Alves da Cunha	585	20 160 240				6

ROC suplente

Mandato		Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas na empresa
Início-Fim	Cargo	Nome	Número inscrição na OROC	Número registo na CMVM	Forma	Data	Data do Contrato	
2025 a 2027	SROC	Sociedade Vitor Almeida & Associados, SROC, Lda.	191	20 161 491	Despacho Conjunto s/número de 07 de março de 2025, do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças e da Secretária de Estado da Mobilidade	07 de março de 2025	07 de março de 2025	1
2025 a 2027	ROC	Dr. João Santos Silva Baptista de Almeida	1 877	20 180 021				1

2. Limitações Legais

Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.

De acordo com os Estatutos da CP o Revisor Oficial de Contas ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é designado, sob proposta do Conselho Fiscal, por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos transportes.

O mandato do Revisor Oficial de Contas ou da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas tem a duração de três anos e é renovável nos termos da legislação aplicável.

3. Número de Anos que ROC Exerce Funções

Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência

(Vide igualmente quadro do ponto 1).

Nome ROC/FU	Remuneração Anual 2025 (€)
	Bruta
Sociedade Alves da Cunha, A. Dias & Associados, Lda.	23 645,25 €
Total	23 645,25

4. Outros Serviços

Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.

Não houve outros serviços prestados pelo ROC no ano de relato.

F. Conselho Consultivo (caso aplicável)

1. *Composição, ao longo do ano em referência*

O Conselho Consultivo aguarda nomeação.

G. Auditor Externo

1. Identificação

Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência.

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)			Contratação		Remuneração Bruta Anual 2025 (€)
Nome	NºInscrição na OROC	NºRegisto na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços
Ribeiro, Rigueira, Marques, Roseiro & Associados, SROC, Lda	197	20 161 495	29-04-2024	2,5 anos	21 930,00 €
Representado por: Maria Filomena Neves Marques	1 201	20 160 812	29-04-2024	2,5 anos	N/A

Nota: o valor da prestação de serviços de auditoria contratada engloba os serviços de auditoria da CP (contas individuais e consolidadas) e das empresas do Grupo, com um total de 28 050€ (valor sem IVA). Os encargos respeitantes exclusivamente à CP (contas individuais e consolidadas) ascendem a 21 930€ (valor sem IVA).

2. Rotação do Auditor Externo

Explicitação⁴ da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

Os *Partners* estão sujeitos a regras de rotação nos clientes de auditoria, de acordo com a legislação aplicável e as regras de independência, o que limita o número de anos que um *Partner* pode ser responsável pela auditoria de um cliente. As regras de rotação estão de acordo com as políticas do Código de Ética do ESBA.

Os trabalhos do auditor externo são acompanhados de forma regular ao longo do contrato pela Direção Financeira, emitindo o auditor externo um parecer final às contas anuais, e um intercalar às contas do semestre, os quais são encaminhados pela CP para conhecimento do Conselho Fiscal e ROC da CP.

3. Outros Serviços

Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

O Auditor presta auditoria às contas consolidadas do Grupo CP e às contas individuais das empresas do grupo CP. A contratação de auditor externo às contas da CP e do Grupo CP foi realizada por consulta direta ao abrigo do disposto no Normativo de Contratação em vigor na CP, nos seus pontos 6.3 e 6.4 alínea b).

É da responsabilidade da CP, a definição do programa de concurso, a disponibilização do caderno de encargos e respetivos anexos, onde constam as regras de avaliação das

⁴ Acompanhada de menção à legislação aplicável.

propostas. Estas peças concursais são carregadas na plataforma de contratação pública e são de consulta generalizada por parte dos concorrentes.

4. Remuneração Anual

Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede⁵ e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços

Remunerações Pagas à SROC (inclui contas individuais e consolidadas)	(€) (*)	(%)
Valor dos serviços de revisão de contas	0,00 €	
Valor dos serviços de consultadoria fiscal	0,00 €	
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	21 930,00 €	100%
Total pago pela empresa à SROC	21 930,00 €	100%
Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas)	(€) (*)	(%)
Valor dos serviços de revisão de contas	0,00 €	
Valor dos serviços de consultadoria fiscal	0,00 €	
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	6 120,00 €	100%
Total pago pelas entidades do grupo à SROC	6 120,00 €	100%

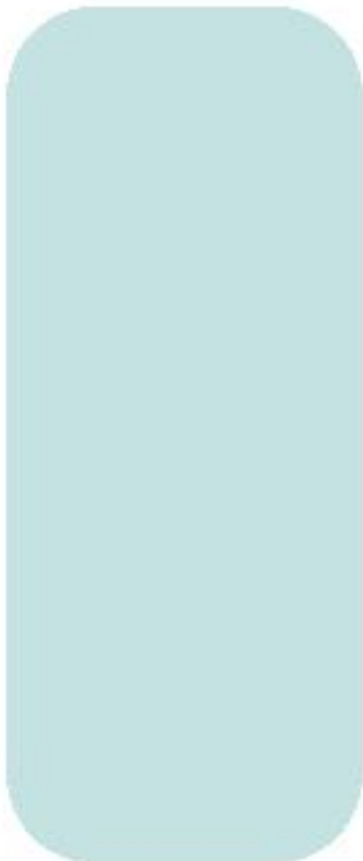
Nota: o valor da prestação de serviços de auditoria contratada engloba os serviços de auditoria da CP (contas individuais e consolidadas) e das empresas do Grupo, com um total de 28 050€. Os encargos respeitantes exclusivamente à CP (contas individuais e consolidadas) ascendem a 21 930€.

(*) Valores sem IVA.

⁵ Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da alínea p) do artigo 2.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pelo artigo 2.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, alterada pela Lei n.º 35/2018, de 20 de julho.

6.

Organização Interna



A. Estatutos e Comunicações

1. Regras Aplicáveis à Alteração dos Estatutos

Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa

A alteração dos estatutos é realizada através de Decreto-Lei (DL), de acordo com o Artigo 36.º do DL n.º 133/2013 de 3 de outubro e pelo DL n.º 124-A/2018, de 31 de dezembro.

Os estatutos da CP - Comboios de Portugal, EPE foram aprovados pelo DL n.º 137-A/2009, de 12 de junho e alterados pelo DL n.º 59/2012, de 14 de março e pelo DL n.º 174-B/2019, de 26 de dezembro⁶.

2. Comunicação de Irregularidades

Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa

A CP dispõe, internamente de um Canal de Denúncias. As denúncias recebidas são tratadas de acordo com procedimentos internos de investigação e correção, assegurados pela área de Compliance, garantindo a confidencialidade, a proteção dos denunciantes e a adoção de medidas corretivas sempre que se revele necessário.

No que respeita a denúncias por fornecedores e outros terceiros, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 93/2021, podem igualmente beneficiar do regime de proteção de denunciantes pessoas singulares que obtenham informação sobre infrações no âmbito de uma relação profissional com a CP, designadamente fornecedores, subcontratantes ou prestadores de serviços.

Tendo em conta que estes terceiros não dispõem de acesso ao canal interno, a CP assegura que:

- a inexistência de acesso ao canal interno não impede nem limita o exercício do direito de denúncia protegida;
- tais pessoas podem recorrer, nos termos legais, a canais de denúncia externa, designadamente:
 - ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC - [+transparente](#));
 - ao Ministério Público, quando aplicável;
 - ou a outras autoridades competentes previstas na lei.

⁶ A que acresce a Declaração de Retificação 10/2020, de 21 de fevereiro.

3. Políticas Antifraude

Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional

A CP dispõe de um conjunto estruturado de instrumentos de prevenção, deteção e mitigação de fraude, integrados no seu modelo de governação e alinhados com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e com as recomendações do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC). O quadro antifraude da empresa assenta em políticas, procedimentos e mecanismos de controlo que visam reforçar a integridade, a transparência e a confiança na atuação organizacional.

Um dos pilares centrais deste sistema é o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), aprovado e publicado de acordo com as obrigações legais e regulamentares, abrangendo toda a organização. O PPRCIC identifica, analisa e classifica os riscos de corrupção e infrações conexas, define medidas mitigadoras e estabelece responsabilidades de acompanhamento e reporte, constituindo um instrumento fundamental de prevenção.

Complementarmente, e em coerência com a gestão de risco empresarial, o PPRCIC é articulado metodologicamente com o Plano de Gestão de Riscos (PGR), garantindo a atualização contínua das medidas preventivas e o alinhamento com a evolução normativa, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 109 E/2021 e as orientações do MENAC. Esta integração permite uma abordagem abrangente à prevenção da fraude, assegurando que os riscos — quer gerais, quer específicos de corrupção e infrações conexas — são identificados, monitorizados e controlados de forma sistemática.

A CP mantém igualmente mecanismos específicos de deteção e resposta, entre os quais se destacam:

- Comissão de Ética, com responsabilidade em zelar pela aplicação do Código de Ética e de Conduta, bem como pela análise de situações suscetíveis de comprometer a integridade organizacional;
- Código de Ética e de Conduta, revisto e aprovado em 2025, este documento fixa os princípios éticos, normas de conduta, regras de prevenção de conflitos de interesse, de proteção de dados, de uso de sistemas de informação e de prevenção da corrupção e infrações conexas. É um instrumento estruturante da política antifraude e orienta todos os trabalhadores, fornecedores e parceiros;
- Mecanismo de Denúncia (*Whistleblowing*), implementado de acordo com a Lei n.º 93/2021, assegurando canais seguros, confidenciais e acessíveis para comunicação de irregularidades;
- Sistemas de Controlo Interno, Qualidade e Segurança: A CP opera com sistemas integrados de gestão segundo normativos ISO e regulamentos europeus, que incluem controlos internos que ajudam a prevenir irregularidades no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança e do Sistema de Gestão da Segurança Ferroviária e controlos associados a processos, ativos e operações. Estes sistemas constituem mecanismos indiretos de prevenção de fraude, ao reforçar rastreabilidade, padronização, conformidade documental e controlo de operações críticas;
- *Compliance*, função autonomizada na CP, com a criação de área dedicada, em 15 de setembro de 2025, que integra formalmente a 2.ª Linha de Defesa, atuando em conjunto com as funções de Gestão de Risco e Controlo Interno, enquanto pilar central

do Sistema de Controlo Interno. O seu contributo reforça a supervisão independente dos controlos e a conformidade com requisitos legais e normativos, promovendo uma governação mais robusta e transparente;

- Auditoria Interna, integrada no sistema de monitorização, contribuindo para a revisão periódica dos controlos e para a identificação de oportunidades de melhoria.

As políticas antifraude da CP constituem um sistema consolidado de prevenção, deteção e resposta, apoiado por instrumentos normativos, mecanismos de reporte e auditorias periódicas. Estes mecanismos reforçam o compromisso da empresa com os princípios de ética, integridade, transparência e boa governação.

B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos⁷-

1. Sistema de Controlo Interno

Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa)

O sistema de controlo interno da CP constitui um conjunto integrado de políticas, princípios, procedimentos e mecanismos destinados a assegurar uma gestão eficaz dos riscos organizacionais, promover a integridade e a conformidade e suportar a prossecução dos objetivos estratégicos da empresa.

Este sistema, transversal a todas as áreas e níveis hierárquicos, assenta no compromisso claro da Gestão de Topo com a boa governação, em conformidade com o modelo das Três Linhas e com as Normas Globais de Auditoria Interna do IIA (2024).



⁷ Querendo, a empresa poderá incluir síntese ou extrato(s) de Manual ou Código que satisfaça(m) o requerido. Tal formato de prestação da informação implica que o texto seja acompanhado das adequadas referências que permitam identificar as partes da síntese ou extrato(s) que satisfazem cada uma das alíneas.

A avaliação da eficácia dos controlos associados às medidas de mitigação de risco é assegurada ao longo das três linhas, nos seguintes termos:

- A responsabilidade pelo estabelecimento, implementação e manutenção do sistema de controlo interno cabe ao Conselho de Administração e à Gestão de Topo, que asseguram que as políticas, regulamentos internos, estruturas organizacionais e mecanismos de controlo são adequados, suficientes e proporcionais aos riscos da atividade. Os controlos internos encontram-se formalizados em políticas, procedimentos, regulamentos, instruções de trabalho e sistemas de apoio, concebidos para garantir a execução integrada, consistente e alinhada das atividades com a estratégia da empresa.
- As Unidades Orgânicas, enquanto 1.ª Linha, são responsáveis por implementar, operar e avaliar os controlos associados aos seus processos, assegurando a respetiva evidência e tratando eventuais exceções identificadas.
- As Funções de Gestão de Risco, Controlo Interno e *Compliance*, enquanto segunda linha de defesa, reforçam o sistema de controlo interno e o modelo de prevenção da corrupção através da atualização metodológica do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), da realização de monitorizações intercalares e da preparação do PPRCIC 2026–2028. Estas funções, reforçam igualmente o sistema de controlo interno através da atualização metodológica do PGR, da realização de monitorizações intercalares e da preparação do PGR 2026–2027, assegurando que a identificação, avaliação e mitigação dos riscos se mantêm atualizadas e alinhadas com a evolução da organização.
Em paralelo, e no domínio específico da prevenção da corrupção e infrações conexas, estas funções asseguram a integração e coerência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) no modelo global de gestão de riscos, promovendo a consistência entre riscos, controlos e mecanismos de mitigação.
- A Auditoria Interna, enquanto terceira linha do modelo de governação, avalia de forma independente, objetiva e sistemática a adequação, eficácia e eficiência do sistema de controlo interno, contribuindo para o seu aperfeiçoamento contínuo. A função atua em conformidade com os respetivos Estatutos e com as Normas do IIA (2024), dispendo de acesso integral às atividades e à informação relevante, reportando funcionalmente ao Conselho de Administração. Este posicionamento garante a independência e a autoridade necessárias para assegurar um escrutínio robusto dos controlos e reforçar a governação da organização.
- Enquanto função de garantia, a Auditoria Interna é responsável por fornecer ao Órgão de Governação uma avaliação independente e objetiva sobre a eficácia global do sistema de controlo interno — incluindo o desempenho da 1.ª e 2.ª Linhas — no âmbito do Plano Anual de Auditoria aprovado.

Durante o ano de 2025, a CP continuou a fortalecer o sistema de controlo interno através da avaliação regular dos controlos, da revisão das metodologias de gestão do risco, da consolidação das práticas de auditoria interna e da integração progressiva dos requisitos reforçados das Normas Globais de Auditoria Interna do IIA. As auditorias realizadas

permitiram validar a implementação dos controlos, identificar vulnerabilidades, acompanhar medidas corretivas e assegurar a atualização contínua do perfil de risco da organização. Os resultados obtidos demonstram que o sistema de controlo interno se revela, em geral, adequado e eficaz para mitigar os principais riscos operacionais, financeiros e de conformidade.

As avaliações efetuadas por entidades externas (Estado, Reguladores, entidades certificadoras) complementam a garantia interna, incidindo em requisitos legais, regulatórios ou normativos específicos.

Assim, o sistema de controlo interno da CP assenta numa arquitetura sólida, alinhada com referenciais internacionais e suportada por mecanismos de monitorização contínua, avaliação independente e melhoria permanente. Este sistema garante que a organização atua com integridade, transparência e eficácia, promovendo a confiança dos stakeholders e contribuindo para a criação de valor sustentável.

2. Auditoria Interna

Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida

Em 2025, a Auditoria Interna da CP integrava duas áreas com impacto direto no sistema de gestão e controlo do risco:

- Área de Coordenação de Auditorias - responsável pela avaliação independente dos controlos internos e das práticas de governação;
- Área de Gestão de Risco - encarregue de apoiar a estrutura de gestão na identificação, avaliação e monitorização dos riscos corporativos.

A Auditoria Interna atua em conformidade com os Estatutos e com as Normas Globais do IIA, reportando funcionalmente ao Conselho de Administração, o que reforça a sua independência e autoridade para escrutinar os controlos implementados e recomendar melhorias estruturais.

A Auditoria Interna utiliza os resultados da gestão do risco como input para a definição do Plano Anual de Auditorias, dirigindo os trabalhos às áreas de maior exposição, conforme requerido pelas Novas Normas Globais do IIA.

3. Definição de Níveis de Risco Aceitáveis

Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas

O Conselho de Administração estabeleceu o Plano Estratégico para 2022-2030, contendo 10 objetivos estratégicos. Os riscos que impedem a concretização destes objetivos estão identificados no Plano de Gestão de Riscos, Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e nos diversos relatórios dos subsistemas de gestão de risco, de que se destaca o Sistema de Gestão de Segurança.

A Política de Gestão de Riscos da CP, aprovada pelo Conselho de Administração, em 27 novembro 2025 define o apetite ao risco:

A CP aceita correr riscos que:

- Sejam controláveis e estejam dentro dos limites aceitáveis;
- Estejam alinhados com os objetivos estratégicos;
- Não comprometam a continuidade do negócio ou a integridade da marca.

Riscos inaceitáveis incluem:

- Violação da legislação aplicável;
- Comprometimento da integridade física de pessoas;
- Corrupção, fraudes ou desvios éticos graves;
- Danos ambientais irreversíveis.

Cabe aos gestores de cada processo analisar as causas dos respectivos riscos e elaborar planos de ação com o nível de formalismo adequado ao nível do risco, abrangendo as medidas que tencionam implementar para a sua mitigação.

4. Relações de Dependência Hierárquica

Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa

O Responsável da Auditoria Interna, enquanto responsável de 1º Nível, responde diretamente ao membro do Conselho de Administração com o seu pelouro, sem qualquer relação de dependência hierárquica ou funcional relativamente aos serviços auditados.



5. Outras Áreas Funcionais com Competências no Controlo de Riscos

Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Para além das estruturas diretamente responsáveis pela Auditoria Interna e pela Gestão do Risco, a CP dispõe de várias áreas funcionais com competências específicas no

controlo e mitigação de riscos, as quais contribuem de forma complementar para a robustez do sistema de governação e controlo interno.

As Unidades Orgânicas da empresa, enquanto primeira linha, têm um papel central na identificação, avaliação e controlo dos riscos associados às suas atividades. Cada órgão é responsável por implementar e monitorizar os seus próprios controlos, realizar verificações periódicas, assegurar a evidência das ações executadas e comunicar riscos emergentes ou exceções identificadas.

Existem igualmente funções especializadas com competências formais em matéria de risco, que atuam como segunda linha de supervisão e apoio técnico, nomeadamente:

- Segurança Ferroviária, responsável pela identificação, análise e controlo dos riscos de segurança operacional, em conformidade com o Sistema de Gestão da Segurança e com os regulamentos europeus aplicáveis;
- Segurança e Proteção (pessoas e bens), que monitoriza riscos físicos, patrimoniais e comportamentais;
- Ambiente e Sustentabilidade, que acompanha riscos ambientais e de conformidade regulatória;
- Proteção de Dados / Privacidade, que gere riscos relacionados com o tratamento de informação pessoal e cumprimento do RGPD;
- Cibersegurança e Sistemas de Informação, responsável pelo controlo dos riscos tecnológicos, incidentes de segurança e integridade dos sistemas;
- *Compliance* e Ética, que monitoriza riscos legais, reputacionais e de integridade, incluindo prevenção da corrupção e infrações conexas, nos termos do RGPC e do PPRCIC.

Estas áreas funcionais asseguram que riscos transversais — técnicos, operacionais, conformidade, éticos ou de segurança — são avaliados e mitigados de forma contínua, complementando o trabalho da Auditoria Interna e reforçando a capacidade da organização para antecipar, prevenir e responder a riscos críticos inerentes à sua atividade.

6. Tipos de Riscos

Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade

Riscos Económicos

- Riscos de perda de rentabilidade e desadequação do orçamento, associados ao aumento muito significativo dos preços de mercado, na generalidade dos fornecimentos de bens e serviços, decorrentes da inflação, influenciados pela situação geopolítica e por fragilidades nas cadeias de distribuição, com grande impacto ao nível dos custos da energia elétrica, do combustível e dos materiais e peças de reparação de material circulante;
- Riscos de perda de receita, decorrentes da disponibilidade e eficácia de mecanismos controlo e validação;

- Riscos associados à menor capacidade de otimização de recursos, devidos a constrangimentos orçamentais;
- Riscos associados à menor capacidade de conservação de ativos, inerentes ao envelhecimento e desadequação do edificado;
- Riscos de aumento de custos associados a atos de vandalismo e comportamentos antissociais com impacto nos equipamentos e material circulante.

Riscos Financeiros

- Riscos associados à estrutura financeira, decorrentes do financiamento das grandes aquisições de material circulante;
- Riscos de financiamento das operações, devidos à não obtenção das devidas compensações decorrentes da aplicação de novos incentivos tarifários e ao desajustamento dos valores previstos na RCM 43/2020, construída com pressupostos de 2018, com impacto significativo na gestão de tesouraria.

Riscos Operacionais

- Riscos de não cumprimento integral da oferta de serviços, decorrentes da indisponibilidade de recursos humanos nas atividades de suporte e de produção, sobretudo para execução atempada de todas as operações;
- Riscos de disponibilidade e obsolescência de equipamentos, nomeadamente pelo aumento da idade média e não renovação atempada de material circulante e equipamentos de suporte à exploração, condicionados pela insuficiente capacidade de suporte e satisfação de encomendas, por parte de prestadores de serviço;
- Riscos de eficiência das operações e disponibilidade de recursos, decorrentes dos obstáculos à contratação atempada e recurso a serviços externos, inerentes à reclassificação da empresa no sector empresarial do Estado;
- Riscos de eficiência das operações, decorrentes do insuficiente desempenho e fiabilidade da infraestrutura ferroviária, inerente às limitações associadas à realização de trabalhos de reabilitação e de novos investimentos, com impacto na imagem da empresa e na satisfação dos clientes;
- Riscos de tomada de decisão, inerentes ao nível de obsolescência e menor capacidade de atualização de aplicações de software, à eficácia dos mecanismos de gestão e controlo desses ativos, à disponibilidade, condições de registo, acesso e capacidade de interpretação de dados e informação;
- Riscos de segurança da circulação (safety), concretamente riscos de acidente ou incidente, com a conseqüente perda de ativos e pagamento de indemnizações e riscos de segurança de pessoas e bens (security);
- Riscos de perda de informação, associados à indisponibilidade de sistemas de informação, decorrentes da falta de recursos humanos especializados para assegurar as atividades de cibersegurança num contexto mais exigente;
- Riscos de perda de conhecimento e atraso em projetos e iniciativas multidisciplinares, devido a limitações na gestão / transmissão do conhecimento.

Riscos Jurídicos

- Riscos inerentes ao não cumprimento atempado de requisitos legais e regulamentares, nomeadamente devido ao incremento de legislação e à complexidade na sua internalização e aplicação.

7. Processo de Identificação de Riscos

Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos

O processo de gestão de riscos implementado na CP, dá resposta às disposições do Código das Sociedades Comerciais, ao Estatuto do Gestor Público, aos Princípios do Bom Governo das Empresas do Sector Empresarial do Estado, e ao Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro, do Ministério das Finanças.

A CP segue a metodologia definida na NP ISO 31000:2018, estruturada nas atividades de comunicação e consulta, estabelecimento do contexto, identificação do risco, análise e avaliação, tratamento dos riscos e monitorização e revisão contínua. Este processo está refletido integralmente nos Plano de Gestão de Riscos e no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Este Planos detalham os riscos de gestão, corrupção e infrações conexas e visam identificar, para as atividades dos processos da empresa, os respetivos riscos, nível do risco, medidas preventivas, mecanismos de controlo e responsáveis pelo risco.

Para além dos riscos identificados nos Planos referidos existem outros riscos específicos da atividade ferroviária no âmbito de regulamentação própria para o setor, nomeadamente para aspetos de segurança.

O PGR e o PPRCIC encontram-se respetivamente nos sítios da CP em:

[plano-gestao-riscos-24-25 - CP.PT](#)

[Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas \(cp.pt\)](#)

8. Principais Elementos do SCI e de Prevenção de Risco

Identificação dos principais elementos do SCI e de prevenção de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

A CP tem obrigações formais de reporte a diversas Tutelas, Entidades Reguladoras e Organismos de Fiscalização, aos quais presta informação financeira, operacional, técnica, ambiental, de segurança e de governação:

Organismos Reguladores do Setor Ferroviário (AMT, IMT, ANS, GPIAAF); Tutela Financeira e Fiscalização Externa (IGF, DGO, ETF, Tribunal de Contas, ROC); Tutela Setorial; Organismos Regulatórios e de Cumprimento Transversal (MENAC, CNPD, CNCS, Entidades Europeias de Segurança e Cibersegurança);

A CP divulga e reporta ainda informação para finalidades estatísticas, setoriais e de *benchmarking* (INE, UIC).

Utiliza as plataformas SISEE, SIPART, SOR, SIOE e SIGO e o seu sítio: [Relatórios Anuais | CP - Comboios de Portugal - CP.PT](#)

C. Regulamentos e Códigos

1. Regulamentos Internos e Externos

Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.

Dos normativos legais, convencionais e internos que norteiam a atividade da CP salientam-se os seguintes:

Regulamentos Internos

- Acordos de Empresa / Sindicatos (IRCT) (disponível na Intranet da empresa);
- Regulamentos de Carreiras (disponível na Intranet da empresa);
- Regulamento da Prevenção e Controlo do Trabalho sob o efeito do álcool, de substâncias, estupefacientes ou psicotrópicas (disponível na Intranet da empresa);
- Regulamento de Compras ([Competências Sustentáveis de Fornecedores | CP](#));
- Manual de Qualidade e Ambiente (disponível na Intranet da empresa);
- Código de Ética e de Conduta do Grupo CP – ([Código de Ética | CP- Comboios de Portugal](#));
- Condições Gerais de Transporte – ([Condições Gerais de Transporte | CP](#))
- Plano de Gestão de Riscos 2024/2025. ([Plano de Gestão de Riscos 2024/2025](#));
- Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas 2023 ([Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas | CP](#))

Regulamentação Externa

Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do Tº diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
Portaria	53/71, de 3 de fevereiro	1971	Regulamento Geral de Segurança e Higiene do Trabalho nos Estabelecimentos Industriais	Segurança e Saúde no Trabalho	Portaria n.º 702/80 de 22/9
Decreto-Lei	243/86 de 20 de agosto	1986	Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritório e Serviços,	Segurança e Saúde no Trabalho	Declaração, de 23/10
Portaria	228/90, de 27 de março	1990	Aprova o Regulamento da Gestão do Consumo de Energia para o Sector dos Transportes.	Ambiente	DL 71/2008, de 15/4 Lei 7/2013, de 22/1 RCM 20/2013, de 10/4 DL 68-A/2015, de 30/4
Despacho Conjunto	261/99, de 5 de março	1999	Estabelecimento da concessão CP	Específico CP	DL n.º 137-A/2009, de 12/06 (mantido em vigor pela cláusula 10ª, n.º 4 do Contrato de Serviço Público)
Decreto-Lei	197/99, de 08 de Junho	1999	Transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas n.ºs. 592/50/CEE, do Conselho, de 18 de Junho, 93/36/CEE, do Conselho, de 14 de Junho, e 97/52/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Outubro, e estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços	Compras	DL n.º 245/2003, de 07/10 DL n.º 1/2005, de 04/01 DL n.º 18/2008, de 29/01 DL n.º 33/2018, de 15/05 DL n.º 10/2023, de 08/02 DL n.º 13-A/2025, de 10/03
Decreto-Lei	568/99, de 23/12	1999	Regulamento de Passagens de Nível	Específico CP	DL n.º 24/2005, de 29/04 DL n.º 77/2008, de 29/04
Decreto-Lei	10/2002, de 24 de janeiro	2002	Estabelece o novo regime jurídico de exploração do metropolitano ligeiro de superfície nos municípios de Coimbra, Miranda do Corvo e Lousã	Transportes	DL n.º 226/2004, de 6/12 DL n.º 21/2022, de 4/2
Decreto-Lei	267/2002, de 22 de novembro	2002	Estabelece os procedimentos e define as competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis,	Ambiente	
Decreto-Lei	276/2003, de 11 de abril	2003	Regime jurídico dos bens do domínio público ferroviário, regras sobre a sua utilização e aplicáveis às relações dos confinantes e população em geral com aqueles bens	Específico CP	DL n.º 29-A/2011, de 01/03

Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do Tº diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
Decreto-Lei	270/2003, de 28 de outubro	2003	Gestão da infraestrutura Ferroviária, Taxa de Utilização de Infraestrutura e Regime de melhoria do desempenho.	Regime de melhoria do desempenho	DL n.º 146/2004, de 17/06
					DL n.º 231/2007, de 14/06
					DL n.º 137-A/2009, de 12/06
					DL n.º 20/2010, de 24/03
					DL n.º 62/2010, de 09/06
					DL n.º 27/2011, de 17/02
					DL n.º 151/2014, de 13/10
					DL n.º 214-D/2015, de 30/09
					DL n.º 217/2015, de 7/10
DL n.º 124-A/2018, de 31/12					
DL n.º 85/2020, de 10/13					
Decreto-Lei	273/2003, de 29 de outubro	2003	Revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis, constante do Decreto-Lei n.º 155/95, de 1 de Julho, mantendo as prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pela Diretiva n.º 92/57/CEE, do Conselho, de 24 de junho	Segurança e Saúde no Trabalho	
Decreto-Lei	50/2005, de 25 de fevereiro	2005	Regula as prescrições mínimas de segurança e saúde dos trabalhadores na utilização de equipamentos de trabalho, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 89/655/CEE, do Conselho, de 30 de Novembro, alterada pela Diretiva n.º 95/63/CE, do Conselho, de 5 de dezembro.	Segurança e Saúde no Trabalho	
Decreto-Lei	152/2005, de 31 de agosto	2005	Visa regulamentar as operações de recuperação para reciclagem, valorização e destruição de substâncias que empobrecem a camada de ozono contidas em equipamentos de refrigeração e de ar condicionado, bombas de calor, sistemas de proteção contra incêndios e extintores e equipamentos que contenham solventes, bem como as operações de manutenção e de assistência desses mesmos equipamentos	Ambiente	DL n.º 35/2008, de 27/02
					DL n.º 85/2014, de 27/05
					DL n.º 145/2017, de 30/11

Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do Tº diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
Decreto-Lei	156/2005, de 15/9	2005	Livro de reclamações	Comercial	DL n.º 371/2007, de 06/11 DL n.º 118/2009, de 19/05 DL n.º 242/2012, de 07/11 DL n.º 74/2017, de 21/06 DL n.º 81-C/2017, de 07/07 DL n.º 9/2020 de 10/3 DL n.º 9/2021 de 29/01 DL n.º 103/2025, de 11/09 Lei n.º 69/2025, de 22/12
Lei	28/2006, de 4 de junho	2006	Regime sancionatório aplicável às transgressões ocorridas em matéria de transportes colectivos de passageiros	Transportes	DL n.º 117/2017, de 12/9
Lei	50/2006, de 31 de agosto	2006	Lei-quadro das contraordenações ambientais.	Ambiente	Lei n.º 89/2009, de 31/8 Lei n.º 114/2015, de 28/8 DL n.º 42-A/2016, de 12/8 Lei n.º 25/2019, de 26/3 DL n.º 87/2024, de 7/11
Regulamento (CE)	1907/2006, de 18 de dezembro	2006	Relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas (REACH), que cria a Agência Europeia das Substâncias Químicas, que altera a Diretiva 1999/45/CE e revoga o Regulamento (CEE) n.º 793/93 do Conselho e o Regulamento (CE) n.º 1488/94 da Comissão, bem como a Diretiva 76/769/CEE do Conselho e as Diretivas 91/155/CEE, 93/67/CEE, 93/105/CE e 2000/21/CE da Comissão.	Ambiente	Regulamento (UE) 2024/2462 da Comissão, de 19 de setembro de 2024
Decreto-Lei	09/2007, de 17 de janeiro	2007	Aprova o Regulamento Geral do Ruído e revoga o regime legal da poluição sonora, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de novembro	Ambiente	DL n.º 278/2007, de 01/08 DL n.º 80/2015, de 14/05
Decreto-Lei	71/2007, de 23 de março	2007	EGP - Estatuto do Gestor Público	Sector Público	Lei n.º 64-A/2008, de 31/12 Rect. n.º 2/2012, de 25/01 DL n.º 8/2012, de 18/01 DL n.º 39/2016, de 28/07 Portaria n.º 317-A/2021, de 23/12 DL 50/2022 de 19/7

Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do Tº diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
Decreto-Lei	18/2008, de 29 de janeiro	2008	Código dos Contratos Públicos	Contratos Públicos	Rect. n.º 18-A/2008, de 28/03
					Lei n.º 59/2008, de 11/09
					DL n.º 223/2009, de 11/09
					DL n.º 278/2009, de 02/10
					Lei n.º 3/2010, de 27/04
					DL n.º 131/2010, de 14/12
					Lei n.º 64-B/2011, de 30/12
					DL n.º 149/2012, de 12/07
					DL n.º 214-G/2015, de 02/10
					DL n.º 111-B/2017, de 31/08
					Retificação n.º 36-A/2017, de 30/10
					Retificação n.º 42/2017, de 30/11
					DL n.º 33/2018, de 15/05
					Lei n.º 95/2019, de 04/09
					DL n.º 170/2019, de 4/12
Lei n.º 30/2021, de 21/5					
DL 78/2022, de 07/11					
DL n.º 54/2023, de 14/07					
DL 66/2025, de 10/04					
DL n.º 112/2025, de 23/10					
Decreto-Lei	58/2008, de 26 de março	2008	Contrato de Transporte Ferroviário	Específico CP	DL nº 35/2015, de 6/3 DL n.º 124-A/2018, de 31/12
Decreto-Lei	71/2008, de 15 de abril	2008	Estabelece o sistema de gestão dos consumos intensivos de energia (SGCIE) por empresas e instalações consumidoras intensivas.	Ambiente	Lei 7/2013, de 22/1
Decreto-Lei	147/2008, de 29 de julho	2008	Estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Outubro, que aprovou, com base no princípio do poluidor-pagador, o regime relativo à responsabilidade ambiental aplicável à prevenção e reparação dos danos ambientais, com a alteração que lhe foi introduzida pela Directiva n.º 2006/21/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à gestão de resíduos da indústria extractiva	Ambiente	DL nº 245/2009, de 22/9 DL nº 29-A/2011 de 1/3 DL nº 60/2012, de 14/3 DL n.º 13/2016, de 09/03

Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do Tº diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
Decreto-Lei	167/2008, de 26 de agosto	2008	Estabelece o regime das subvenções públicas.	Indemnizações Compensatórias	Lei n.º 64/2013, de 27/08
Decreto-Lei	137-A/2009, de 12 de junho	2009	Estatutos da CP	Específico CP	DL n.º 59/2012, de 14/3 DL n.º124-A/2018, de 31/12 DL n.º174-B/2019, de 26/12 Declaração de Retificação n.º 10/2020
Lei	102/2009, de 10 de setembro	2009	Estabelece o regime jurídico de Segurança e Saúde no Trabalho	Segurança e Saúde no Trabalho	Lei n.º 42/2012, de 28/8 Lei nº 3/2014 de 28/1 Decreto-lei n.º 88/2015, de 28/5 Lei nº 146/2015 (não se aplica à CP) Lei n.º 28/2016, de 23/8 Lei n.º 79/2019, de 02/9
Regulamento (UE)	1005/2009, de 16 de setembro	2009	Relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono (ODS).	Ambiente	DL n.º 85/2014 (assegura a sua execução)
Despacho	n.º 438/10-SETF, de 10 de maio	2010	Orientações relativas à aquisição de serviços de valor superior a € 125.000,00 e à aplicação das normas de contratação pública	Contratos Públicos	
Decisão de Execução	2011/665/UE, de 4 de outubro	2011	Relativa ao registo europeu dos tipos de veículos ferroviários autorizados	Transportes	Regulamento de Execução (UE) 2019/776 da Comissão, de 16/05 Decisão de Execução (UE) 2021/701 da Comissão de 27/04 Decisão de Execução (UE) 2023/1696 da Comissão de 10/2023

Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do Tº diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
Lei	8/2012, de 21 de Fevereiro	2012	Regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas	Financeira	Lei n.º 22/2015, de 17/3 Lei n.º 66-B/2012, de 31/12 Lei n.º 64/2012, de 20/12 Lei n.º 20/2012, de 14/5 Lei n.º 22/2015, de 17/03
Decreto-Lei	127/2012, de 21 de junho	2012	Aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e à operacionalização da prestação de informação nela prevista	Financeira	DL n.º 99/2015, de 02/06 Lei n.º 66-B/2012, de 31/12 Lei n.º 64/2012, de 20/12
Decreto-Lei	169/2012, de 1 de agosto	2012	Cria o Sistema da Indústria Responsável, que regula o exercício da atividade industrial, a instalação e exploração de zonas empresariais responsáveis, bem como o processo de acreditação de entidades no âmbito deste Sistema.	Ambiente	DL n.º 73/2015, de 11/5 DL n.º 39/2018, de 06/11 DL n.º 9/2021, de 29/01 DL n.º 11/2023, de 02/10
Regulamento (UE)	321/2013 da Comissão, de 13 de março	2013	Relativo à especificação técnica de interoperabilidade para o subsistema «material circulante – vagões de mercadorias» do sistema ferroviário da União Europeia e que revoga a Decisão 2006/861/CE	ETI	Regulamento (UE) n.º 1236/2013, de 2/12 Regulamento de Execução (UE) 2023/1694 da Comissão de 10/08
Portaria	241-A/2013, de 31/7, que entrou em vigor dia 2/8/2013	2013	Sistema de passes intermodais da Área Metropolitana de Lisboa e sua compensação	Comercial	Revogada pela Portaria n.º 84/2019 de 22/03, mantendo-se a disponibilização das modalidades «3.ª idade» e «reformado/pensionista» do passe intermodal Navegante Urbano
Decreto-Lei	127/2013, de 30 de agosto – Somente capítulo V	2013	Estabelece o regime de emissões industriais aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição, bem como as regras destinadas a evitar e ou reduzir as emissões para o ar, a água e o solo e a produção de resíduos, transpondo a Diretiva n.º 2010/75/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010, relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição). CAPÍTULO V - Instalações e atividades que utilizam solventes orgânicos	Ambiente	DL n.º 11/2023, de 10 de fevereiro DL n.º 89/2025, de 12/08 Declaração de Retificação n.º 39/2025/1, de 29/10
Decreto-Lei	133/2013, de 03 de Outubro	2013	RJSPE - Regime Jurídico do Setor Público Empresarial	Sector Público	Lei n.º 75-A/2014 de 30/9 Lei 42/2016, de 28/12 DL n.º 56/2025, de 31/03

Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do Tº diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
RCM	18/2014, de 07 de março	2014	Promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens	Social	
Lei	19/2014, de 14 de abril	2014	Define as bases da política de ambiente.	Ambiente	
Decreto-Lei	85/2014, de 27 de maio	2014	Assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º1005/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de setembro de 2009, relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono.	Ambiente	
Regulamento UE	1300/2014 da Comissão, de 18 de novembro de 2014	2014	Especificação Técnica de Interoperabilidade respeitante à acessibilidade do sistema ferroviário da União para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida	ETI	Regulamento de Execução (UE) 2023/1694 da Comissão de 10/08
Regulamento UE	1302/2014 da Comissão, de 18 de novembro de 2014	2014	Especificação Técnica de Interoperabilidade para o subsistema «material circulante – locomotivas e material circulante de passageiros» do sistema ferroviário da União Europeia	ETI	Regulamento de Execução (UE) 2020/387 da Comissão de 9 de março de 2020 Regulamento de Execução (UE) 2023/1694 da Comissão de 10 de agosto de 2023
Regulamento UE	1304/2014 da Comissão, de 26 de novembro de 2014	2014	Especificação Técnica de Interoperabilidade para o subsistema «material circulante – ruído»	ETI	Altera a Decisão 2008/232/CE e revoga a Decisão 2011/229/EU Regulamento de Execução (UE) 2023/1694 da Comissão de 10 de agosto de 2023
Regulamento UE	2015/302 da Comissão, de 25 de fevereiro de 2015	2015	Especificação Técnica de Interoperabilidade para o subsistema «aplicações telemáticas para os serviços de passageiros» do sistema ferroviário transeuropeu	ETI	Altera o Regulamento (UE) n.º 454/2011
Decreto-Lei	91/2015, de 29 de maio	2015	Estatutos da Infraestruturas de Portugal, S. A. (IP, S. A.)	IP	
Lei	52/2015, de 9 de junho	2015	RJSPTP - Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros	Transportes	Portaria n.º 298/2018, de 19/11 Última alteração: Decreto-Lei n.º 169-A/2019, de 29 de novembro
Lei	151/2015, de 11 de setembro	2015	Lei de Enquadramento Orçamental.	Financeira	Última alteração: Lei n.º 10-B/2022, de 28/04
Decreto-Lei	217/2015, de 7 de outubro	2015	Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2012/34/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro de 2012, que estabelece um Espaço Ferroviário Europeu Único	Transportes	DL n.º124-A/2018, de 31/12
Regulamento EU	679/2016, de 27/4 do Parlamento Europeu e do Conselho	2016	RGPD	Social	

Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do 1º diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
Decreto-Lei	36/2017, de 28 de março	2017	Criação do GPIAAF (Gab.Prevenção e Investigação de Ac.com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários), que resultou da fusão do GISAF e do GPIAA (Gabinete Prev. e Investigação Acid.com Aeronaves)	Transportes	
Lei	44/2017, de 19 de Junho	2017	Estabelece o princípio da não privatização do setor da água, procedendo à quinta alteração à Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro	Ambiente	
Decreto-Lei	74/2017 de 21 de junho	2017	Obrigatoriedade dos prestadores de serviços de transporte ferroviário disponibilizarem aos clientes o livro de reclamações e a sua existência nos formatos físico e eletrónico.	Transportes	
Decreto-Lei	89/2017, de 28 de julho	2017	Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2014/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2014, que altera a Diretiva 2013/34/UE, no que se refere à divulgação de informações não financeiras e de informações sobre a diversidade por parte de certas grandes empresas e grupos.	Financeira	
Lei	62/2017 de 01 de agosto	2017	Representação Equilibrada Entre Mulheres e Homens nos Órgãos de Administração	Social	
Decreto-Lei	145/2017, de 30 de novembro	2017	Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) n.º 517/2014, relativo aos gases fluorados com efeito de estufa.	Ambiente	Declaração de Retificação n.º 3-A/2018, de 15/04 Portaria n.º 92/2020, de 29/01
Regulamento de Execução (UE), da Comissão	2018/545, de 4 de abril	2018	Estabelece as regras detalhadas para a autorização dos veículos ferroviários e para o processo de autorização de tipo de veículo ferroviário	Transportes	Regulamento de Execução (UE) 2020/781 da Comissão de 12 de junho de 2020 que altera o Regulamento de Execução (UE) 2018/545
Regulamento de Execução (UE), da Comissão	2018/763 de 9 de abril	2018	Estabelece as modalidades práticas para a emissão de certificados de segurança únicos às empresas ferroviárias nos termos da Diretiva (UE) 2016/798 do Parlamento Europeu e do Conselho	Transportes	Regulamento de Execução (UE) 2020/777 da Comissão de 12 de junho de 2020
Regulamento de Execução (UE), da Comissão	2018/764, de 9 de abril	2018	Relativo às taxas e imposições a pagar à Agência Ferroviária da União Europeia e respetivas condições de pagamento	Transportes	Regulamento de Execução (UE) 2021/1903 da Comissão de 29 de outubro de 2021 Regulamento de Execução (UE) 2024/2018 da Comissão de 26 de julho de 2024
RCM	61/2018 de 21 de maio	2018	Aprova a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030	Social	RCM n.º 92/2023 de 14 de agosto
Decisão de Execução (UE), da Comissão	2018/867 de 13 de junho	2018	Estabelece o regulamento interno da(s) Câmara(s) de Recurso da Agência Ferroviária da União Europeia	Transportes	
Decreto-Lei	39/2018, de 11 de junho	2018	Estabelece o regime da prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar, e transpõe a Diretiva (UE) 2015/2193	Ambiente	DL n.º 11/2023, de 10 de fevereiro
Decisão de Execução (UE)	2018/1614, de 25 de outubro,	2018	Estabelece especificações para os registos de veículos	Transportes	
Portaria	298/2018, de 19 de novembro	2018	Regras gerais relativas à criação e disponibilização de títulos de transporte aplicáveis aos serviços de transporte público de passageiros e fixação de tarifas	Transportes	Declaração de Retificação n.º 39/2018 de 12/12
Decreto-Lei	124-A/2018, de 31 de dezembro	2018	Altera o regime jurídico aplicável ao contrato de transporte ferroviário de passageiros, o regime jurídico aplicável à CP - Comboios de Portugal, E. P. E., e o regime de gestão e utilização da infraestrutura ferroviária nacional, transpondo a Diretiva (UE) 2016/2370	Transportes	

Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do Tº diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
RCM	188/2018, de 31 de dezembro	2018	Contrato de serviço público	Financeira	
Portaria	84/2019, de 22 de março	2019	Sistema de passes intermodais da Área Metropolitana de Lisboa e sua compensação	Comercial	Revoga a Portaria n.º 241-A/2013 e os Despachos n.os 8946-A/2015 e 15146-A/2016, mantendo-se a disponibilização das modalidades «3.ª idade» e «reformado/pensionista» do passe intermodal Navegante Urbano
Despacho Normativo	18/2019, de 21 de junho	2019	Determina os procedimentos para a realização das comunicações a que estão obrigadas as entidades do setor público empresarial e as empresas cotadas em bolsa, os termos da articulação de competências entre a CIG, a CMVM e a CITE, e a produção de um guião para efeito de elaboração dos planos para a igualdade anuais, nos termos previstos nos artigos 10.º e 11.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto	Social	
RCM	110/2019, de 5 de Julho	2019	Aprova um conjunto de medidas com vista à salvaguarda de um serviço público ferroviário de qualidade. Fusão por incorporação da EMEF na CP	Transportes	
Lei	51/2019, de 29 de julho	2019	Inclui o transporte ferroviário na lista de serviços públicos essenciais	Transportes	
Lei	58/2019, de 8 de agosto	2019	Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (adaptação a Portugal do RGPD)	Social	DIRETRIZ CNPD n.º2023/1 - Medidas organizativas e de segurança aplicáveis aos tratamentos de dados pessoais
Decreto-Lei	131/2019, de 30 de agosto	2019	Aprova o Regulamento de Instalação e de Funcionamento de Recipientes sob Pressão Simples e de Equipamentos sob Pressão	Ambiente	DL n.º 9/2021 de 29/01
Portaria	355/2019, de 7 de outubro	2019	Novo modelo de auto de notícia a passageiros sem título	Transportes	
Decreto-Lei	91/2020, de 20 de outubro	2020	Transpõe a Diretiva (UE) 2016/797, relativa à interoperabilidade ferroviária	Transportes	
RCM	104/2020, de 24 de novembro	2020	Aprova o Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública para o período até 2030	Ambiente	
Decreto-Lei	101-D/2020, 7 de dezembro	2020	Estabelece os requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético e regula o Sistema de Certificação Energética de Edifícios, transpondo a Diretiva (UE) 2018/844 e parcialmente a Diretiva (UE) 2019/944.	Ambiente	DL n.º 102/2021, de 19/11 DL n.º 11/2025, de 19/02
Decreto-Lei	102-D/2020, de 10 de dezembro	2020	Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852	Ambiente	DL n.º 24/2024, de 26/3 DL n.º 81/2025, de 22/05
Deliberação	34-A/2021 do IMT, publicada no Dº da Rep. 2ª série de 8.1.2021	2021	Registo de trabalhadores com funções críticas para a segurança ferroviária	Específico CP	
Decreto-Lei	9/2021, de 29 de janeiro	2021	Regime Jurídico das Contraordenações Económicas	Transportes	

Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do º diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
RCM	37/2021, de 6 de abril	2021	Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024	Social	Resolução da Assembleia da República n.º 82/2025, de 20/03 Lei n.º 45-A/2024, de 31/12 Lei n.º 73-A/2025, de 30/12
Regulamento EU do Parlamento Europeu e do Conselho	2021/782, de 29 de Abril	2021	Relativo aos direitos e obrigações dos passageiros dos serviços ferroviários	Transportes	
RCM	98/2021, de 27 de julho	2021	Autoriza a reprogramação dos encargos plurianuais relativos a aquisição de material circulante para a CP - Comboios de Portugal, E. P. E.	Específico CP	
RCM	99/2021, de 27 de julho	2021	Autoriza a despesa com a implementação da Associação Centro de Competências Ferroviário	Específico CP	Complementada pela RCM 124/2023, de 10/10
RCM	100/2021, de 27 de julho	2021	Aprueba o Plano de Investimento em Material Circulante Ferroviário para a CP - Comboios de Portugal, E. P. E., que inclui a aquisição de 117 unidades automotoras elétricas	Específico CP	RCM n.º 57-F/2024, de 28/03 RCM n.º 141-A/2025, de 22/09
Decreto-Lei	109-E/2021, de 9 de dezembro	2021	Cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção	Social	
Lei	93/2021, de 31 de dezembro	2021	Estabelece o regime geral de proteção de denunciante de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União.	Social	DL n.º 70/2025, de 29/04
Lei	98/2021, de 31 de dezembro	2021	Lei de Bases do Clima	Ambiente	Lei n.º 36/2025, de 31/03
Decreto-Lei	36/2022, de 20 de maio	2022	Estabelece um regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos	Contratos Públicos	RCM 87/2022, de 04/10 DL 67/2022, de 04/10 DL n.º 49-A/2023, de 30/6
Despacho	11504/2022, de 28 de setembro	2022	Designação e renovação de mandato dos membros do conselho de administração da CP	Específico CP	RCM 29/2025, de 19/02
Regulamento EU	2022/2065, de 19 de outubro	2022	Relativo a um mercado único para os serviços digitais. Altera a Diretiva 2000/31/CE (Regulamento dos Serviços Digitais)	Social	DL 20-B/2024, de 16/02
Decreto-Lei	82/2022, de 6 de dezembro	2022	Transpõe a Diretiva (UE) 2019/882, relativa aos requisitos de acessibilidade de produtos e serviços	Social	Declaração de Retificação n.º 5/2023, de 2/2
Lei	24-C/2022, de 30 de dezembro	2022	Lei das Grandes Opções para 2022-2026	Finança	
Decreto-Lei	89/2022, de 30 de dezembro	2022	Prorroga os prazos para atribuição de financiamento e compensação aos operadores de transportes públicos coletivos de passageiros	Finança	
Despacho Conjunto das S.E. da Mobilidade Urbana e das Infraestruturas	1954/2023 de 9 de fevereiro	2023	Incumbe o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., de coordenar e desenvolver a plataforma de bilhética nacional «Bilhete.pt»	Transportes	
Decreto-Lei	11/2023, de 10 de Fevereiro	2023	Procede à reforma e simplificação dos licenciamentos ambientais	Ambiente	Retificação n.º 7-A/2023, de 28/02 Retificação n.º 12-A/2023, de 10/04

Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do Tº diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
RCM	13/2023 de 10 de fevereiro	2023	Aprova a Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2030 - EC0360	Ambiente	
Portaria	74-A/2023, de 7 de março	2023	Determina as categorias de contratos públicos de aquisição de serviços a que é aplicável o regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos	Financeira	
Lei	14/2023, de 6 de abril	2023	Revê o dever de informação previsto no regime aplicável à disponibilização e divulgação de linhas telefónicas para contacto do consumidor, alterando o Decreto-Lei n.º 59/2021, de 14 de julho	Social	
Portaria	103-A/2023, de 12 de abril	2023	Adota o Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital, no âmbito dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030	Financeira	Portaria n.º 184/2023, de 3/7
					Portaria n.º 328-B/2023, de 30/10
					Portaria n.º 181/2024/1, de 8/8
					Portaria n.º 429/2025/1, de 4/12
Decreto-Lei	49-A/2023, de 30 de junho	2023	Prorroga até 31 de dezembro de 2023 a vigência do regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos e procede à revisão do fator de compensação aplicável aos casos de revisão por fórmula	Contratos Públicos	
Lei	38/2023, de 2 de agosto	2023	Lei das Grandes Opções para 2023-2026	Financeira	
RCM	92/2023, de 14 de agosto	2023	Aprova os Planos de Ação no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação - Portugal + Igual, para o período de 2023-2026	Social	
Decreto-Lei	114-B/2023, de 5 de dezembro	2023	Estabelece o regime de formação à distância na certificação profissional do setor da mobilidade e dos transportes e completa a transposição da Diretiva (UE) 2021/1187	Transportes	Declaração de Retificação n.º 8-A/2024, de 2/02
Lei	82/2023, de 29 de dezembro	2023	Orçamento do Estado para 2024	Financeira	Declaração de Retificação n.º 10/2024, de 12/02
					Declaração de Retificação n.º 13/2024, de 28/02
					Lei n.º 38/2024, de 7/08
					Decreto-Lei n.º 73/2024, de 18/10
					Lei n.º 45-A/2024, de 31/12
					Lei n.º 73-A/2025, de 30/12

Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do Tº diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
Portaria	7-A/2024, de 5 de janeiro	2024	Define, ao abrigo do artigo 23.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, as condições de atribuição dos passes gratuitos para jovens estudantes, nas modalidades sub 18+TP e estudante sub 23+TP, bem como os procedimentos relativos à sua operacionalização e compensação	Transportes	Portaria n.º 307-A/2024/1, de 28/11
RCM	5/2024, de 5 de janeiro	2024	Altera o valor máximo da compensação financeira a atribuir à CP - Comboios de Portugal, E. P. E.	Financeira	
RCM	3/2024, de 5 de janeiro	2024	Aprova a prorrogação do contrato-programa para o setor ferroviário celebrado entre o Estado e a Infraestruturas de Portugal, S. A.	Transportes	
Decreto-Lei	17/2024, de 29 de janeiro	2024	Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2024	Financeira	DL n.º 107/2024, de 18/12
Decreto-Lei	21/2024, de 19 de março	2024	Cria o Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (Incentiva+TP).	Transportes	
Despacho	3183-A/2024, de 25 de março	2024	Determina o reforço extraordinário do financiamento dos serviços públicos de transporte de passageiros abrangidos pelo Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART).	Transportes	
RCM	57-F/2024, de 28 de março	2024	Reprograma os encargos plurianuais relativos ao Plano de Investimento em Material Circulante Ferroviário para a CP Comboios de Portugal, E. P. E.	Específico CP	
Deliberação	543/2024, de 23 de abril	2024	Aprovação do Regulamento para a Supervisão da Atividade das Empresas do Setor Ferroviário.	Transportes	
Deliberação	880/2024, de 10 de julho	2024	Aprova o Regulamento de Exames para Obtenção de Carta de Maquinistas	Transportes	
Portaria	185/2024/1, de 14 de agosto	2024	Aprova o modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção.	Social	Portaria n.º 242/2024/1, de 4/10
					Portaria n.º 38/2025/1, de 14/02
					Portaria n.º 287-A/2025, de 14/08
RCM	134-C/2024	2024	Estabelece as medidas respeitantes à Mobilidade Verde	Transportes	
Decreto-Lei	73/2024, de 18 de outubro	2024	Procede à criação do Passe Ferroviário Verde em substituição do Passe Ferroviário Nacional	Específico CP	
RCM	162/2024, de 12 de novembro	2024	Aprova o Plano de Ação da Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas — EC0360 (PA EC0360).	Ambiente	
Portaria	322-A/2024/1, de 10 de dezembro	2024	Procede à regulamentação do Circula PT, criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 134-C/2024, de 11 de outubro, definindo as condições da sua atribuição, assim como os procedimentos relativos à sua operacionalização e compensação.	Transportes	Declaração de Retificação n.º 41-A/2024/1, de 17/12

Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do º diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
Portaria	928/2024/2, de 18 de dezembro	2024	Autoriza a CP Comboios de Portugal, E. P. E., a proceder à assunção de encargos relativos ao «Apoio Financeiro à Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado».	Específico CP	
RCM	196/2024, de 27 de dezembro	2024	Autoriza a atribuição de indemnizações compensatórias, no âmbito do passe sub23@superior.tp e do passe Social+.	Financeira	
Lei	45-A/2024, de 31 de dezembro	2024	Orçamento do Estado para 2025.	Financeira	Retificação n.º 12/2025, de 12 /02
Lei	45-B/2024, de 31 de dezembro	2024	Lei das Grandes Opções para 2024-2028.	Financeira	
RCM	13/2025, de 24 de janeiro	2025	Altera a Resolução do Conselho de Ministros n.º 43/2020, de 12 de junho, determinando o valor máximo da compensação financeira a atribuir à CP — Comboios de Portugal, E. P. E., pela criação do «Passe	Específico CP	
RCM	29/2025, de 19 de fevereiro	2025	Designa o conselho de administração da CP - Comboios de Portugal, E. P. E.	Específico CP	
Portaria	46/2025/1 de 20 de fevereiro	2025	Estabelece a atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços com duração plurianual	Contratos Públicos	
Portaria	72-A/2025/1, de 28 de fevereiro	2025	Fixa o montante a consignar ao Fundo Ambiental para o Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros	Específico CP	
Decreto-Lei	13-A/2025, de 10 de março	2025	Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2025	Específico CP	
RCM	77/2025, de 16 de abril	2025	Aprova o Plano Nacional Ferroviário e determina à Infraestruturas de Portugal, S. A., a avaliação de investimentos ferroviários prioritários.	Específico CP	
Decreto-Lei	87/2025, de 25 de julho	2025	Estabelece as regras e procedimentos para a revisão eficaz da despesa pública		
RCM	141-A/2025, de 22 de setembro	2025	Autoriza a reprogramação dos encargos plurianuais relativos ao Plano de Investimento em Material Circulante Ferroviário para a CP — Comboios de Portugal, E. P. E.	Específico CP	
Lei	59/2025, de 22 de outubro	2025	Autoriza o Governo a transpor a Diretiva (UE) 2022/2555, relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança na União.		
Regulamento Delegado (UE)	2025/2150 da Comissão, de 22 de outubro	2025	Altera a Diretiva 2014/25/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante aos limiares aplicáveis aos contratos públicos de fornecimento, de serviços e de empreitada de obras públicas, bem	Contratos Públicos	
Regulamento Delegado (UE)	2025/2151 da Comissão, de 22 de outubro	2025	Altera a Diretiva 2014/23/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante aos limiares aplicáveis aos contratos de concessão para os anos 2026-2027	Contratos Públicos	
Regulamento Delegado (UE)	2025/2152 da Comissão, de 22 de outubro	2025	Altera a Diretiva 2014/24/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante aos limiares aplicáveis aos contratos públicos de fornecimento, de serviços e de empreitada de obras públicas, bem como aos concursos de conceção, para os anos 2026-2027	Contratos Públicos	
Despacho	13216/2025 de 11 de novembro	2025	Subdelega no Conselho de Administração da CP — Comboios de Portugal, E. P. E., os poderes para a prática de vários atos	Específico CP	
Decreto-Lei	125/2025, de 4 de dezembro	2025	Transpõe a Diretiva (UE) 2022/2555, relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança na União	Cibersegurança	
Lei	73-A/2025, de 30 de dezembro	2025	Orçamento do Estado para 2026	Financeira	
Decreto-Lei	139-C/2025, de 30 de dezembro	2025	Estabelece um conjunto de normas relativas à gestão financeira, patrimonial e de recursos humanos do Estado	Financeira	
Lei	73-B/2025, de 31 de dezembro	2025	Aprova as Grandes Opções para 2025-2029	Financeira	

Anualmente o Diretório da Rede emitido pela Infraestruturas de Portugal, S.A., na qualidade de gestor da infraestrutura ferroviária, respeitando o Decreto-Lei n.º 270/2003, de 28 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 151/2014, de 13 de outubro e demais legislação aplicável, define as condições de acesso à infraestrutura, os princípios, critérios, fases e prazos do procedimento de repartição de capacidade e ainda os princípios de tarifação e o tarifário relativo à taxa de utilização e aos demais serviços prestados pelo gestor de infraestrutura.

Ainda não existe um contrato que regule a relação entre a Infraestruturas de Portugal, SA e a CP, nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei 217/2015, de 7 de outubro.

2. Código de Ética

a) Referência à existência de um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores.

A CP dispõe de um Código de Ética e de Conduta, aprovado em 31 de maio de 2007, revisto em abril de 2020, em 22 de janeiro de 2025 e em 05 de novembro de 2025, com aplicação a todo o Grupo CP.

Está disponível no seu *site* em [Código de Ética | CP - Comboios de Portugal](#)

b) Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (vide artigo 47.º do RJSPE).

A Comissão de Ética, na dependência direta do Conselho de Administração da CP, tem por missão, entre outras, zelar pelo cumprimento e divulgação do Código de Ética, promover a consolidação do conhecimento e as boas práticas neste âmbito, esclarecer dúvidas sobre as matérias aí versadas e emitir pareceres sobre questões relacionadas com o seu cumprimento. Cuida também do incremento da ética no modelo de governo de cada uma das Empresas do Grupo CP.

O Código de Ética e de Conduta do Grupo CP, incorpora o conjunto de valores fundamentais das Empresas do Grupo CP e orientadores comportamentais dos seus colaboradores, independentemente da natureza dos seus vínculos com as mesmas.

No capítulo V, relativo às Normas de Conduta, são abordados especificamente os aspetos de conflitos de interesses.

3. Regime Geral da Prevenção da Corrupção⁸ (RGPC: anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro⁹)

a) Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR, vd. artigo 6.º do RGPC);

Em cumprimento ao disposto no RGPC, a CP adota um Programa de Cumprimento Normativo, do qual faz parte integrante o Plano de Prevenção e Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC).

⁸ O RGPC é aplicável “aos serviços e às pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e do setor público empresarial que empreguem 50 ou mais trabalhadores (...)” (n.º 2 do artigo 2.º do RGPC). “Os serviços e as pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e do setor público empresarial que não sejam considerados empresas abrangidas adotam instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua dimensão e natureza, incluindo os que promovam a transparência administrativa e a prevenção de conflitos de interesses” (n.º 5 do artigo 2.º do RGPC).

⁹ O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o regime geral da prevenção da corrupção (RGPC). Entrou em vigor 180 dias após a sua publicação (artigo 29.º), tendo revogado a Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro (artigo 27.º), com efeitos a 6 de junho de 2023 (n.º 3 do artigo 28.º, que remete para o artigo 3.º da Portaria n.º 155-B/2023, de 6 de junho, que declara a instalação definitiva do MENAC).

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 6.º RGPC, a CP adota e implementa um PPRCIC que abrange toda a organização e atividade da empresa e que se encontra aprovado pelo Conselho de administração da CP em 09 de março de 2023 e atualizado em outubro do mesmo ano em resultado de alterações na sua estrutura orgânica.

[Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas | CP](#)

b) *Referência à elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo (vd. alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC);*

A CP não está obrigada à elaboração de relatório intercalar, uma vez que não estão identificadas no referido Plano situações de risco elevado ou máximo.

c) *Referência à elaboração de relatório de avaliação anual (vd. alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC e n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE, que remete para a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a que corresponde a atual alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro);*

Em abril de 2025, foi aprovado e publicado o Relatório de Execução Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), relativo a 2024.

O Relatório de Execução Anual do PPRCIC foi divulgado e encontra-se publicado no site da Empresa no tema Princípios de Bom Governo da área Institucional da Empresa em:

[Gestão de Risco e Controlo Interno | CP - Comboios de Portugal](#)

[Relatório de Execução do Ano 2023, do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas](#)

d) *Referência à existência de um código de conduta, por parte das entidades abrangidas, nos termos e de acordo com o disposto no artigo 7.º do RGPC.*

A CP dispõe de um Código de Ética e de Conduta, com aplicação a todo o Grupo CP, tendo a última revisão sido aprovada a 14 de novembro de 2025 pelo Conselho de Administração da CP.

O Código de Ética e de Conduta está disponível e publicado no *site* da Empresa em:

<https://www.cp.pt/info/documents/d/cp/codigo-etica>

D. Deveres Especiais de Informação

1. Reporte de Informação Económica e Financeira

Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE), a saber:

a) *Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;*

Informação reportada no SISEE.

b) *Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;*

Informação reportada no SISEE e SIGO (DGO).

c) *Planos de Atividades e Orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;*

Informação reportada no SISEE.

d) *Orçamento anual e plurianual;*

Informação reportada no SISEE e SIGO (DGO).

e) *Documentos anuais de prestação de contas;*

Informação anual reportada no SISEE, ao Tribunal de Contas e no sítio da CP em:

[Relatórios Anuais | CP - Comboios de Portugal - CP.PT](#)

f) *Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização*

Informação trimestral reportada no SISEE.

E. Sítio da Internet

1. Artº 53º do RJSPE

Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (vide artigo 53.º do RJSPE):

O *website* oficial da CP tem o seguinte endereço: www.cp.pt, podendo, na parte institucional, ser consultada a seguinte informação:

a) *Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no Artigo 171.º do CSC;*

[A Empresa - CP.PT](#)

e

[Contactos - Sede | CP - Comboios de Portugal - CP.PT](#)

b) *Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;*

[Estatutos CP](#)

c) *Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;*

[Modelo de Governo | CP - Comboios de Portugal - CP.PT](#)

d) *Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;*

[Relatórios Anuais | CP - Comboios de Portugal - CP.PT](#)

e) *Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;*

[Contrato de Serviço Público](#)

f) *Modelo de Financiamento Subjacente e Apoios Financeiros Recebidos do Estado nos Últimos Três Exercícios.*

[Transparência | CP - Comboios de Portugal - CP.PT](#)

2. Outros Elementos de Publicação Obrigatória

Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes elementos¹⁰:

a) *Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada;*

[Transparência | CP - Comboios de Portugal - CP.PT](#)

b) *Código de Ética;*

[Ética e Conduta | CP - Comboios de Portugal - CP.PT](#)

c) *Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);*

[Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas | CP](#)

d) *Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;*

N.A. - *vide* ponto anterior.

¹⁰ Todos os documentos devem estar devidamente assinados e datados e, nos casos aplicáveis, incluir também referência ao ato de aprovação pelo órgão de administração e respetiva data.

e) *Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR¹¹;*

[Relatório de Execução Anual do Plano de Gestão de Riscos](#)

f) *Código de Conduta;*

[Ética e Conduta | CP - Comboios de Portugal - CP.PT](#)

g) *Relatório sobre remunerações por género , a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março;*

[Plano para a Igualdade Género 2025 | CP](#)

h) *Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vd. artigo 45.º do RJSPE);*

[Relatórios Anuais | CP - Comboios de Portugal - CP.PT](#)

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. Prestação de Serviço Público

Referência ao contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE)

O Contrato de Serviço Público entre a CP e o Estado foi assinado no final do ano de 2019, em 28 de novembro.

Foram contratualizadas as Obrigações de Serviço Público (OSP) prestadas nos serviços Urbanos / Suburbanos, Regionais e nos Intercidades, numa perspetiva de serviços integrados por áreas geográficas, agrupados em conjuntos de serviços, denominados “Eixos de Mobilidade”.

Estes serviços sujeitos a OSP são comercializados mediante um tarifário que se encontra contratualizado, assim como as regras para a sua atualização.

¹¹ Atendendo ao prazo para a elaboração do relatório de avaliação anual fixado na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC (até abril), a hiperligação em causa poderá remeter para o relatório de avaliação anual do ano anterior ao do exercício que o RGS contempla.

O Contrato prevê compensações financeiras pela prestação destes serviços, mas também objetivos de qualidade e sanções pecuniárias, no caso de a CP não cumprir os padrões de qualidade definidos.

O Serviço de Longo Curso “Alfa Pendular” embora assumido pelo Estado como Serviço de Interesse Económico Geral (SIEG), não se encontra abrangido pelas obrigações de serviço público do contrato, sendo, todavia, exigido à CP que mantenha a oferta referida no Anexo XII. A CP tem assim o direito de explorar, em condições de mercado, os Serviços Alfa Pendular na rede ferroviária nacional, sendo livre de definir o respetivo tarifário e política comercial.

A aprovação da minuta do contrato foi publicada nas RCM n.ºs 188-A/2018 e 112/2019. As RCM n.ºs 43/2020, 162/2021 e 5/2024 autorizam as compensações financeiras decorrentes do contrato de prestação de serviço público celebrado entre o Estado e a CP.

A RCM n.º 13/2025, de 24 de janeiro, autoriza o acréscimo das compensações financeiras, na sequência da implementação do Passe Ferroviário Verde, para os anos de 2024 e 2025.

O contrato está publicado no site da CP, no seguinte link: O contrato está publicado no site da CP, no seguinte *link*:

[Contrato de Serviço Público](#)

2. Propostas de Contratualização da Prestação de Serviço Público

Caso não tenha contrato celebrado ou, tendo, caso haja apresentado nova proposta, referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vd. n.os 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE). A empresa deve apresentar declaração ¹² do seguinte:

- a) que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;*
 - b) que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e*
 - c) que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.*
-

Tal como referido no ponto anterior, o contrato entre o Estado e a CP foi assinado no final de 2019, não tendo sido apresentada nova proposta desde então.

O contrato obteve parecer vinculativo prévio da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) e visto do Tribunal de Contas, no final de junho de 2020.

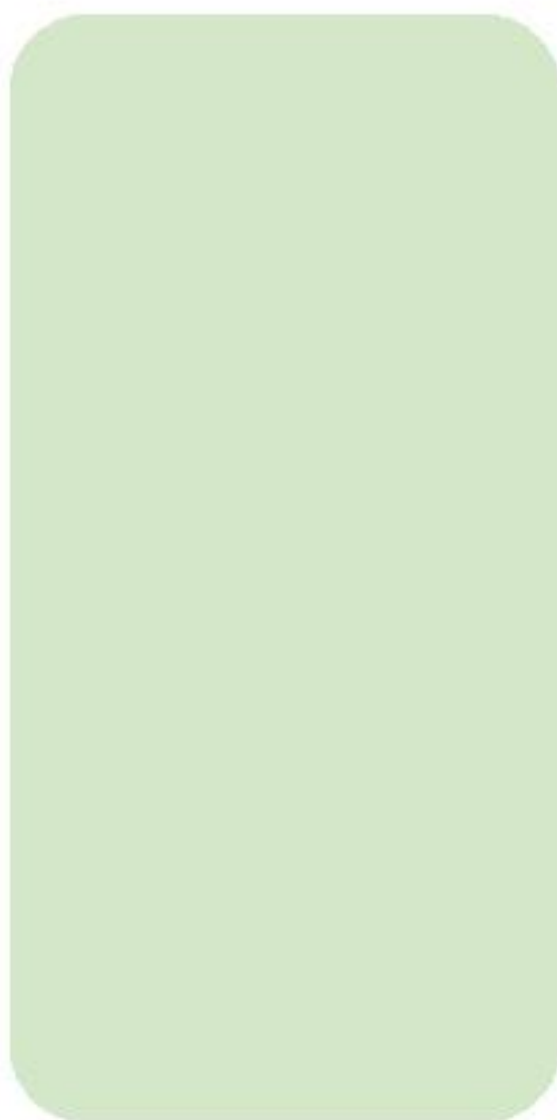
Estão a ser desenvolvidos contactos com o IMT, enquanto Gestor do Contrato, para atualização dos anexos do Contrato de Obrigações de Serviço Público e dos respetivos valores de compensações financeiras.

Foi cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.

¹² Esta declaração, no próprio RGS, pode apenas mencionar que foi cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.

7.

Remunerações



1. Competência Para a Determinação da Remuneração

Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da empresa

Competência para a Determinação da Remuneração	
Órgãos Sociais	Despacho Conjunto dos Membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e dos Transportes
Direção de Primeiro Nível	Conselho de Administração

2. Prevenção de Conflitos de Interesses

Identificação dos mecanismos¹³ adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do RJSPE)

De acordo com as disposições legais aplicáveis - Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, alterada pela Lei n.º 69/2020, de 9 de novembro e Lei n.º 58/2021, de 18 de agosto - no início do exercício de funções dos membros do Conselho de Administração são apresentadas ao Tribunal Constitucional as respetivas declarações de rendimentos, património, interesses, incompatibilidades e impedimentos, adiante designada por declaração única.

Os membros do Conselho de Administração declaram no início de cada mandato, e sempre que se justificar, ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-geral de Finanças, quaisquer participações que detenham na empresa, bem como relações relevantes que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Os Princípios de Bom Governo das Empresas do Setor Empresarial do Estado determinados pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, bem como a legislação e a regulamentação em vigor, são integralmente cumpridos.

3. Declaração dos Membros do Órgão de Administração

Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Encontram-se em Anexo ao presente relatório as declarações dos Conselhos de Administração da CP em funções no período de relato.

¹³ Mecanismos diversos dos inerentes à evidenciação ou menção a que se refere o ponto 3, seguinte.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

1. Composição

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio

Não aplicável, dado que não existe qualquer comissão, de acordo com o ponto VII. A.1.

C. Estrutura das Remunerações

1. Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização

Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

O estatuto dos membros do Conselho de Administração é definido pelo Estatuto do Gestor Público. Os membros do Conselho de Administração auferem a remuneração que seja fixada nos termos dos artigos 28.º e 29.º do Estatuto do Gestor Público.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração da CP obedece ao disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, na sua redação atual.

Durante o ano de 2025, na vigência da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2025, eliminou-se a redução de 5% da remuneração fixa mensal ilíquida aos Membros do Conselho de Administração (cf. artigo 12º da Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho).

Aplica-se o disposto no artigo 32º do Estatuto do Gestor Público, que não permite a utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa, e o reembolso de quaisquer despesas que possam ser consideradas como de representação pessoal.

Não existe componente variável da remuneração, nem quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores. Igualmente, não foi assinado qualquer contrato de gestão com o Conselho de Administração.

Os membros do Conselho de Administração tiveram direito de acesso às seguintes regalias ou benefícios remuneratórios:

- Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa;
- Valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço, correspondente a 1/4 do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 33.º do Estatuto do Gestor Público;
- Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode

exceder 80,00€, nos termos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público.

Conselho de Administração – Remunerações Globais Mensais Ilíquidas

Presidente: valor mensal ilíquido de 6.277,61€, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de 2.511,04€, pago 12 vezes por ano;

Vice-Presidente: valor mensal ilíquido de 5.649,85€, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de 2.259,94€, pago 12 vezes por ano;

Vogais Executivos: valor mensal ilíquido de 5.022,09€, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de 2.008,84€, pago 12 vezes por ano.

Conselho Fiscal - Remunerações Mensais Ilíquidas

Presidente: valor mensal ilíquido de 1.602,37€, pago 14 vezes por ano;

Vogais: valor mensal ilíquido de 1.201,78€, pago 14 vezes por ano.

2. Estruturação da Remuneração

Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa

Não aplicável, de acordo com o ponto 1.

3. Componente Variável da Remuneração

Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente

Não existe componente variável, de acordo com o ponto 1.

4. Diferimento do Pagamento da Componente Variável

Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento

Não existe componente variável, de acordo com o ponto 1.

5. Parâmetros e Fundamentos Para Efeitos de Atribuição de Prémio

Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio

Não aplicável, de acordo com o ponto 1.

6. Regimes Complementares de Pensões

Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais

Não aplicável, de acordo com o ponto 1.

D. Divulgação das Remunerações

1. Montante Anual da Remuneração

Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação

De 01 de janeiro a 18 de fevereiro de 2025:

Membro do CA	Estatuto do Gestor Público		Remuneração Mensal Bruta (€)	
	Fixado (S/N)	Classificação (A,B,C)	Vencimento Mensal	Despesas de Representação
Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira	S	A	6 277,71 €	2 511,04 €
Maria Isabel de Magalhães Ribeiro	S	A	5 649,85 €	2 259,94 €
Ana Maria dos Santos Malhó	S	A	5 022,09 €	2 008,84 €
Pedro Manuel Franco Ribeiro	S	A	5 022,09 €	2 008,84 €
Joaquim José Martins Guerra	S	A	5 022,09 €	2 008,84 €

Membro do CA	Remuneração Anual 2025 (€)		
	Fixa (1)	Variável (2)	Bruta (3)=(1)+(2)
Maria Isabel de Magalhães Ribeiro	12 919,33 €	0	12 919,33 €
Ana Maria dos Santos Malhó	11 483,85 €	0	11 483,85 €
Pedro Manuel Franco Ribeiro	11 483,85 €	0	11 483,85 €
Joaquim José Martins Guerra	11 483,85 €	0	11 483,85 €
Total			47 370,88 €

Nota: Em virtude da recondução do Senhor Presidente do Conselho de Administração apresenta-se a remuneração anual nos quadros do mandato iniciado a 20 de fevereiro.

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo Anual da Empresa	Identificar	Encargo Anual da Empresa	Encargo Anual da Empresa	Encargo Anual da Empresa	Identificar	Valor
Maria Isabel de Magalhães Ribeiro	10,20 €	346,80 €	Segurança Social	3 372,60 €	--	77,18 €	Seguro de Acidentes Pessoais	0,62 €
Ana Maria dos Santos Malhó	10,20 €	357,00 €	Segurança Social	2 997,86 €	--	77,18 €	Seguro de Acidentes Pessoais	0,62 €
Pedro Manuel Franco Ribeiro	10,20 €	357,00 €	Segurança Social	2 997,86 €	--	77,18 €	Seguro de Acidentes Pessoais	0,62 €
Joaquim José Martins Guerra	10,20 €	357,00 €	Segurança Social	2 997,86 €	--	77,18 €	Seguro de Acidentes Pessoais	0,62 €
TOTAL		1 417,80 €		12 366,18 €		308,72 €		2,48 €

A partir de 20 de fevereiro de 2025:

Membro do CA	Estatuto do Gestor Público		Remuneração Mensal Bruta (€)	
	Fixado (S/N)	Classificação (A,B,C)	Vencimento Mensal	Despesas de Representação
Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira	S	A	6 277,71 €	2 511,04 €
Sara Maria Pereira do Nascimento	S	A	5 649,85 €	2 259,94 €
Ana Maria Vicente da Silva Horta	S	A	5 022,09 €	2 008,84 €
Ana Filipa Mendes Martins Pintado Ribeiro	S	A	5 022,09 €	2 008,84 €
João António Gomes Claro	S	A	5 022,09 €	2 008,84 €

Membro do CA	Remuneração Anual 2025 (€)		
	Fixa (1)	Variável (2)	Bruta (3)=(1)+(2)
Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira	118 019,03 €	0	118 019,03 €
Sara Maria Pereira do Nascimento	92 530,41 €	0	92 530,41 €
Ana Maria Vicente da Silva Horta	82 249,31 €	0	82 249,31 €
Ana Filipa Mendes Martins Pintado Ribeiro	82 936,77 €	0	82 936,77 €
João António Gomes Claro	82 249,31 €	0	82 249,31 €
Total			457 984,83 €

Nota: Em virtude da recondução do Senhor Presidente do Conselho de Administração apresenta-se a remuneração anual nos quadros deste mandato.

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo Anual da Empresa	Identificar	Encargo Anual da Empresa	Encargo Anual da Empresa	Encargo Anual da Empresa	Identificar	Valor
Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira	10,20 €	2 468,40 €	Segurança Social	28 029,49 €	--	620,86 €	Seguro de Acidentes Pessoais	4,01 €
Sara Maria Pereira do Nascimento	10,20 €	2 142,00 €	Segurança Social	21 976,01 €	--	543,68 €	Seguro de Acidentes Pessoais	3,39 €
Ana Maria Vicente da Silva Horta	10,20 €	2 142,00 €	Segurança Social	19 534,26 €	--	543,68 €	Seguro de Acidentes Pessoais	3,39 €
Ana Filipa Mendes Martins Pintado Ribeiro	10,20 €	2 091,00 €	Segurança Social	19 756,65 €	--	543,68 €	Seguro de Acidentes Pessoais	3,39 €
João António Gomes Claro	10,20 €	2 091,00 €	Segurança Social	19 534,25 €	--	543,68 €	Seguro de Acidentes Pessoais	3,39 €
TOTAL		10 934,40 €		108 830,66 €		2 795,58 €		17,57 €

Notas:

Os valores dos prémios do seguro de saúde e do seguro de acidentes pessoais são idênticos para todos os trabalhadores, correspondendo os valores indicados aos prémios totais *per capita* (prémios comerciais e taxas inerentes).

2. Montantes Pagos Por Outras Entidades

Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Não houve lugar a qualquer pagamento deste tipo.

3. Participação nos Lucros

Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos

Não houve lugar a qualquer pagamento deste tipo.

4. Indemnizações

Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Em 2025 não houve pagamento de indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

5. Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal

Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2025 (€)
	Bruta
António José Farinha Simão	22 433,18 €
Teresa Isabel Carvalho Costa	16 824,92 €
Cristina Maria Pereira Freire	16 824,92 €
Total	56 083,02 €

As remunerações auferidas pelo Revisor Oficial de Contas encontram-se declaradas no capítulo V - Órgãos Sociais e Comissões.

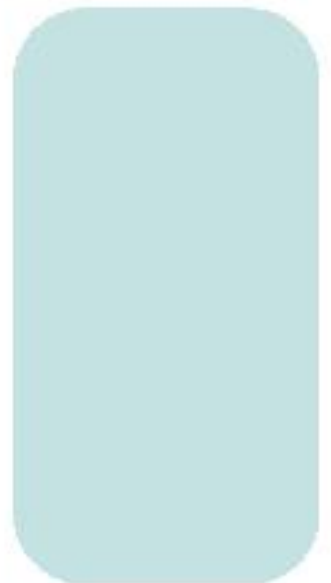
6. Remuneração dos Membros da Mesa da Assembleia Geral

Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação

Não aplicável, dado que não existe Assembleia Geral.

8.

Transações com Partes Relacionadas e Outras



1. Transações com Partes Relacionadas

Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas¹⁴ e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

A CP realiza frequentemente operações com as suas empresas associadas, subsidiárias e empreendimentos conjuntos.

Com referência a 31 de dezembro de 2025, a estrutura acionista da Empresa (participações diretas), é apresentada no quadro seguinte:

Participações	31-dez-25	31-dez-24
Medway – Operador Ferroviário e Logístico de Mercadorias, S.A. (ex-CP Carga) *	-	3,73%
FERNAVE, SA	100,00%	100,00%
SAROS,Lda	100,00%	100,00%
ECOSAÚDE, SA	100,00%	100,00%
TIP, ACE	-	33,33%
SIMEF, ACE	51,00%	51,00%
NOMAD Tech	-	35,00%

* Conforme definido no acordo de venda da participada.

As transações entre partes relacionadas são apresentadas no quadro seguinte:

¹⁴ Para efeitos do conceito de parte relacionada tenha-se em conta o que se encontra definido na NCRF 5 (Norma contabilística e de relato financeiro 5. Divulgações de Partes Relacionadas), e também no n.º 4 do artigo 63.º do CIRC (Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas).

Descrição (valores em euros)	2025	2024
Vendas e Prestações de Serviço		
Subsidiárias		
FERNAVE, SA	439 920	464 756
SAROS,Lda	3 126	2 728
ECOSAÚDE, SA	22 192	25 602
Associadas		
TIP, ACE	-	8 781 740
SIMEF, ACE	4 248 182	3 927 132
NOMAD TECH, LDA	-	84 197
Total	4 713 420	13 286 155
Gastos		
Subsidiárias		
FERNAVE, SA	-1 555 760	-1 443 670
ECOSAÚDE, SA	-1 301 259	-1 275 623
Associadas		
TIP, ACE	0	-489 841
SIMEF, ACE	-7 257 739	-6 614 262
NOMAD TECH, LDA	0	-1 099 090
Total	-10 114 758	-10 922 486

Descrição (valores em euros)	2025	2024
Investimento		
Subsidiárias		
ECOSAÚDE, SA	-52 995	-39 000
Total	-52 995	-39 000

Os saldos com partes relacionadas são, de igual modo, apresentados no quadro seguinte:

Descrição (valores em euros)	31-dez-2025	31-dez-2024
Ativos		
Investimento		
Subsidiárias		
ECOSAÚDE, SA	50 985	103 980
Clientes e out. contas receber		
Subsidiárias		
FERNAVE, SA	-	89 792
SAROS,Lda	620	-
Associadas		
TIP, ACE	-	163 220
SIMEF, ACE	116 866	103 894
NOMAD TECH, LDA	-	21 009
Passivos		
Fornecedores e out. contas pagar		
Subsidiárias		
FERNAVE, SA	(3 407)	(189 809)
ECOSAÚDE, SA	-	(14 597)
Associadas		
TIP, ACE	-	(666 780)
SIMEF, ACE	(1 280 829)	(780 267)
NOMAD TECH, LDA	-	(183 422)
Total Ativo + Passivo	-1 115 765	-1 352 980

2. Outras Transações

Informação sobre outras transações:

a) Procedimentos Adotados em Matéria de Aquisição de Bens e Serviços;

A CP enquanto entidade adjudicante que atua nos setores especiais está sujeita ao Código da Contratação Pública nos procedimentos de contratação de bens e serviços e de empreitadas cujo objeto esteja direta e principalmente relacionado com a atividade de transporte de passageiros, cujo valor seja igual ou superior aos limiares comunitários.

Nos procedimentos de contratação de bens e serviços e de empreitadas cujo objeto esteja direta e principalmente relacionado com a atividade de transporte, mas de valor inferior aos limiares comunitário, e nos procedimentos que não dizem respeito à atividade de transporte da CP, aplica-se o Normativo de Contratação aprovado pelo Conselho de Administração em 08 de julho de 2020, com a redação aprovada em 24 de março de 2021.

b) Identificação das Transações que não Tenham Ocorrido em Condições de Mercado;

Não ocorreram.

c) *Lista de Fornecedores com Transações com a Empresa que Representem Mais de 5% dos Fornecimentos e Serviços Externos (no Caso de Ultrapassar 1 Milhão de Euros).*

Fornecedores com valor de faturação em 2025 superior a 1 milhão de €	Montante S/IVA (Valores em Euros)
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA	81 194 936,43 €
ALSTOM TRANSPORTE, SA (ESPAÑA)	51 900 688,37 €
IBERDROLA CLIENTES PORTUGAL, UNIP.,	25 345 334,68 €
STADLER SERVICE NEDERLAND B.V.	16 800 000,00 €
SIMEF, ACE	7 469 261,30 €
PETRÓLEOS DE PORTUGAL-PETROGAL,S.A.	4 981 813,34 €
TML - TRANSPORTES METROPOLITANOS	4 349 369,37 €
RENFE ALQUILER MAT.FERROVIARIO,SA	3 533 833,35 €
HIGH POINT - ADMINISTRAÇÃO & FORMAÇ	3 515 678,57 €
NOMAD TECH, LDA	3 334 776,71 €
ITAU INST. TÉCNICO DE ALIM. HUMANA	3 293 262,60 €
KNORR-BREMSE ESPAÑA, S.A.U.	2 869 544,19 €
STADLER RAIL VALENCIA, S.A.U.	2 738 400,00 €
PRAXIS SEGURANÇA, SA	2 675 242,42 €
VALE DO AVE TRANSPORTES, LDA	2 415 276,21 €
YUNEX TRAFFIC, UNIPessoal LDA	2 349 326,82 €
SIGMA S.p.A.	2 164 055,64 €
NOITE E DIA – VIGILÂNCIA, LDA	1 612 632,12 €
BONATRANS GROUP a.s.	1 596 339,97 €
FERNAVE-FORMAÇÃO TÉCNICA,PSICOLOGIA	1 555 760,86 €
CLARANET II SOLUTIONS, S.A.	1 531 646,17 €
SÁ LIMPA - FACILITY SERVICES, LDA	1 467 726,85 €
NEWRAIL-RESTAURAÇÃO E SERVIÇOS, LDA	1 458 759,60 €
COMP. CARRIS DE FERRO DE LX-SA	1 333 119,48 €
ECOSAÚDE SA	1 301 258,93 €
NASACAR-SOC.IMP.COM.PEÇAS AUTO,LDA	1 291 326,00 €
SAVITOPCLEANING, LDA	1 252 928,93 €
SKF PORTUGAL-ROLAMENTOS, UNIPessoal	1 239 418,69 €
MULTITRAB - SERVIÇOS, LDA	1 151 608,64 €
TRADEGAL-COMÉRCIO INTERNACIONAL,LDA	1 115 200,32 €
2045-GÁLIA/SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E	1 107 096,82 €
FAIVELEY TRANSPORT IBÉRICA, S.A.	1 077 508,35 €

9.

Análise de Sustentabilidade



Forma de Cumprimento dos Princípios Inerentes a uma Adequada Gestão Empresarial

1. Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do RJSPE)

No final de 2025, a CP iniciou os trabalhos conducentes à elaboração da Política de Sustentabilidade e da Política de Responsabilidade Social (RS).

Dimensão Interna

A Responsabilidade Social CP, na sua dimensão interna, tem como principal objetivo proporcionar um ambiente de trabalho saudável e de bem-estar ao Colaborador CP, contribuindo para a construção de um sentimento de pertença à Empresa.

Dimensão Externa

A Responsabilidade Social CP, na sua dimensão externa, foca-se no envolvimento com a comunidade, em ações que promovam o combate à pobreza, a inclusão social, a prossecução dos direitos humanos e preocupações ambientais, através de entidades e organismos promotores.

As ações desenvolvidas neste âmbito encontram-se descritas na Demonstração Não Financeira.

2. Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE)

A conformidade legal em todas as áreas do ambiente constitui o ponto inicial para os procedimentos, visando a certificação ambiental. A prioridade da CP é atingir essa conformidade, contando com um plano de ação estruturado para alcançar esse objetivo. Este plano contempla não só o cumprimento da legislação ambiental em vigor, mas também a implementação de práticas proativas que antecipem eventuais alterações legais e promovam a sustentabilidade. Assim, a empresa garante a minimização de riscos ambientais e reforça o seu compromisso com a melhoria contínua do seu desempenho ambiental.

A CP subscreveu em 2017 a Carta de Princípios do BCSD Portugal (Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável). Este documento estabelece os princípios que constituem as linhas orientadoras para uma boa gestão empresarial, de acordo com padrões éticos, sociais, ambientais e de qualidade. A Carta de Princípios engloba seis grandes princípios de boa gestão:

1. conformidade legal e conduta ética;

2. direitos humanos;
3. direitos laborais;
4. prevenção, saúde e segurança;
5. ambiente;
6. gestão.

Esta Carta permite às empresas um reconhecimento perante os seus clientes, fornecedores e sociedade em geral, da adoção de sólidos compromissos de sustentabilidade. Nomeadamente ao nível do Ambiente, promove-se:

- a melhoria dos processos, produtos e serviços, através da identificação, monitorização e mitigação dos riscos ambientais associados às suas atividades, visando a redução dos impactos negativos no clima, ar, água, solos, etc.;
- a redução do consumo de recursos naturais e a boa gestão dos resíduos produzidos, maximizando a eficiência dos processos, a reutilização e a reciclagem;
- a responsabilidade ambiental e a utilização de tecnologias mais limpas.

Em 03/12/2019, a CP subscreveu a *"Railway Climate Declaration"*, promovida pela UIC, sobre as alterações climáticas na ferrovia, onde se comprometeu a:

- reduzir o consumo específico de energia e as emissões de CO2 e com isso contribuir para os acordos da UIC associados ao Desafio do Transporte Ferroviário de Baixo Carbono, assinado em 2014 e ao compromisso de Responsabilidade Climática Ferroviária, assinado em 2015;
- atingir a neutralidade carbónica em 2050;
- contribuir para os Objetivos das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável.

Ética e Conduta Empresarial

Considerando as grandes alterações ocorridas na sociedade e nas empresas e de modo a dar resposta aos atuais desafios, impõe-se que as organizações fortaleçam os seus valores e a sua cultura ética de modo a assegurarem o seu desenvolvimento sustentado, respeitando todos com quem se relacionam, interna ou externamente, no cumprimento dos mais elevados padrões e práticas de integridade, respeito, transparência e rigor.

A adoção de comportamentos éticos é assim uma exigência no plano interno e no relacionamento com os clientes, fornecedores, parceiros e a comunidade em geral.

A CP dispõe assim de um Código de Ética e de Conduta que visa o cumprimento rigoroso das normas legais e regulamentares, assim como a atuação ética de todos os profissionais que integram a Empresa. O Código de Ética e de Conduta está disponível no website oficial da Empresa:

[Ética e Conduta | CP - Comboios de Portugal - CP.PT](https://www.cp.pt/etica-e-conduta)

3. Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE)

A CP promove a total igualdade de oportunidades junto dos seus trabalhadores, sem distinções de género, ideologia ou raça ou qualquer discriminação, tanto no recrutamento como na evolução profissional, ou na atribuição salarial relativamente a cada função.

Recrutamento de Trabalhadores

Os processos para recrutamento/ admissão/ seleção de pessoas pautam-se pelo princípio da igualdade de género, não existindo discriminação de género ou qualquer outra nos referidos processos, em conformidade com os normativos legais em vigor.

Nos termos do artigo n.º 32º, do Código do Trabalho, a Empresa procede à elaboração dos registos dos processos de recrutamento.

Formação

No âmbito da elaboração e implementação do plano de formação anual, a CP integra o princípio da igualdade de género, assegurando que as necessidades de formação identificadas promovem, de forma equitativa entre trabalhadores e trabalhadoras, a aquisição, atualização e o desenvolvimento de competências e qualificações.

A Empresa reconhece que a valorização inclusiva e igualitária das pessoas constitui um fator crítico para a promoção da igualdade de oportunidades, o reforço das qualificações e a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados, contribuindo simultaneamente para o cumprimento dos seus compromissos em matéria de sustentabilidade e responsabilidade social.

Respeito pela Dignidade de Trabalhadores e Trabalhadoras

Para além do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação aplicável, a CP procedeu, em novembro de 2025, à revisão do respetivo Código de Ética e de Conduta, com o objetivo de reforçar o seu compromisso com os princípios da ética, integridade e responsabilidade organizacional. Esta revisão consolidou a promoção de uma cultura assente no respeito pela dignidade de mulheres e homens na Empresa, assegurando a igualdade de tratamento e de oportunidades, bem como a não discriminação.

O Código de Ética e de Conduta encontra-se disponível nos canais institucionais da Empresa, designadamente na intranet e no respetivo website.

Adicionalmente, os Acordos de Empresa celebrados com as diversas Organizações Representativas dos Trabalhadores integram uma cláusula específica de proteção às vítimas de violência doméstica, evidenciando o compromisso da Empresa com a salvaguarda dos direitos fundamentais dos seus trabalhadores.

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 24.º do Código do Trabalho, encontra-se igualmente afixada nos locais de trabalho informação relativa aos direitos e deveres dos trabalhadores em matéria de igualdade, não discriminação e parentalidade.

Política Remuneratória

A CP assegura o rigoroso cumprimento do princípio da igualdade salarial entre mulheres e homens, conforme previsto nos Acordos de Empresa e nos Regulamentos de Carreiras celebrados com as diversas Organizações Representativas do(as) Trabalhadores(as). Aplica-se uma única tabela salarial, garantindo a transparência e equidade. Quaisquer diferenças remuneratórias resultam exclusivamente do nível de antiguidade na Empresa e da progressão na carreira, fundamentada na avaliação do desempenho profissional.

Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal

A conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal encontra-se consagrada no Código de Ética e de Conduta, estando igualmente estabelecido um procedimento interno que regula a atribuição de horários de trabalho flexíveis ou parciais e para a adoção do regime de teletrabalho. Estas medidas visam assegurar uma resposta eficaz às necessidades de conciliação, promovendo um equilíbrio adequado entre as suas responsabilidades profissionais, familiares e pessoais dos trabalhadores e das trabalhadoras.

Benefícios Atribuídos a Trabalhadores e Trabalhadoras e Respetivos Familiares

A CP disponibiliza aos trabalhadores e trabalhadoras, bem como aos seus familiares um conjunto de benefícios, nomeadamente:

- Benefícios de mobilidade, com acesso a viagens nos comboios da CP e facilidades de transporte ferroviário a nível europeu;
- Seguro de saúde gratuito para as trabalhadoras e trabalhadores e acesso a vantagens em adesão ao seguro de grupo para os seus familiares;
- Subsídio pré-escolar para trabalhadoras e trabalhadores cujos filhos tenham idades compreendidas entre a data em que termina a licença de maternidade e a entrada no 1.º ano do ensino básico e que, comprovadamente, frequentem creches e jardins de infância;
- Campo de férias para filhos com idades até aos 15 anos, contra pagamento de valor simbólico;
- Acesso a vantagens exclusivas através de protocolos e parcerias com entidades diversas, nomeadamente farmácias, bancos, ginásios, óticas, seguradoras, serviços de fisioterapia, serviços de apoio domiciliário, etc.

4. Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro;

A CP é uma Empresa promotora da igualdade no acesso ao trabalho e às diversas profissões, nomeadamente algumas que são tipicamente masculinas.

De acordo com o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, existe total igualdade de género relativamente a remunerações, sendo única a tabela salarial em vigor na Empresa. As diferenças existentes resultam essencialmente da antiguidade na Empresa, tal como se pode ver no relatório publicado no seguinte endereço:

Remunerações pagas a homens e mulheres em 2025 | CP - Comboios de Portugal - CP.PT

No que diz respeito ao regresso ao trabalho e taxas de retenção a seguir às licenças de maternidade/ paternidade, todos os trabalhadores regressam ao posto de trabalho, que está garantido, de acordo com a legislação laboral portuguesa.

A totalidade dos trabalhadores é coberta por Acordos Coletivos de Trabalho.

A CP elabora um Plano para a Igualdade de Género, que se encontra disponível no seguinte endereço:

[Plano para a Igualdade de Género - 2026 | CP - Comboios de Portugal - CP.PT](#)

5. Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE)

A Empresa continua a apostar na valorização dos seus trabalhadores, investindo na formação profissional contínua e adequada ao reforço, atualização e aquisição de novas competências.

Em 2025, foram ministradas aproximadamente 170 mil horas de formação, a mais de 10 700 formandos, tendo a sua maioria sido ministrada através da FERNAVE, empresa do Grupo CP. A gestão de competências de segurança e as qualificações técnicas de manutenção e engenharia foram os temas onde se registaram mais horas de formação e formandos abrangidos.

Na área da segurança, higiene e saúde no trabalho, continuaram a desenvolver-se as atividades inerentes à proteção da saúde e prevenção dos riscos profissionais, assim como os exames de medicina do trabalho.

A CP continua a disponibilizar a todos os seus trabalhadores um seguro de saúde, com uma cobertura alargada, e tem celebrado acordos e protocolos com diversas entidades que geram benefícios para os trabalhadores (alguns abrangem também os familiares).

Todos os trabalhadores recebem avaliação periódica de desempenho.

A CP dispõe de um Regulamento da Prevenção e Controlo do Trabalho sob efeito do Álcool ou de Substâncias Estupefacientes ou Psicotrópicas. Este regulamento estabelece que são prioritariamente submetidos a controlo da alcoolemia e de

toxicologia os trabalhadores cujas funções tenham, direta ou indiretamente, maiores envolvimento na segurança da circulação e impliquem maiores riscos profissionais.

6. Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)

As ações desenvolvidas durante o ano de 2025 no sentido de assegurar a sustentabilidade económica e financeira da empresa encontram-se descritas em extensão no Relatório e Contas individual.

No contexto ambiental, além da conformidade legal nas diversas áreas, a estratégia visa alcançar a neutralidade carbónica na tração ferroviária. A eletrificação da rede ferroviária nacional, fora do controlo da CP (responsabilidade da IP – Infraestruturas de Portugal), e a aquisição de material circulante elétrico são elementos essenciais para esse objetivo. Assim, em 2025, a CP alcançou, pela primeira vez na sua história, o marco de adquirir eletricidade proveniente exclusivamente de fontes de energia renovável.

A CP deu continuidade à consolidação do seu Sistema de Gestão da Inovação (SGIN), reforçando os instrumentos de gestão, monitorização e mobilização interna associados à inovação.

O Portal da Inovação evoluiu enquanto repositório estruturado das iniciativas da Empresa, reforçando a partilha interna de conhecimento e a sistematização da atividade de inovação. Paralelamente, foi promovido um trabalho de mobilização interna junto das direções e da rede de Embaixadores da Inovação, com vista ao mapeamento de iniciativas e desafios e à identificação de prioridades para o desenvolvimento do pipeline de inovação.

No plano externo, a atividade de inovação da CP foi reconhecida com a atribuição, pela primeira vez, do Estatuto Inovadora COTEC, bem como com a menção honrosa no Prémio Cidades e Territórios do Futuro, da APDC, pelo projeto Informação em Tempo Real.

Em complemento, a CP assegurou a continuidade dos instrumentos de diagnóstico e monitorização da inovação, incluindo o Innovation Scoring, e realizou pela primeira vez o autodiagnóstico de maturidade digital através da ferramenta THEIA, permitindo identificar áreas prioritárias de evolução no domínio da transformação digital.

No âmbito da inovação aberta, foi igualmente revista e aprofundada a iniciativa CP Lab, reforçando a articulação com universidades, centros de investigação e parceiros tecnológicos, com vista ao desenvolvimento de pilotos e projetos com impacto na operação e na experiência do cliente.

As ações desenvolvidas neste âmbito encontram-se descritas na Demonstração Não Financeira.

10.

Avaliação do Governo Societário



1. Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas

Menção à disponibilização em SISEE da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2023 por parte dos titulares da função acionista ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.

As contas de 2024 aguardam aprovação pela Tutela, pelo que não foi possível anexar qualquer Despacho que contemple a sua aprovação por parte dos titulares da função acionista.

2. Cumprimento das Recomendações

Verificação do cumprimento das recomendações recebidas¹⁵ relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação 16deverá ser incluída:

- i. Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página)*
 - ii. Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.*
-

Como referido atrás, a CP aguarda a aprovação das suas contas de 2024, assim como do seu RGS 24.

3. Outras Informações

Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

Todas as informações para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas foram expostas atrás, conforme se resume no quadro seguinte.

¹⁵ Reporta-se também às recomendações que possam ter sido veiculadas a coberto de relatórios de análise da UTAM incidindo sobre Relatório de Governo Societário do exercício anterior.

¹⁶ A informação poderá ser apresentada sob a forma de tabela com um mínimo de quatro colunas: “Referência”; “Recomendação”; “Aferição do Cumprimento”; e “Justificação e mecanismos alternativos”.

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2025 Cumprimento das PBG	Capítulo	Cumpre		
		S	N	N.A.
FORMAL				
Documentos devidamente assinados	Assinaturas do Conselho de Administração	S		
SÍNTESE				
Alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2025	I. SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO)	S		
MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS				
Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa	1. Visão, Missão e Valores	S		
Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente:	2. Políticas			
Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio.	2. Políticas			
Grau de cumprimento dos mesmos, assim como dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar	2. Políticas	S		
Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa	3. Fatores Críticos de Sucesso	S		
Evidência da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa (vide n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE).	4. Orientações Setoriais	S		
ESTRUTURA DO CAPITAL				
Divulgação da estrutura de capital estatutário	1. Divulgação da Estrutura de Capital	S		
Identificação de eventuais limitações à titularidade das ações	2. Limitações à Titularidade			NA
Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições	3. Acordos Parassociais			NA
PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS				
Identificação das participações sociais que a empresa pública detém	1. Titulares de Participações Noutras Empresas	S		
Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (vide alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).	2. Aquisição e Alienação de Participações Sociais	S		
Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização	3. Ações e Obrigações Detidas			NA
Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa	4. Relações de Natureza Comercial			NA
ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES				
Identificação do modelo de governo adotado	A. Modelo de Governo	S		
Assembleia Geral	B. Assembleia Geral			NA
Composição da mesa da Assembleia Geral	1. Composição			NA
Identificação das deliberações acionistas ...	2. Decisões por maioria qualificada			NA
Administração e Supervisão	C. Administração e Supervisão	S		
Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração	1. Regras Estatutárias	S		
Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros do Conselho de Administração	2. Número Estatutário de Membros	S		
Caracterização da composição do Conselho de Administração, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).	3. Composição	S		
Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração	4. Membros Executivos e Não Executivos	S		
Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração	5. <i>Curricula</i>	S		
Dar conhecimento de que foi apresentada declaração por cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 52.º do RJSPE).	6. Declarações	S		
Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas	7. Relações familiares			NA
Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa	8. Competências	S		

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2025 Cumprimento das PBG	Capítulo	Cumpre		
		S	N	N.A.
Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:	9. Funcionamento do Conselho de Administração	S		
Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas	10. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas	S		
Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	11. Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	S		
Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos	a) Avaliação de Desempenho			NA
Comissões existentes no órgão de administração. Identificação das comissões, composição de cada uma delas, assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências	b) Comissões			NA
FISCALIZAÇÃO				
Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado	D. Fiscalização 1. Conselho Fiscal	S		
Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Órgão de Fiscalização	2. <i>Curricula</i>	S		
Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo	3. Serviços Adicionais do Auditor Externo	S		
Outras funções dos órgãos de fiscalização	4. Outras funções			NA
Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros do Conselho Fiscal	5. Número Estatutário de Membros	S		
Composição do Conselho Fiscal ao longo do ano em referência	6. Composição	S		
Identificação dos membros do Conselho Fiscal que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do CSC	7. Independência	S		
Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal indicando designadamente:	8. Funcionamento do Conselho Fiscal	S		
Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro.	9. Número de reuniões realizadas	S		
Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	a) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas	S		
REVISOR OFICIAL DE CONTAS				
Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo.	E. Revisor Oficial de Contas (ROC) 1. Identificação	S		
Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à sociedade	2. Limitações Legais	S		
Número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência.	3. Número de Anos que ROC Exerce Funções	S		
Outros serviços prestados pelo SROC à sociedade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável	4. Outros Serviços			NA
CONSELHO CONSULTIVO (CASO APLICÁVEL)				
Composição, ao longo do ano em referência	F. Conselho Consultivo (caso aplicável)			NA
AUDITOR EXTERNO				
Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo	G. Auditor Externo 1. Identificação	S		
Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita	2. Rotação do Auditor Externo	S		
Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação	3. Outros Serviços	S		
Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços	4. Remuneração Anual	S		
ORGANIZAÇÃO INTERNA				
Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade	A. Estatutos e Comunicações 1. Regras Aplicáveis à Alteração dos Estatutos	S		
Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade	2. Comunicação de Irregularidades	S		
Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional	3. Políticas antifraude	S		

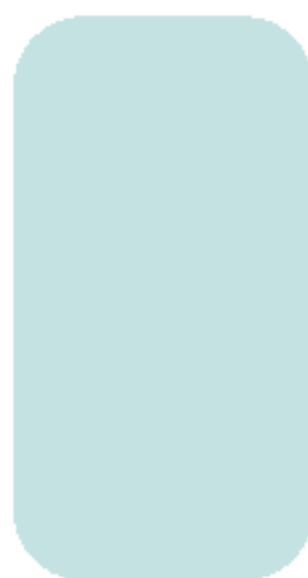
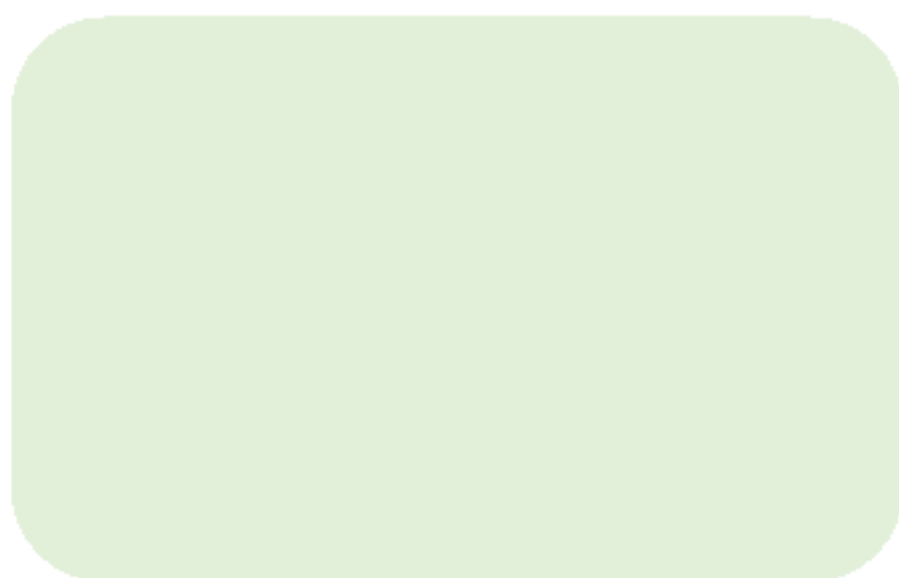
RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2025 Cumprimento das PBG	Capítulo	Cumpre		
		S	N	N.A.
CONTROLO INTERNO E PREVENÇÃO DE RISCOS				
Existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa)	B. Controlo Interno e Gestão de Risco 1. Sistema de Controlo Interno	S		
Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida	2. Auditoria Interna	S		
Em caso de existência de plano estratégico e de política de risco da empresa, deve incluir a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas	3. Definição de Níveis de Risco Aceitáveis	S		
Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade	4. Relações de Dependência Hierárquica	S		
Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	5. Outras Áreas Funcionais com Competências no Controlo de Riscos	S		
Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade	6. Tipos de Riscos	S		
Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos	7. Processo de Identificação de Riscos	S		
Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira	8. Principais Elementos do SCI e de Prevenção de Risco	S		
REGULAMENTOS E CÓDIGOS				
Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação do sítio da empresa onde estes se encontram disponíveis para consulta	C. Regulamentos e Códigos 1. Regulamentos Internos e Externos	S		
Código de Ética	2. Código de Ética			
a) Referência à existência de um Código de Ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores.	2. Código de Ética	S		
b) Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa	2. Código de Ética	S		
Regime Geral da Prevenção da Corrupção	3. Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC: anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro)			
a) Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	3. Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC: anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro)	S		
b) Referência à elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo	3. Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC: anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro)	S		
c) Referência à elaboração de relatório de avaliação anual	3. Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC: anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro)	S		
d) Referência à existência de um código de conduta, por parte das entidades abrangidas	3. Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC: anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro)	S		
DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO				
Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira, a saber:	D. Deveres Especiais de Informação			
(a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo	1. Reporte de Informação Económica e Financeira	S		
(b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar	1. Reporte de Informação Económica e Financeira	S		
(c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento	1. Reporte de Informação Económica e Financeira	S		
(d) Orçamento anual e plurianual	1. Reporte de Informação Económica e Financeira	S		
(e) Documentos anuais de prestação de contas	1. Reporte de Informação Económica e Financeira	S		
(f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização	1. Reporte de Informação Económica e Financeira	S		
SÍTIOS DE INTERNET				
Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (vide artigo 53.º do RJSPE):	E. Sítio da Internet			
a) Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no Artigo 171.º do CSC;	1. Artº 53º do RJSPE	S		
b) Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões	1. Artº 53º do RJSPE	S		
c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios	1. Artº 53º do RJSPE	S		
d) Documentos de prestação de contas anuais e caso aplicável, as semestrais	1. Artº 53º do RJSPE	S		
e) Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público	1. Artº 53º do RJSPE	S		
f) Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios	1. Artº 53º do RJSPE	S		

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2025 Cumprimento das PBG	Capítulo	Cumpre		
		S	N	N.A.
Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes elementos:	2. Outros Elementos de Publicação Obrigatória	S		
a) Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada;	2. Outros Elementos de Publicação Obrigatória	S		
b) Código de Ética;	2. Outros Elementos de Publicação Obrigatória	S		
c) Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);	2. Outros Elementos de Publicação Obrigatória	S		
d) Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;	2. Outros Elementos de Publicação Obrigatória	S		
e) Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR	2. Outros Elementos de Publicação Obrigatória	S		
f) Código de Conduta;	2. Outros Elementos de Publicação Obrigatória	S		
g) Relatório sobre remunerações por género	2. Outros Elementos de Publicação Obrigatória	S		
h) Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo	2. Outros Elementos de Publicação Obrigatória	S		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL				
Referência ao contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE).	F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral 1. Prestação de Serviço Público	S		
Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade ... A empresa deve apresentar evidência do seguinte:	2. Propostas de Contratualização da Prestação de Serviço Público	S		
(a) Que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;	2. Propostas de Contratualização da Prestação de Serviço Público	S		
(b) Que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade;	2. Propostas de Contratualização da Prestação de Serviço Público	S		
(c) Que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE	2. Propostas de Contratualização da Prestação de Serviço Público	S		

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2025 Cumprimento das PBG	Capítulo	Cumpre		
		S	N	N.A.
REMUNERAÇÕES				
COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO				
Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade	A. Competência Para a Determinação 1. Competência Para a Determinação da Remuneração	S		
Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	2. Prevenção de Conflitos de Interesses	S		
Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.	3. Declaração dos Membros do Órgão de Administração	S		
COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES				
Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio	B. Comissão de Fixação de Remunerações 1. Composição			NA
ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES				
Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	C. Estrutura das Remunerações 1. Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização	S		
Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da empresa	2. Estruturação da Remuneração			NA
Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente	3. Componente Variável da Remuneração			NA
Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento	4. Diferimento do Pagamento da Componente Variável			NA
Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio	5. Parâmetros e Fundamentos Para Efeitos de Atribuição de Prémio			NA
Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais	6. Regimes Complementares de Pensões			NA
DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES				
Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação	D. Divulgação das Remunerações 1. Montante Anual da Remuneração	S		
Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a um domínio comum	2. Montantes Pagos Por Outras Entidades			NA
Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos	3. Participação nos Lucros			NA
Indemnizações pagas ou devidas a ex- administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício	4. Indemnizações			NA
Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade	5. Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal	S		
Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral	6. Remuneração dos Membros da Mesa da Assembleia Geral			NA
TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS				
Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência	1. Transações com Partes Relacionadas	S		
Informação sobre outras transações	2. Outras transações	S		
a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços	a) Procedimentos Adotados em Matéria de Aquisição de Bens e Serviços	S		
b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado	b) Identificação das Transações que não Tenham Ocorrido em Condições de Mercado			NA
c) Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)	c) Lista de Fornecedores com Transações com a Empresa que Representem Mais de 5% dos Fornecimentos e Serviços Externos (no Caso de Ultrapassar 1 Milhão de Euros).	S		

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2025 Cumprimento das PBG	Capítulo	Cumpre		
		S	N	N.A.
ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL				
Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial	Forma de Cumprimento dos Princípios Inerentes a uma Adequada Gestão Empresarial	S		
1. Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores	Forma de Cumprimento dos Princípios Inerentes a uma Adequada Gestão Empresarial	S		
2. Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável	Forma de Cumprimento dos Princípios Inerentes a uma Adequada Gestão Empresarial	S		
3.) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional	Forma de Cumprimento dos Princípios Inerentes a uma Adequada Gestão Empresarial	S		
4. Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro	Forma de Cumprimento dos Princípios Inerentes a uma Adequada Gestão Empresarial	S		
5. Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional	Forma de Cumprimento dos Princípios Inerentes a uma Adequada Gestão Empresarial	S		
6. Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)	Forma de Cumprimento dos Princípios Inerentes a uma Adequada Gestão Empresarial	S		
AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO				
1. Menção à disponibilização em SISEE ou SiRIEF do Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (ai se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2025 por parte dos titulares da função acionista ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.	1. Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas			NA
2. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:	2. Cumprimento das Recomendações			NA
i) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);	2. Cumprimento das Recomendações			NA
ii) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.	2. Cumprimento das Recomendações			NA
3. Outras Informações: a sociedade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas	3. Outras Informações	S		
ANEXOS				
Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2025: aplicável às empresas de interesse público que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cf. n.º 1 do artigo 66.º-B do CSC. Deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vd. artigo 66.º-B do CSC).	1. Demonstração Não Financeira	S		
Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se referem os artigos 51º e 52.º do RJSPE.	2. Declarações do C.A.	S		
Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE	3. Relatório do Órgão de Fiscalização	S		

**ASSINATURAS DO
CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO**



Lisboa, 25 de maio de 2026

O Conselho de Administração

Presidente: Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira

**PEDRO MIGUEL
SOUSA PEREIRA
GUEDES MOREIRA** Assinado de forma digital por
PEDRO MIGUEL SOUSA PEREIRA
GUEDES MOREIRA
Dados: 2026.05.26 17:06:43
+01'00'

Vice-presidente: Sara Maria Pereira do Nascimento

**SARA MARIA PEREIRA
DO NASCIMENTO** Assinado de forma digital por
SARA MARIA PEREIRA DO
NASCIMENTO
Dados: 2026.05.26 18:14:48 +01'00'

Vogal: Ana Maria Vicente da Silva Horta

Assinado por: **Ana Maria Vicente da Silva Horta**
Num. de Identificação: 10032428
Data: 2026.05.26 13:15:47+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Administradora - CP - Comboios de Portugal, EPE**



Vogal: Ana Filipa Mendes Martins Pintado Ribeiro

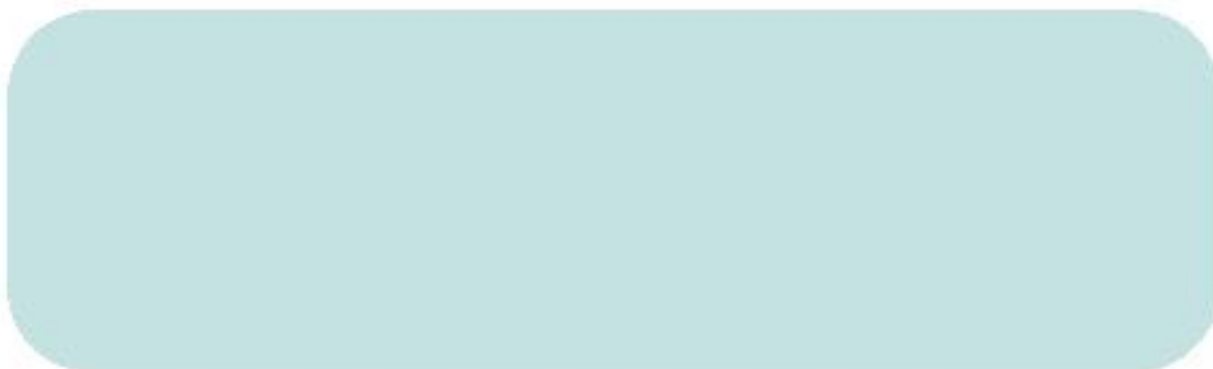
**ANA FILIPA
MENDES MARTINS
PINTADO RIBEIRO** Assinado de forma digital
por ANA FILIPA MENDES
MARTINS PINTADO RIBEIRO
Dados: 2026.05.26 17:26:00
+01'00'

Vogal: João António Gomes Claro

**JOAO
ANTONIO
GOMES CLARO** Assinado de forma digital
por JOAO ANTONIO
GOMES CLARO
Dados: 2026.05.26
17:39:57 +01'00'

11.

Anexos do RGS



Demonstração Não Financeira



Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2024: aplicável às empresas de interesse público que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cf. n.º 1 do artigo 66.º-B do CSC 17.

Deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vd. artigo 66.º-B do CSC).

Quem Somos

Propriedade e Modelo de Governo

A CP – Comboios de Portugal, E.P.E. é uma entidade pública empresarial, detida a 100% pelo Estado, com um capital estatutário a 31 de dezembro de 2025 no valor de 212 635 680,46 euros.

Encontra-se sob tutela económica e financeira do Ministério das Finanças e sob tutela setorial do Ministério das Infraestruturas e Habitação, sendo o seu Conselho de Administração nomeado por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis por estas áreas. No ano de 2025 encontrava-se integrada no perímetro de consolidação do Orçamento Geral do Estado (OE).

A CP detém, no seu património, uma frota de material circulante, um conjunto de edificado, maioritariamente utilizado para manutenção do material circulante e um conjunto de equipamentos, sendo os mais valiosos utilizados na manutenção dos comboios e na venda de títulos de transporte.

Não é proprietária das linhas da Rede Ferroviária Nacional nem das estações ferroviárias, utilizando essas infraestruturas mediante pagamento à respetiva entidade gestora, a IP – Infraestruturas de Portugal, S.A., igualmente de natureza pública.

Além de transportar milhões de passageiros por ano ao longo da Rede Ferroviária Nacional, a CP presta ainda serviços de manutenção ao material circulante de outros Operadores de Transportes, bem como a equipamentos destinados à manutenção da via e da catenária, pertencente à empresa proprietária das infraestruturas ferroviárias.

Grupo CP

A CP controla ainda empresas na esfera dos fornecimentos no setor, designadamente nas áreas de manutenção de material circulante, formação, cuidados de saúde e mediação de

¹⁷ O n.º 8 do artigo 66.º-B do CSC dispõe que “uma empresa que elabore um relatório separado do relatório de gestão, correspondente ao mesmo exercício anual, que inclua as informações exigidas para a demonstração não financeira previstas no n.º 2 e seja elaborado nos termos previstos nos n.os 3 a 6, fica isenta da obrigação de elaborar a demonstração não financeira prevista no n.º 1”. Assim, caso a empresa pretenda ser dispensada da apresentação da demonstração não financeira, deve atestar que o RGS inclui toda a informação e cumpre todas as formalidades exigidas pela lei.

seguros e detêm participações minoritárias casuísticas, numa lógica de cooperação, com outros operadores.

As empresas que constituem o Grupo CP encontram-se descritas no RGS 2025, no capítulo “*Titulares de Participações Noutras Empresas*”.

O quadro seguinte mostra os serviços que as empresas do Grupo prestam entre si:

Prestador	Serviço	Recetor				
		CP	Fernave	EcoSaúde	SAROS	SIMEF
CP	Aluguer Edifícios		<input checked="" type="checkbox"/>			<input checked="" type="checkbox"/>
	Prestação Serviços (Contabilidade, Informática, Etc.)		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Refaturação (limpeza de instalações, vigilância, <i>utilities</i> , etc.)		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Serviços de Manutenção e Reparação de Material Circulante					<input checked="" type="checkbox"/>
Fernave	Formação	<input checked="" type="checkbox"/>			<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
EcoSaúde	Serviços de medicina, higiene e segurança no trabalho e testes de alcoolemia e substâncias psicotrópicas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
SAROS	Mediação de Seguros	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		<input checked="" type="checkbox"/>
SIMEF	Serviços de Manutenção e Reparação de Material Circulante	<input checked="" type="checkbox"/>				

Abordagem de Sustentabilidade

Introdução

Esta Demonstração Não Financeira apresenta o desempenho da organização nos pilares da sustentabilidade (ESG) – Ambiental, Social, Económico e *Governance* -, evidenciando as principais políticas, práticas e iniciativas desenvolvidas ao longo do período em análise. A definição do seu conteúdo baseou-se numa rigorosa análise de materialidade, considerando tanto os interesses da Empresa quanto dos seus *stakeholders*.

Este documento integra um conjunto mais amplo e complementar de informações disponibilizadas aos nossos *stakeholders*, incluindo o Relatório & Contas, que aprofunda a dimensão económica, e o Relatório de Governo Societário, voltado para questões de governança empresarial. Ambos os relatórios podem ser consultados no *site* da CP:

<https://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/relatorio-contas>

Política de Gestão e os Seus Componentes

Em cada tópico material, a introdução do capítulo ou subcapítulo apresenta uma abordagem de sustentabilidade, incluindo informações sobre políticas vigentes, compromissos assumidos, responsabilidades e outros dados relevantes que demonstram

como a gestão é realizada. Além disso, são destacados projetos, programas e iniciativas específicos, ilustrando de forma prática como essas ações concretizam a gestão nesse contexto.

Avaliação da Política de Gestão

A CP realiza a monitorização e avaliação regular dos indicadores associados a cada um dos seus processos internos. Para verificar a efetividade do método de gestão, utiliza os resultados obtidos em auditorias internas e externas, bem como o *feedback* de *stakeholders* e análise de *benchmarking*.

Por ser uma empresa certificada pela ISO 9001 e possuir o Sistema de Gestão de Pessoas certificado pela NP 4427, a CP promove o acompanhamento, monitorização e propostas de melhoria fundamentadas nas auditorias realizadas, aplicando uma metodologia abrangente a toda a organização.

Os Nossos Stakeholders

Segundo a definição da ISO 9000, *Stakeholder* (ou parte interessada) é qualquer pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada por, ou considerar-se como sendo afetada por uma decisão, atividade ou produto da organização. As partes interessadas podem ser internas (nomeadamente gestores, acionistas e trabalhadores) ou externas (nomeadamente Estado, clientes, fornecedores, ONG, associações sindicais, entidades públicas, entidades reguladoras, parceiros estratégicos e comunidades locais).

O diálogo com estes grupos é assegurado através de canais regulares de comunicação, permitindo integrar as suas expectativas na gestão, reforçar a transparência e apoiar a tomada de decisão sustentada

No âmbito da Diretiva Europeia de Reporte de Sustentabilidade (CSRD), a sua identificação resulta da análise de dupla materialidade, considerando os impactos da CP na sociedade e no ambiente, bem como os fatores que podem influenciar o seu desempenho económico e operacional.



Figura 4– Interação dos diversos Stakeholders com a CP

Stakeholders	Caraterização	Expectativas				
Clientes de Mobilidade						
Clientes de Mobilidade (individuais e organizações e as suas entidades representativas) - B2C	Segurança	Frequência	Tempo Total de viagem (contando acesso e	Nº de transbordos	Adequação dos horários	
	Pontualidade	Regularidade	Preço	Informação	Facilidade de Aquisição de bilhetes	
Clientes de Serviços de Manutenção						
B2B (Business to Business)	Cumprimento dos prazos	Preço	Fiabilidade das intervenções			
Fornecedores						
Fornecedores de bens e serviços. Pela sua importância para o <i>core business</i> da empresa, salienta-se a IP (detentor da infraestrutura ferroviária)	Cumprimento dos compromissos financeiros	Capacidade da CP para negociação de preços	Capacidade da CP para negociação de prazos de pagamento	Capacidade da CP para negociação de qualidade dos produtos fornecidos		
Financiadores						
Pela sua importância para o financiamento da empresa convém serem destacados dos restantes fornecedores, além de que as suas expectativas são diferentes	Cumprimento dos compromissos financeiros assumidos					
Estado e Entidades Reguladoras						
Tutelas Governamentais	Prestação do serviço de transporte (ou oferta)	Cumprimento das orientações e da legislação	Cumprimento das Obrigações de Serviço Público	Fornecimento de informação		
Reguladores						
Media						
Comunicação Social	Acesso à informação					
Trabalhadores						
Colaboradores e Organizações Representativas dos Trabalhadores	Segurança laboral	Salários	Benefícios Sociais	Condições de trabalho	Progressão na carreira	
	Conhecimento do seu desempenho	Conhecimento dos seus objetivos.	Cumprimento dos Acordos de Empresa	Formação	Reconhecimento profissional	
Sociedade						
Abrangente, não discriminatória, consciente social e ambientalmente	Correto comportamento das empresas sob o ponto de vista social, ambiental e económico					
Parceiros Estratégicos						
Municípios	Partilha de plataformas integradas de mobilidade	Utilização de standards e de modelos comuns para informação e bilhética	Troca de informação	Cooperação para melhorar a intermodalidade	Parceria em estudos e projetos	
Comunidades Intermunicipais						
Outros Operadores de Transportes						
ONGs	Cooperação para melhorar a informação ao Cliente	Cooperação para melhorar os acessos às estações	Prestação de bom serviço de mobilidade	Preparação e divulgação conjunta de eventos que envolvam o transporte de massas		
Associações ligadas ao sector						
Instituições de Ensino						
Centros Tecnológicos						

Envolvimento dos *Stakeholders* ou Diálogo

Os mecanismos de envolvimento da CP com os seus *stakeholders* integram-se de forma estruturada na atividade da Empresa, com objetivos claros e orientados para a criação de valor partilhado. Este processo constitui igualmente um instrumento de responsabilização, garantindo que as expectativas e preocupações das partes interessadas são consideradas na gestão.

O diálogo com os *stakeholders* assenta na identificação, compreensão e resposta aos desafios e temas de sustentabilidade que lhes são relevantes, bem como na comunicação transparente das decisões, ações e resultados da CP através do Relatório Anual.

Para assegurar uma interação contínua e eficaz, a CP recorre a diversas plataformas e canais de comunicação, promovendo uma participação ativa e recolhendo contributos valiosos. Este processo permite captar visões, opiniões e expectativas de um conjunto abrangente de *stakeholders* ao longo de toda a sua cadeia de valor.

Canais de Diálogo	Clientes	Estado	Fornecedores	Media	Colaboradores e ORT's	Sociedade	Parceiros Estratégicos
Relatório & Contas	○	○	○	○	○	○	○
Relatório de Governo Societário	○	○	○	○	○	○	○
Relatórios de Gestão Trimestrais		○					
Site e redes sociais	○	○	○	○	○	○	○
Inquéritos	○		○		○		○
Estudos de mercado	○						
Barómetro de Satisfação com o Serviço	○		○				
Gestão de Reclamações/Sugestões	○						
Bilheteiras	○						
App CP	○						
Gabinetes de Apoio ao Cliente/ Centro de Mobilidade	○						
Contactos com associações representativas	○						
Peças de comunicação e marketing	○						
Linha de Atendimento	○					○	
Reuniões de trabalho	○	○	○		○		○
Receção de orientações e decisões quanto a objetivos estratégicos		○					
Legislação		○					
Contactos regulares			○	○	○		
Reporte de informação periódica		○	○		○		
Resposta a pedidos de informação		○	○	○	○		
Press releases				○			
Diagnóstico de satisfação					○		
Sistema de sugestões dos colaboradores					○		
Encontros de Quadros					○		
Newsletter interna					○		
Comunicações Internas					○		
Intranet					○		
Análise de dados						○	
Benchmarking						○	
Análise de media				○		○	
Apoio em estudos e projetos	○		○				○
Troca de informação			○				○
Cooperação para melhorar a intermodalidade, a informação ao Cliente e os acessos às estações							○
Preparação e divulgação conjunta de eventos que envolvam o transporte de massas.							○

Materialidade

A materialidade determina por que motivo certos temas são relevantes para a empresa, avaliando o seu impacto financeiro, económico e legal.

A Diretiva Europeia de Reporte de Sustentabilidade (CSRD) introduz o princípio da Dupla Materialidade, que combina duas perspetivas:

- **Materialidade Financeira:** refere-se aos temas que afetam o valor ou desempenho económico da empresa e são relevantes para investidores. Na CP, isso inclui impactos das mudanças climáticas nos custos operacionais, escassez de recursos, exigências ambientais e riscos ESG que influenciam reputação, receitas e modelo de negócio.
- **Materialidade de Impacto:** considera os efeitos positivos ou negativos da empresa na economia, ambiente e sociedade, conforme as expectativas das partes interessadas. Para a CP, destacam-se emissões de CO₂ e ruído dos comboios, práticas laborais, ética, direitos humanos, acessibilidade e impacto nas comunidades.

Ambas as dimensões são interdependentes: um impacto ambiental ou social significativo pode tornar-se financeiramente material. Assim, a análise deve abranger os pilares da sustentabilidade — ambiental, social e económico — assegurando um reporte claro, completo e alinhado com a CSRD.



Figura 5 – Perspetiva da dupla materialidade da Diretiva Europeia de Reporte de Sustentabilidade

No centro da CSRD estão as Normas Europeias de Relato de Sustentabilidade (ESRS – *European Sustainability Reporting Standards*), composto por 12 standards.

Os dois primeiros ESRS são de natureza geral e contêm alguns princípios básicos e determinam o que deve ser relatado sobre estratégia, governação e materialidade. Os restantes 10 standards abrangem diferentes aspetos ESG.

Normas gerais		Ambiente		Social		Governance	
ESRS 1	Requisitos gerais	ESRS E1	Alterações climáticas	ESRS S1	Trabalhadores da entidade	ESRS G1	Conduta de negócio
ESRS 2	Divulgações gerais	ESRS E2	Poluição	ESRS S2	Trabalhadores na cadeia de valor		
		ESRS E3	Água e recursos marinhos	ESRS S3	Comunidades		
		ESRS E4	Biodiversidade e ecossistemas	ESRS S4	Consumidores e utilizadores finais		
		ESRS E5	Uso de recursos e economia circular				

Figura 6– Normas de Sustentabilidade ESRS (European Sustainability Reporting Standards)

O processo de avaliação de materialidade levado a cabo pela CP seguiu os seguintes passos:



Figura 7 – Processo de Avaliação de Materialidade (CSRD)

Conclusões da Matriz de Materialidade

Do estudo efetuado, os temas materiais identificados são os seguintes:



Dos cinco *standards* do **Ambiente** para a CP, por exemplo, o ESRS E1 – Alterações climáticas é crítico (devido às emissões evitadas pelo transporte ferroviário vs. rodoviário, consumo de energia elétrica vs. combustíveis fósseis, etc.), assim como o ESRS E5 – Materiais e Economia Circular (pela gestão de resíduos e material circulante) e o ESRS E2 Poluição (controlo de poluição sonora e da água).

No pilar **Social** todos os 4 normativos foram considerados materiais, bem como o de **Governance**.

A Matriz de Materialidade, em detalhe, pode ser consultada no Relatório de Sustentabilidade de 2025.

Governance

Cadeia de Valor

Contratação e Relação com Fornecedores

No âmbito da sua cadeia de valor, a CP assegura a gestão dos processos de formação de contratos com entidades externas, garantindo o cumprimento dos princípios da transparência, concorrência e boa gestão dos recursos públicos.

A atividade de contratação envolve um universo alargado de entidades fornecedoras, com expressão significativa de fornecedores nacionais, refletindo o contributo da CP para a dinamização da economia local e o reforço do tecido empresarial português. Não obstante, em áreas técnicas altamente especializadas, em particular no domínio do material circulante, a CP recorre também a fornecedores internacionais, frequentemente fabricantes ou entidades por estes certificadas, em situações em que se verificam constrangimentos de natureza técnica, designadamente associados a requisitos de interoperabilidade, garantia ou manutenção, que podem limitar o universo concorrencial.

Os procedimentos de contratação incidem, entre outros, sobre áreas críticas para a operação ferroviária, nomeadamente o acesso à infraestrutura, a manutenção e assistência técnica do material circulante, o fornecimento de energia para tração, bem como a aquisição ou locação de bens e serviços especializados.

A CP promove práticas de contratação responsáveis, integrando progressivamente critérios de sustentabilidade ambiental, social e de governação (ESG) nos seus procedimentos, sempre que adequado e em conformidade com o enquadramento legal aplicável. Neste contexto, são valorizados fatores como a eficiência energética, a redução do impacto ambiental, o cumprimento de normas laborais e a integridade das entidades contratadas.

Através da sua atuação nesta área, a CP contribui para a criação de valor sustentável, assegurando simultaneamente a continuidade e qualidade do serviço público de transporte ferroviário.

Obrigações de Serviço Público

A CP presta Serviços de Interesse Económico Geral (SIEG) - serviços que, pela sua relevância, são inerentes ao funcionamento normal da economia e da vida quotidiana da população e que devem respeitar certas condições essenciais, e.g., continuidade, qualidade, segurança no abastecimento, igualdade no acesso, preço razoável e aceitabilidade social, cultural e ambiental.

Devido a estas características, o Estado, por via de um Contrato de Obrigações de Serviço Público, contratou com a CP um pacote de serviços ferroviários a prestar à população, de modo a garantir a mobilidade e a acessibilidade contínuas dos cidadãos entre as regiões do País e definiu o método de cálculo do valor da compensação financeira a pagar, pelo

facto de estes serviços serem prestados a preços e com frequências que não são comercialmente atrativos.

O Contrato de Obrigações de Serviço Público foi assinado no final de 2019 e entrou em vigor em 2020, após visto do Tribunal de Contas.

Investimentos Para a Comunidade

Os investimentos da CP visam o equilíbrio responsável entre o seu retorno e a sustentabilidade. Embora os investimentos sejam de teor comercial ou produtivo, dado que a CP é uma empresa prestadora de serviço público, os seus investimentos destinam-se, na sua totalidade, ao benefício público.

No Relatório e Contas de 2025 encontra-se disponibilizada informação adicional sobre os investimentos realizados no ano de relato, tendo a maior percentagem sido destinada à aquisição de material circulante.

Impactos Económicos Indiretos

O serviço público ferroviário prestado pela CP gera um conjunto significativo de impactos económicos indiretos, que se estendem muito além do valor associado à atividade operacional. Para além da produção direta, estes efeitos traduzem-se em benefícios amplos para a sociedade, contribuindo para o desenvolvimento económico, a mobilidade sustentável e a valorização do território.

Mobilidade

A CP desempenha um papel essencial na mobilidade diária da população, de forma mais sustentável, assegurando ligações rápidas, seguras e acessíveis entre zonas residenciais, centros urbanos e polos de atividade económica. Os serviços urbanos e regionais permitem que milhares de pessoas se desloquem diariamente para o trabalho, escola ou serviços, contribuindo diretamente para a produtividade nacional.

O serviço de longo curso reforça esta dinâmica ao interligar as principais cidades do país, reduzindo tempos de viagem e fomentando a competitividade territorial.

Emprego

A operação da CP gera um impacto significativo no mercado de trabalho, não apenas através dos empregos diretos da empresa, mas também pela forte indução de emprego junto dos seus fornecedores e prestadores de serviços.

Sem a atividade da CP, muitos destes agentes económicos não atingiriam o volume de atividade que atualmente possuem, o que demonstra o papel da Empresa como dinamizadora do tecido económico e industrial nacional.

Coesão e Equidade Social

A CP garante um serviço público de transporte ferroviário acessível e regular, contribuindo para reduzir assimetrias territoriais e reforçar a coesão social.

A rede ferroviária cobre a maioria das capitais de distrito, oferecendo serviços com frequência e cadência ajustadas à procura, permitindo que populações de diferentes regiões tenham acesso equitativo a mobilidade, emprego, educação e serviços públicos.

A mobilidade pendular nas principais áreas metropolitanas é assegurada sobretudo pelos serviços urbano e regional, desempenhando um papel crucial no quotidiano de milhares de cidadãos e no funcionamento das cidades.

Segurança

A segurança ferroviária constitui um dos pilares fundamentais da operação da CP, alicerçando uma mobilidade mais sustentável, eficiente e confiável em Portugal. Reconhecido como o modo de transporte terrestre estatisticamente mais seguro, o transporte ferroviário assenta em procedimentos rigorosos, formação técnica contínua, inovação tecnológica e numa cultura organizacional fortemente orientada para a prevenção e a melhoria contínua.

Este compromisso traduz-se numa operação fiável e previsível e orientada para a proteção de passageiros, trabalhadores e bens, reforçando a confiança no sistema ferroviário e na qualidade do serviço prestado.

Valorização económica na zona de influência da CP

As estações ferroviárias criam polos de dinamização económica, atraindo comércio, serviços, restauração e atividades complementares em seu redor.

A proximidade à ferrovia aumenta o valor imobiliário de habitações, estabelecimentos comerciais e espaços publicitários, uma vez que a acessibilidade e o fluxo de passageiros geram procura acrescida e maior atratividade.

Assim, a presença da CP potencia a regeneração urbana, aumenta o valor dos ativos e contribui para a vitalidade económica das áreas envolventes.

Criação de um *cluster* da indústria ferroviária

O projeto TrainSolutions Portugal – Pacto de Inovação «Produzir Material Circulante Ferroviário em Portugal», enquadrado na Agenda Mobilizadora 55 e anteriormente conhecido como «Comboio Português», e o Centro de Competências Ferroviário (CCF) são instrumentos âncora para a consolidação de um *cluster* nacional da indústria ferroviária, articulando políticas públicas, investimento do PRR e capacidades tecnológicas e industriais do país.

Através destes projetos, a CP mobiliza empresas industriais e entidades científico-tecnológicas nacionais, reforçando o conteúdo nacional associado ao material circulante e contribuindo para a criação de emprego qualificado, para a modernização da base produtiva e para a descarbonização do setor dos transportes.

A CP integra, como beneficiária, a Agenda Mobilizadora 55 – «Produzir material circulante ferroviário em Portugal», liderada pela SERMEC II e composta por um consórcio de 13 entidades nacionais, no âmbito da qual participa no desenvolvimento e fabrico em Portugal de novas soluções de material circulante de passageiros.

Os impactos económicos, sociais e ambientais de TrainSolutions Portugal foram considerados relevantes na análise de materialidade da CP, pela sua contribuição para a renovação de frota, para a competitividade industrial e para as metas de descarbonização. Os principais riscos ESG associados ao projeto (atrasos de execução, desempenho energético abaixo do esperado, falhas de cadeia de fornecimento) são acompanhados no âmbito do sistema interno de gestão de riscos.

A instalação de capacidade produtiva interna para a construção de três tipos de carruagens de passageiros e, numa fase posterior, de composições completas, representa uma oportunidade para reduzir custos ao longo do ciclo de vida, reforçar a autonomia tecnológica e melhorar a balança comercial e alcançar, após a homologação do novo veículo, um nível de incorporação nacional em torno de 75% do valor do comboio.

Em paralelo, o projeto procura posicionar Portugal como produtor e potencial exportador de material circulante e de equipamentos ferroviários, num contexto de crescente procura europeia.

Organizado em nove *Work Packages*, o projeto estrutura a gestão, o desenvolvimento de soluções eco-sustentáveis e inovadoras e a capacitação de recursos humanos, promovendo a especialização entre parceiros e reforçando a competitividade das empresas portuguesas em domínios estratégicos do setor ferroviário.

A CP é o operador público ferroviário e futuro utilizador do material circulante, assumindo também o papel de promotor da visão estratégica de desenvolvimento de uma indústria ferroviária nacional. Compete-lhe especificar requisitos operacionais e de serviço público e apoiar os processos de ensaio, homologação e validação em contexto operacional.

Em 2025, a CP afetou à Agenda Mobilizadora 55 uma equipa multidisciplinar de engenharia assegurando a integração das soluções desenvolvidas nas necessidades do serviço público ferroviário de passageiros e contribuindo para as metas de eficiência energética e redução de emissões da empresa.

TrainSolutions Portugal contribui para a criação e consolidação de emprego qualificado em áreas de engenharia, tecnologia, produção industrial, manutenção e serviços avançados, reforçando a base de competências do país em setores de elevado valor acrescentado e apoiando o rejuvenescimento geracional e a preservação de

conhecimento crítico em domínios essenciais para a segurança e fiabilidade da operação ferroviária.

O envolvimento de universidades, institutos politécnicos e centros de investigação em programas formativos, estágios e projetos de investigação aplicada aproxima o sistema científico e tecnológico das necessidades da indústria facilitando a integração de jovens qualificados num setor marcado pela escassez de mão de obra especializada.

A implantação de atividades industriais e de desenvolvimento tecnológico em diferentes regiões do país contribui para a coesão territorial, ao criar oportunidades de emprego e investimento fora dos principais centros urbanos e ao valorizar territórios com tradição ferroviária ou industrial.

A vertente ambiental de TrainSolutions Portugal está ligada ao contributo do transporte ferroviário para a descarbonização dos transportes e para a promoção de uma mobilidade mais sustentável. O desenvolvimento de um veículo ferroviário composto por três tipologias de carruagens de passageiros, com soluções estruturais otimizadas e sistemas eficientes, visa reduzir consumos energéticos e emissões face a material circulante de referência, em particular na futura operação pela CP em serviços regionais, inter-regionais e intercidades.

Um dos eixos de inovação reside no uso de materiais compósitos e outras soluções multimateriais eco-sustentáveis em componentes estruturais e de interiores, procurando reduzir o peso do veículo, aumentar a durabilidade e facilitar a reciclagem no fim de vida. Empresas especializadas desenvolvem e produzem componentes leves para interior e exterior, contribuindo para ganhos de eficiência energética e para a redução de impactos ambientais, enquanto critérios de ecoeficiência e circularidade são considerados desde a fase de conceção, nomeadamente na seleção de materiais, na modularidade das soluções e na possibilidade de reutilização e reciclagem de componentes.

TrainSolutions Portugal visa assim alcançar melhorias significativas na eficiência energética e na redução de emissões por passageiro-km e por comboio-km. A utilização de materiais compósitos de baixo peso, soluções multimateriais eco-sustentáveis e sistemas de tração e climatização mais eficientes contribui para a diminuição dos consumos energéticos e da pegada carbónica.

O desempenho ambiental será monitorizado através de indicadores de consumo energético, emissões evitadas e reciclabilidade, integrados no sistema de reporte climático da CP e alinhados com as metas nacionais e europeias de neutralidade carbónica.

No final de 2025, o foco incide na consolidação da estrutura de governação do projeto, na mobilização dos principais parceiros, nas primeiras fases de conceção e engenharia do veículo e na preparação das condições para a instalação de capacidades produtivas e de ensaio. Em paralelo, são desenvolvidas as ações necessárias à plena operacionalização do Centro de Competências Ferroviário, articulando atividades de I&D, formação avançada e suporte técnico ao projeto.

Inovação

A CP implementou um Sistema de Gestão da Inovação (SGIN) com o objetivo de sistematizar processos, reforçar a capacidade de inovação da empresa e promover a criação e partilha de conhecimento com impacto no desempenho organizacional.

Para apoiar a operacionalização do SGIN foi lançado, em 2024, o Portal interno da Inovação, uma plataforma colaborativa que funciona como repositório estruturado das iniciativas e projetos desenvolvidos na empresa, reforçando a partilha de conhecimento e a articulação entre diferentes áreas.

Paralelamente, está em desenvolvimento o conceito *CP Lab*, que visa promover modelos de inovação aberta e colaboração com universidades, centros de investigação e parceiros tecnológicos, contribuindo para o desenvolvimento de pilotos e soluções com impacto operacional e na experiência do cliente.

A implementação do SGIN constitui assim um instrumento estruturante para promover uma cultura de inovação na CP e dar visibilidade aos projetos e iniciativas desenvolvidos pelas várias áreas da empresa em diferentes domínios.

Eficiência Operacional

No domínio da manutenção e da engenharia ferroviária, foram desenvolvidas várias iniciativas de modernização tecnológica, incluindo novos bancos de ensaio e equipamentos de diagnóstico para material circulante, desenvolvimento de protótipos e soluções técnicas para melhoria da fiabilidade de componentes, bem como intervenções estruturais de grande manutenção em material circulante. Estas iniciativas contribuem para aumentar a segurança, a disponibilidade e a eficiência da frota.

Melhoria da Experiência do Cliente

A inovação tem também sido aplicada à melhoria da experiência do cliente, através da digitalização de serviços e do reforço dos canais de informação e venda. Destacam-se o desenvolvimento e evolução da presença digital da CP, incluindo o novo website institucional, a nova aplicação móvel CP e a disponibilização de informação em tempo real sobre horários e condições de viagem.

Foram igualmente modernizados os equipamentos de venda automática e renovados espaços de atendimento ao cliente, incluindo novas lojas CP, contribuindo para melhorar a acessibilidade e a qualidade do serviço prestado aos passageiros.

Economia Circular

No domínio da economia circular, a CP continua a promover a recuperação, modernização e prolongamento da vida útil do material circulante. Estas intervenções permitem reforçar a capacidade operacional da empresa e reduzir a necessidade de aquisição de novos equipamentos, contribuindo para uma utilização mais eficiente dos recursos.

A gestão da obsolescência de sistemas e componentes tem igualmente implicado o desenvolvimento de soluções técnicas de substituição, reutilização e reciclagem de materiais, contribuindo para a sustentabilidade operacional da frota ferroviária.

Registe-se que mais de 95% do total de materiais utilizados nas FLIRTS, novos veículos da Stlader (em curso aquisição de 22 unidades), e nas UME da Stadler (em curso aquisição de 153 unidades), são recicláveis.

Transparência - Corrupção, Ética, RGPD

No âmbito da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril de 2021, foi estabelecido um conjunto de medidas, de entre as quais, a definição de um regime geral da prevenção da corrupção.

Em 9 de dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (“RGPC”) e criou a entidade administrativa independente Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”). O MENAC, que substitui o anterior Conselho de Prevenção da Corrupção, tem por missão a promoção da transparência e da integridade na ação pública e a garantia da efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas.

O RGPC impõe a adoção de um Programa de Cumprimento Normativo por entidades públicas e privadas com 50 ou mais trabalhadores, o qual deve incluir:

- plano de prevenção e gestão de riscos de corrupção e infrações conexas;
- código de ética;
- programa de formação;
- canal de denúncia interna;
- designação de um responsável pelo cumprimento normativo (“RCN”).

Este regime determina ainda a implementação de sistemas de controlo interno que assegurem a efetividade dos instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo, bem como a transparência e imparcialidade dos procedimentos e decisões.

Neste contexto, dando cumprimento ao disposto no RGPC, a CP adota um Programa de Cumprimento Normativo.

Plano de Prevenção e Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC)

- divulgação interna na intranet da CP NossoESPAÇO;

- divulgação externa nos termos legais:

[Gestão de Risco e Controlo Interno | CP - Comboios de Portugal - CP.PT](#)

Código de Ética e de Conduta

O Código de Ética e de Conduta da CP-Comboios de Portugal está imbuído dos princípios e valores éticos do serviço público, bem como dos valores da responsabilidade económica, social e ambiental, assumindo-se como um instrumento orientador da conduta profissional e social dos trabalhadores, Membros dos seus Órgãos Sociais, clientes e qualquer pessoa ou entidade que trabalhe ou preste serviço ao Grupo CP, contribuindo para a dignificação do serviço prestado, para a sua credibilidade e prestígio e para o reforço da infraestrutura ética da Administração Pública.

- Divulgação interna na intranet da CP NossoESPAÇO;
- Divulgação externa nos termos legais:

[Ética e Conduta | CP - Comboios de Portugal - CP.PT](#)

Canal de Denúncia Interna

O Canal de denúncias é uma ferramenta que permite que possa ser efetuada uma participação, por qualquer trabalhador, de forma confidencial, independente, autónoma, segura e imparcial, nos termos da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações.

O autor da participação beneficia da proteção conferida pela referida Lei, quando, de boa-fé e tendo fundamento sério para crer que as informações são, no momento da participação ou da divulgação pública, verdadeiras, denuncie ou divulgue publicamente uma infração.

A identidade do autor da participação, bem como as informações que, direta ou indiretamente permitam deduzir a sua identidade, têm natureza confidencial e são de acesso restrito aos órgãos responsáveis por receber ou dar seguimento à participação da infração.

- Divulgação interna na intranet da CP NossoESPAÇO.

Designação de um Responsável pelo Cumprimento

Normativo

A existência de um responsável pelo cumprimento normativo na CP é uma exigência legal, cumprida pela deliberação do Conselho de Administração da CP n.º 13/2025, de 30 de outubro, que deverá garantir e controlar a aplicação do presente Plano, bem como a interlocução junto dos demais intervenientes no processo.

EPD – Encarregado da Proteção de Dados

A CP dispõe de um EPD, no cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), que exerce a sua atividade nos termos anteriormente descritos nas secções de Políticas da Empresa e Desempenho Social.

Ofertas, donativos, heranças ou benefícios recebidos

A CP cumpre também com o previsto relativamente a Ofertas, donativos, heranças ou benefícios recebidos - RGPC - artigo 12.º, n.º 1, alínea j do Decreto-Lei n.º 109-E/2021. O documento pode ser consultado em:

[Ofertas, donativos, heranças ou benefícios recebidos | CP - Comboios de Portugal - CP.PT](#)

Social

Trabalhadores

No final de 2025 a CP tinha nos seus quadros 3 940 trabalhadores a cargo, concentrados essencialmente, nas áreas operacionais relacionadas com a manutenção e com a circulação dos comboios, assim como na revisão e venda.

Emprego

A CP é uma organização inclusiva.

Promove a total igualdade de oportunidades, sem qualquer tipo de discriminação (género, raça ou outras), tanto no recrutamento como na evolução profissional ou na atribuição salarial, relativamente a cada função.

A totalidade dos trabalhadores é coberta por Acordos Coletivos de Trabalho. Faz parte integrante desses acordos a Regulamentação de Carreiras. Do clausulado e normas previstas nestes instrumentos de Regulamentação Coletiva constam, entre outras matérias, os horários de trabalho, os deveres dos trabalhadores e os critérios de avaliação de desempenho e de progressão e promoção na carreira.

Todos os trabalhadores estão cobertos por um seguro de saúde, com uma cobertura alargada e a empresa celebrou diversos acordos e protocolos com entidades que geram benefícios para os Trabalhadores (alguns abrangem também os familiares).

O plano de benefícios aos trabalhadores inclui ainda subsídios a filhos em idade pré-escolar e um Complemento do Subsídio de Doença que consiste no pagamento integral do salário referente aos três primeiros dias da baixa por doença e, nos restantes dias, na diferença entre a retribuição da segurança social e o ordenado base líquido que receberia se estivesse ao serviço.

Princípio da Igualdade de Género

A Igualdade de Género, como direito consagrado, consigna a igualdade de direitos, liberdades e oportunidades entre géneros, com o objetivo de proporcionar igual valorização, reconhecimento e participação em todas as perspetivas da vida pública e privada de cada pessoa independentemente do género.

A prossecução de políticas de igualdade entre mulheres e homens é um dever decorrente da responsabilidade social das empresas e uma obrigação de todos os seus trabalhadores.

O princípio da igualdade entre mulheres e homens em matéria de emprego implica, nos termos da legislação laboral em vigor:

- O direito a igual acesso ao trabalho, ao emprego, à formação profissional e à progressão na carreira;
- A garantia de igualdade salarial, para trabalho igual ou de igual valor, entre mulheres e homens;
- O reconhecimento e valorização do trabalho de igual forma;
- A participação plena e efetiva de mulheres e homens na tomada de decisões;
- A conciliação da atividade profissional com a vida pessoal e familiar.

A CP adotou o Plano para a Igualdade de Género. Este Plano tem como objetivos:

- a) Atualizar o diagnóstico existente e planear e definir linhas de orientação para a concretização de ações em prol da igualdade;
- b) Reconhecer explicitamente que a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens é um direito elementar, pelo que devem ser implementadas políticas transversais e positivas que permitam que esse direito seja uma realidade;
- c) Promover uma mudança na cultura da organização que integre a igualdade nos seus atos de gestão.

Formação

A formação tem um papel muito importante numa empresa ferroviária, dada a especificidade da sua atividade.

Em 2025, foram ministradas aproximadamente 170 mil horas de formação, a cerca de 10 800 formandos, tendo a sua maioria sido ministrada através da FERNAVE, empresa do Grupo CP.

A formação é ministrada anualmente no âmbito das respetivas funções de cada categoria profissional. A gestão de competências de segurança e as qualificações técnicas de manutenção e engenharia foram os temas onde se registaram mais horas de formação e formandos abrangidos.

Saúde e Segurança no Trabalho

Constituindo a saúde de cada colaborador um bem precioso e uma preocupação para a Empresa, são realizados periodicamente exames médicos para prevenir e diagnosticar precocemente eventuais doenças. A periodicidade de realização de exames médicos está relacionada principalmente com a estratificação do risco das várias categorias profissionais conforme a respetiva área de atividade, sendo anual para as categorias operacionais de maior risco, independentemente da idade do trabalhador. Para as restantes categorias, a periodicidade de realização dos exames médicos está de acordo com o requerido pela legislação aplicável. Estes exames médicos, no âmbito da Medicina do Trabalho, e que englobam também a avaliação da exposição aos riscos psicossociais, são conduzidos nas unidades de saúde da Ecosaúde, empresa do Grupo CP.

Adicionalmente, para além de um Seguro de Saúde disponibilizado aos seus trabalhadores, a Empresa também disponibiliza uma Linha de Apoio à Saúde Mental, à qual pode recorrer qualquer trabalhador que, por sua iniciativa e de forma confidencial, sinta que necessita de apoio nesse âmbito.

São igualmente promovidas boas práticas de Segurança no Trabalho por meio das atividades inerentes à monitorização periódica e controlo de riscos com o principal enfoque nas avaliações periódicas das condições de trabalho nas áreas operacionais e comerciais pela Ecosaúde e nas áreas industriais pelos serviços internos de segurança do trabalho, realizadas por Técnicos de Segurança do Trabalho, para além das reuniões periódicas com as organizações representativas dos trabalhadores, onde são abordados também esses aspetos.

De acordo com os riscos potenciais identificados, a Empresa disponibiliza aos seus trabalhadores os equipamentos de proteção individual necessários às atividades, e efetua também recomendações e alertas de modo a prevenir e alertar para esses riscos, para além das ações de formação nesse âmbito dadas aos seus trabalhadores e a profissionais de serviços externos.

A CP dispõe de um Regulamento da Prevenção e Controlo do Trabalho sob efeito do Álcool, que enquadra os controlos preventivos de alcoolemia a realizar pelos serviços de Medicina do Trabalho aos trabalhadores cujas funções tenham, direta ou indiretamente, maior envolvimento na segurança da circulação e na segurança dos processos industriais e que, como tal, impliquem maiores riscos para os próprios como para terceiros.

Periodicamente, são efetuados rastreios no âmbito da saúde (p.e. cardiovasculares e óticos), em parceria com farmácias e óticas, com as quais a CP mantém acordos para os seus trabalhadores.

Proteção Civil

A área de proteção civil desempenha um papel essencial na salvaguarda da segurança, do bem-estar de todos os intervenientes e da continuidade das operações ferroviárias, assente numa abordagem integrada que privilegia a prevenção, a capacidade de resposta e a melhoria contínua.

No domínio da prevenção e do cumprimento legal, são identificados e avaliados os riscos associados às instalações e ao material circulante, definidos e atualizados planos de emergência e assegurado o cumprimento das obrigações legais em matéria de segurança contra incêndios em edifícios. Este trabalho sistemático contribui para a mitigação de riscos e para a criação de ambientes cada vez mais seguros.

A formação e a sensibilização dos trabalhadores constituem pilares fundamentais deste sistema, sendo promovidas ações contínuas que capacitam os colaboradores para atuar de forma eficaz em situações de emergência, incluindo incêndios, evacuações e primeiros socorros.

No âmbito da preparação para situações de emergência, são realizados regularmente simulacros e exercícios operacionais, envolvendo entidades externas, designadamente forças de segurança e corpos de bombeiros, com o objetivo de testar procedimentos, reforçar a coordenação institucional e assegurar uma resposta eficaz a eventuais ocorrências.

A inspeção e a resposta a incidentes são asseguradas através de verificações regulares das condições de segurança e da coordenação de respostas rápidas e eficazes, em articulação com entidades externas sempre que necessário. Esta capacidade de atuação reforça a resiliência operacional e a confiança dos utilizadores.

Por fim, a articulação institucional e a melhoria contínua assumem um papel central, através da colaboração com autoridades e agentes de proteção civil, da realização de simulacros, exercícios e da atualização sistemática de procedimentos. Estas práticas consolidam a maturidade do sistema de segurança e garantem uma evolução permanente, alinhada com os melhores padrões nacionais e internacionais.

Responsabilidade Social (dimensão interna)

Em 2025, a Responsabilidade Social (RS) da CP continuou a desenvolver um trabalho centrado nos Colaboradores, reforçando a coesão interna, o bem-estar e o sentido de pertença à organização. A atuação combinou iniciativas de acolhimento, saúde, sensibilização, benefícios corporativos e envolvimento dos trabalhadores em causas solidárias e ambientais. Durante o ano, foram implementadas iniciativas direcionadas a diferentes momentos da jornada do Colaborador:

- Kits de acolhimento, entregues a novos trabalhadores, reforçando a integração;
- Kits de reforma, atribuídos a Colaboradores que iniciaram essa nova etapa;
- Realização do Campo de Férias para filhos e equiparados, promovendo a conciliação entre vida profissional e pessoal.

A saúde e o bem-estar mantiveram-se como eixos prioritários, com a dinamização de várias ações de sensibilização e sessões informativas:

- Sessões *online* no Dia da Mulher;
- Ações de saúde oral;
- Iniciativas de saúde mental;
- Divulgação de rastreios e oportunidades de atividade física através dos parceiros.

A CP dispõe de um conjunto estruturado de benefícios (Campo de Férias, Seguro de Saúde, Concessões de Viagem, Complemento de Subsídio de Doença, Dia de Dispensa Quadrimestral e Subsídio Pré-Escolar). A Responsabilidade Social complementa esta oferta com um conjunto alargado de acordos com entidades externas, contribuindo para aliviar encargos e facilitar o acesso dos Colaboradores a serviços relevantes.

Em 2025, os trabalhadores CP e, na maioria dos casos, os seus agregados familiares beneficiaram de 59 acordos ativos com entidades de várias áreas.

Os dados de visualização na *Intranet* mostram a procura e o interesse dos Colaboradores. Em 2025, registaram-se 17 290 visualizações, representando um aumento de 108% face a 2024.

Em 2025, a mobilização dos Colaboradores foi reforçada através de um conjunto de ações internas de participação e voluntariado corporativo.

Para além das iniciativas de âmbito ambiental e criativo, como o concurso de árvores de Natal sustentáveis e outros passatempos temáticos, destacaram-se as diversas ações de voluntariado corporativo, que permitiram o envolvimento direto dos trabalhadores em causas sociais, ambientais e de apoio à comunidade.

Foram dinamizadas ações de limpeza de praia em colaboração com a Liga para a Proteção da Natureza (16/04 e 05/06); ações de distribuição de alimentos em parceria com a ReFood (18/03 e 20/05); uma ação de pintura de uma casa nos Olivais com a associação CRESCER (29/05), e uma ação de triagem de radiografias, em colaboração com a AMI (26/06).

Estas iniciativas reforçam o compromisso da CP com uma cultura de solidariedade ativa e aproximam os Colaboradores das comunidades onde operamos, contribuindo diretamente para causas humanitárias, ambientais e sociais.

Informação Sobre os Serviços

A CP segue a legislação europeia relativa aos direitos dos passageiros, que estabelece a informação relativa aos serviços, assim como a diversidade de meios para a comunicar, como uma das principais obrigações de serviço público.

Esta obrigação está vertida nas “Condições Gerais de Transporte”, documento aprovado pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 58/2008, de 26 de março e transcritas no *site* da CP no seguinte endereço:

[Condições Gerais de Transporte | CP - Comboios de Portugal - CP.PT](#)

A CP disponibiliza informação, planeada e da circulação em tempo real, relativa aos seus serviços, nas estações, no *site*, na *app* e nos comboios. Os preços, as condições de utilização e os horários estão igualmente disponíveis nos diversos meios.

Existem Gabinetes de Apoio ao Cliente em diversas estações, uma Linha de Atendimento que funciona 24/7 e um *ChatBot* com atendimento automático e em tempo real em *cp.pt* e no *WhatsApp*.

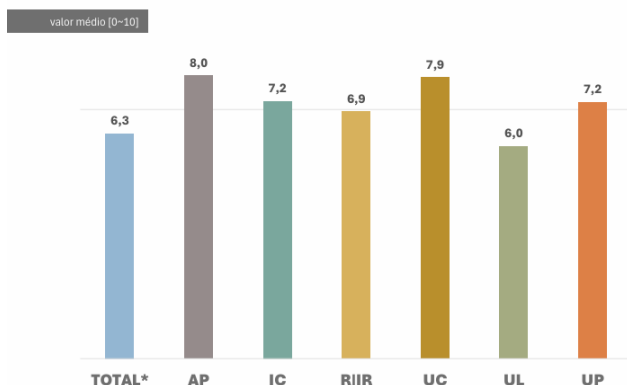
A CP publica bianualmente (2025 não é ano de publicação) o Relatório da Qualidade do Serviço, contendo o desempenho do serviço prestado em diversas valências: informação, atendimento, limpeza, segurança, pontualidade dos comboios, acessibilidade e reclamações.

A empresa mede ainda a satisfação do seu Cliente, tanto por meio de estudos como pela análise, tratamento e criação de planos de ação decorrentes das reclamações, que constituem oportunidades de melhoria do serviço. Avaliar a satisfação dos clientes permite ainda fortalecer a relação entre estes e a CP.

INDICADORES CENTRAIS

SATISFAÇÃO GLOBAL com o serviço prestado

Amostra Total (* ponderada) e Serviço CP



- Serviços AP e UC com os melhores índice de Satisfação Global, atingindo 8,0 e 7,9 respetivamente.
- Serviços IC e UP obtêm 7,2 ficando assim num nível intermédio nas avaliações.
- Serviço R|IR atinge 6,9, ficando a uma décima do limiar aquilo que se considera uma avaliação positiva.
- Serviço UL surge como o menos bem avaliado, obtendo um índice de 6,0

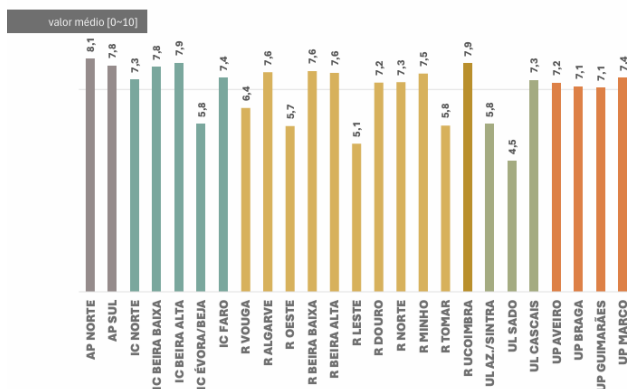
O indicador global, ponderado de acordo com os pesos dos diferentes serviços, atinge os 6,3, ficando assim distante do considerado nível positivo.

Esta nota global é reflexo do peso do serviço UL no universo dos diferentes serviços analisados.

INDICADORES CENTRAIS

SATISFAÇÃO GLOBAL com o serviço prestado

Serviço/Linha CP



Analisando a Satisfação Global por Serviço/Linha, observamos:

- Os serviços AP e UP apresentam uma relativa uniformidade entre as diferentes linhas, assinalando-se a avaliação de 8,1 na linha APN.

Os restantes serviços carecem de uniformidade:

- No serviço R|IR (excluindo o UC) as diferentes linhas avaliadas variam entre o 7,6 no Algarve, Beira Alta e Beira Baixa e as avaliações inferiores a 6 nas linhas de Tomar, Oeste e Leste
- No serviço IC, as linhas das Beiras apresentam avaliações elevadas (7,8 e 7,9) e em forte contraste com a linha do Alentejo (5,8).
- No serviço UL, as linhas da Azambuja/Sintra e do Sado surgem com avaliações inferiores a 6, enquanto a linha de Cascais obtém uma nota de 7,3.

Figura 1 – Indicadores centrais de satisfação global

RGPD - Proteção de Dados Pessoais

A privacidade e proteção dos dados registados pelos Clientes são garantidas pela CP. O website da CP tem algumas áreas que apenas são acessíveis através do registo do utilizador. Os dados recolhidos através do registo destinam-se exclusivamente a uso da

CP, sendo garantida a privacidade e proteção dos dados registados pelos utilizadores. A CP compromete-se a adotar as medidas de segurança necessárias para garantir a salvaguarda dos dados pessoais dos utilizadores contra a sua eventual utilização abusiva ou contra o acesso não autorizado.

A Política de Privacidade pode ser consultada no seguinte endereço:

[Política de Privacidade | CP - Comboios de Portugal - CP.PT](#)

A CP tem vindo a implementar medidas organizativas e de gestão com vista ao cumprimento do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, mais conhecido por Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

A CP dispõe de um Regulamento Interno - Regras de Utilização de Documentos, Equipamentos e Sistemas - que complementa os normativos da CP no âmbito do RGPD. Trata-se de uma peça essencial para o cumprimento dos requisitos do RGPD, integrando, entre outros elementos, orientações da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) e do Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS). Tem como objetivo estabelecer um conjunto de regras de conduta e práticas, essenciais para a boa utilização de documentos, de equipamentos e de sistemas de informação e para a gestão do posto de trabalho por parte dos colaboradores da CP, com vista a assegurar um nível elevado de proteção dos dados pessoais tratados pela Empresa, em suporte papel ou eletrónico.

Responsabilidade Social (dimensão externa)

Apoios a Diversas Entidades

O eixo externo da Responsabilidade Social da CP foi igualmente fortalecido em 2025, através de um conjunto de protocolos, apoios financeiros, apoios em viagens, doações e ações de sensibilização que contribuíram para o desenvolvimento social, cultural e ambiental do país.

A CP manteve protocolos com a Associação Salvador, Corações com Coroa, Associação de Lares Ferroviários, SANGFER, FERROFER, Clube Ferroviário de Portugal, entre outros, assegurando apoios pecuniários, fundamentais para a prossecução de projetos nas áreas da inclusão, saúde, cidadania e apoio comunitário.

Foram atribuídos vouchers de viagem a escolas, associações e instituições que trabalham com crianças e jovens com necessidades específicas, pessoas em risco, idosos, refugiados e outros públicos vulneráveis.

Passageiros Com Mobilidade Reduzida (PMR)

Em 2025, a CP aprofundou a modernização da sua frota e dos dispositivos de apoio ao embarque, destacando-se:

- Instalação de elevadores em 55 unidades regionais elétricas, todas com WC acessível e sistemas de informação sonora/visual, elevando para 82% a proporção de automotoras aptas ao transporte de passageiros em cadeira de rodas;
- Aquisição de rampas para melhoria do embarque/desembarque, nomeadamente nos Urbanos do Porto e na Linha de Cascais;
- Receção dos novos comboios da série 2700, equipados com piso ao nível da plataforma (em estações 760mm), casas de banho universais, botões de pedido de ajuda e espaços para passageiros em cadeira de rodas;
- Adjudicação de 117 novos comboios urbanos e regionais, aos quais se acrescentam 36 adicionais em fase prevista, todos com as especificações mais avançadas em matéria de acessibilidade;

Acessibilidade em estações, bilhética e canais digitais:

- A CP continuou a modernização das interfaces com o cliente;
- As estações onde é possível prestar o serviço SIM passaram de 139 para 216 em 2025, reforçando a cobertura nacional;
- Instalação de novas máquinas de venda automática com suporte remoto e maior acessibilidade;
- Lançamento do novo site e app CP, desenvolvidos segundo os standards de acessibilidade digital (incluindo WCAG), melhorando a compra, gestão de bilhetes e passes e facilitando o acesso à informação em tempo real;

Serviço Integrado de Mobilidade (SIM):

O SIM – Serviço Integrado de Mobilidade mantém-se como o canal gratuito e disponível 24/7 para apoio a passageiros com necessidades específicas, incluindo planeamento de viagem, confirmação de acessibilidade, assistência no embarque, acompanhamento e desembarque. Em 2025, registaram-se 3 949 pedidos, uma redução de 5,1% face a 2024 (4 162 pedidos).

Protocolos e Tarifário com o INR

O protocolo CP/INR, em vigor desde 2016, garante:

- Desconto de 75% para CNE com incapacidade $\geq 80\%$;
- Desconto de 25% para o acompanhante;
- Desconto de 20% para incapacidade entre 60% e 80% (aditamento de 2018).

Em 2025, viajaram 147 936 passageiros INR, uma quebra de 18% face a 2024, com descidas em quase todos os serviços, à exceção do Alfa Pendular (+1,35%).

A CP mantém a figura do Conselheiro para o Cliente com Necessidades Específicas, cuja missão é identificar obstáculos, definir prioridades e acompanhar a implementação de medidas que promovam acessibilidade universal. Em 2025, o Conselheiro foi Diogo Martins.

O Conselho Consultivo para Pessoas com Necessidades Específicas (CCPNE) reuniu uma vez mais, com a participação das associações representativas (ACAP, ADA, APD, APS, CNOD, Fundação LIGA, INR, ANMP).




A reunião de 2025 destacou:




- O reconhecimento do esforço da CP no material circulante, bilhética e canais digitais;
- Desafios persistentes (processos do SIM, robustez operacional, formação em rampas e assistência);
- Barreiras estruturais nas infraestruturas sob gestão externa (estações, elevadores, acessos).

Ambiente

Riscos e Oportunidades

O aumento de temperatura resultante das alterações climáticas e os fenómenos meteorológicos extremos, cada vez mais frequentes e graves, bem como a diminuição da disponibilidade de recursos naturais, estão a pressionar as empresas de transporte para que se adaptem às novas regulamentações, assim como às preocupações dos clientes, a que se juntam as ameaças aos ativos e à infraestrutura.

Alterações Climáticas	
Riscos	Impactos
 Fenómenos Extremos	O aumento de ocorrências deste tipo afeta a infraestrutura (carris, catenária, linhas de alta tensão, etc.), interferindo na circulação.
 Alterações no padrão de pluviosidade	As chuvas torrenciais originam cheias, que por vezes inundam as linhas, provocando interdições de via. Dado que as vias rodoviárias estão igualmente inundadas, torna-se mais difícil organizar transportes alternativos para os Clientes afetados. Por outro lado, secas extremas aumentam o risco de incêndios junto às linhas.
 Aumento da temperatura ambiente	Temperaturas demasiado elevadas provocam dilatações excessivas nos carris, provocando-lhes deformações que põem em perigo a circulação devido ao perigo de descarrilamento. São denominados garrotes. Em caso de deteção, a circulação é imediatamente interrompida e os carris retificados.

Alterações Climáticas	
Oportunidades	Impactos
 Transporte de baixas emissões	A CP é o transportador mais eficiente sob o ponto de vista ambiental a nível nacional, dado que é aquele que apresenta menores emissões por passageiro/km.
 Eficiência na utilização de recursos	Devido a ser um transporte de massas, é mais eficiente na utilização dos recursos por passageiro/km.
 Complementa modos suaves	Permite as deslocações a pé ou de bicicleta.

Medidas de Mitigação das Alterações Climáticas

A CP tem incentivado o uso da bicicleta como complemento ao serviço ferroviário, promovendo uma mobilidade mais sustentável e prática para os seus clientes. Entre as medidas implementadas, destaca-se a gratuidade do transporte de bicicletas nos comboios, facilitando assim o acesso dos passageiros que pretendem conjugar ambos os meios de transporte.

Para tornar esta integração possível e cómoda, a CP tem vindo a adaptar gradualmente o seu material circulante, permitindo que as bicicletas sejam transportadas com maior facilidade e segurança. Além disso, por intermédio da IP, foram criados parques dedicados para bicicletas junto às estações, oferecendo aos passageiros, locais adequados para parqueamento.

Outro aspeto relevante é a celebração de parcerias com diversas entidades, visando o aluguer de bicicletas e a oferta de soluções integradas de mobilidade. Estas colaborações ampliam as alternativas de deslocação dos passageiros, promovendo o uso combinado de comboio e bicicleta.

Paralelamente às ações externas, a CP tem desenvolvido iniciativas internas de sensibilização ambiental, através da divulgação de artigos sobre o tema. Estas comunicações procuram fomentar uma cultura de responsabilidade ambiental entre os trabalhadores, reforçando o compromisso da empresa com práticas sustentáveis.

De forma a ir ao encontro de medidas de mitigação das alterações climáticas, é imprescindível que a CP mantenha o controle adequado da temperatura nos comboios, garantindo o conforto térmico dos passageiros. Muito contribui para esse objetivo, a manutenção da certificação dos técnicos de gases fluorados, responsáveis pela manutenção dos sistemas de ar condicionado.

Resíduos

No início de cada ano, decorrente da aplicação do Decreto-lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, são submetidos, via Portal SiliAmb, os mapas integrados de registo de resíduos (MIRR) dos estabelecimentos que apresentam produção de resíduos no ano anterior.

A CP prosseguiu com a política de recolha e encaminhamento adequado dos resíduos gerados pela Empresa por intermédio de entidades devidamente licenciadas, salientando-se os contratos e protocolos atualmente vigentes para esse propósito:

- Gestão da generalidade dos resíduos industriais;
- Gestão de resíduos indiferenciados (RSU) em locais com produção superior a 1.100 l diários;
- Gestão específica de óleos usados.

Efluentes Líquidos

Para a prossecução da boa gestão do domínio hídrico, continuou-se a realizar a monitorização das águas residuais através de um laboratório acreditado, nos vários locais onde há produção de efluentes líquidos (Parques oficiais, Pórticos, PAG, etc.), de acordo com o plano previsto, para obtenção e manutenção das licenças de descarga necessárias.

A CP tem trabalhado para uma gestão de consumo de água mais eficiente, dispondo de um sistema de telemetria em mais de 70% dos contadores de água da rede pública, assim como em captações subterrâneas, permitindo a leitura remota e centralizada dos consumos associados ao abastecimento de água, de forma a padronizar consumos, e acima de tudo, monitorizar e detetar com celeridade, eventuais fugas.

Na manutenção do material circulante utilizam-se máquinas de lavagem de peças de base aquosa com funcionamento em circuito fechado, assim como outro tipo destinado a peças maiores, que, em alguns casos, utilizam apenas a água quente para a lavagem, permitindo a redução de perigosidade nos efluentes industriais.

Encontra-se a decorrer empreitada para a construção de uma estação de tratamento de águas residuais industriais (ETARi), sistemas de drenagem de efluentes e estações elevatórias, no Parque de Manutenção Operacional (PMO) de Contumil.

Em 2025 iniciou-se, através de prestação externa, serviços de consultoria técnica ambiental, levantamento de redes dos parques existentes, projeto de execução e apoio técnico às obras previstas realizar em St.^a Apolónia, Algueirão e Carcavelos, de forma a promover a conformidade dos efluentes líquidos nos locais mencionados.

Monitorização de Emissões Gasosas

Na maioria dos Complexos Oficiais, a monitorização dos efluentes gasosos realiza-se periodicamente de cinco em cinco anos, dado que o caudal mássico por poluente é consistentemente inferior ao limiar mássico mínimo, como indicado no Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho que estabelece o regime da prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar.

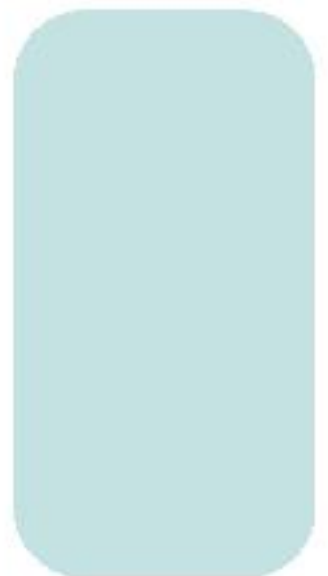
Energia

Os contratos de fornecimento de energia elétrica, tanto para tração como para instalações, que vigoraram em 2025, permitiram que toda a eletricidade consumida fosse proveniente de fontes de energia renováveis.

Permanece alguma frota rodoviária e ferroviária com motores a combustão, sendo que, ao nível do consumo de energia é de 85% e 25%, respetivamente.

De forma a melhorar a eficiência energética, tem sido promovida a substituição da iluminação existente para LED, tanto nas instalações administrativas, como nas oficiais, como ainda no material circulante.

DECLARAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



2. Declarações do C.A.

Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se referem os artigos 51.º e 52.º do RJSPE.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

DL71/2007

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(artigos 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e 11.º, n.º 1 da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da Procuradoria-Geral da República, a sua actualização e correção.

1. Identificação do Titular

Nome PEDRO MIGUEL SOUSA PEREIRA GUEDES MOREIRA
 Residência RUA SERAFIM FERREIRA DOS SANTAS, 59, R/L direita
 Localidade ERMESINDE Código Postal 4445-666
 Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão 10894295

2. Cargo

Cargo de que é titular Vice-Presidente do Conselho de Administração
 Entidade / Serviço / Organismo CP - COMBOIOS DE PORTUGAL E.P.E.

Setor empresarial do Estado Setor empresarial local
 Instituto Público de regime especial Autoridade Reguladora Independente

Natureza das funções (se aplicável):

Executivas Não executivas

Data da posse 19 de Julho de 2019

Acto de nomeação ou designação

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 18 DE JULHO DE 2019.

3. Declaração

Declara não estar abrangido pelas incompatibilidades ou impedimentos previstos:

- Na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto (artigos 8.º, 9.º e 9.º-A)
- No Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º a 22.º)

DL71/2007

4. Enumeração de cargos, funções e actividades profissionais exercidos (em acumulação com o alto cargo público)



5. Enumeração de participações sociais



6. Excepções previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º, n.ºs 3 e 4, e 22.º, n.ºs 1 e 4)



7. Observações



LISBOA, 18 de JULHO de 2019

Rodolfo Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira
(Assinatura)



DL71/2007

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(artigos 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e 11.º, n.º 1 da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da Procuradoria-Geral da República, a sua actualização e correção.

1. Identificação do Titular

Nome Álvaro Mendes da Silva Martins
 Residência Rua Francisco Franco 13 5.º D.º
 Localidade Almada Código Postal 2345 189
 Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão 61398540

2. Cargo

Cargo de que é titular Membro do Conselho de Administração
 Entidade / Serviço / Organismo C.P. Comboios de Portugal - E.P.E.

- | | |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Setor empresarial do Estado | <input type="checkbox"/> Setor empresarial local |
| <input type="checkbox"/> Instituto Público de regime especial | <input type="checkbox"/> Autoridade Reguladora Independente |

Natureza das funções (se aplicável):

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Executivas | <input type="checkbox"/> Não executivas |
|--|---|

Data da posse 19 de Julho de 2019

Acto de nomeação ou designação

Resolução do Conselho de Administração 198/2019
de 19 de julho de 2019

3. Declaração

Declara não estar abrangido pelas incompatibilidades ou impedimentos previstos:


- Na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto (artigos 8.º, 9.º e 9.º-A)
- No Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º a 22.º)

DL71/2007

4. Enumeração de cargos, funções e actividades profissionais exercidos (em acumulação com o alto cargo público)



5. Enumeração de participações sociais



6. Excepções previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º, n.ºs 3 e 4, e 22.º, n.ºs 1 e 4)



7. Observações



Lisboa, 26 de julho de 2019


(Assinatura)



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

DL71/2007

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(artigos 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e 11.º, n.º 1 da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da Procuradoria-Geral da República, a sua actualização e correção.

1. Identificação do Titular

Nome MARIA ISABEL DE MAGALHÃES RIBEIRO
Residência R. ANTÓNIO CÂNDIDO PINTO, N.º 77 B.º 1.º
Localidade FRAIÃO Código Postal 4715-400
Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão 11052412 82X1

2. Cargo

Cargo de que é titular VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Entidade / Serviço / Organismo C.P., E.P.E.

Setor empresarial do Estado

Setor empresarial local

Instituto Público de regime especial

Autoridade Reguladora Independente

Natureza das funções (se aplicável):

Executivas

Não executivas

Data da posse 19 de julho de 2019

Acto de nomeação ou designação

Resolução do Conselho de Administração
do dia 18 de julho de 2019

3. Declaração

Declara não estar abrangido pelas incompatibilidades ou impedimentos previstos:

— Na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto (artigos 8.º, 9.º e 9.º-A)

— No Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º a 22.º)

DL71/2007

4. Enumeração de cargos, funções e actividades profissionais exercidos (em acumulação com o alto cargo público)



5. Enumeração de participações sociais



6. Excepções previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º, n.ºs 3 e 4, e 22.º, n.ºs 1 e 4)



7. Observações



Lisboa, 18 de julho de 2019

Isabel de Magalhães Ribeiro
(Assinatura)



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL
 PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

DL71/2007

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(artigos 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e 11.º, n.º 1 da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da Procuradoria-Geral da República, a sua actualização e correção.

1. Identificação do Titular

Nome PEDEO MANUEL FRANCISCO PEREIRA
 Residência RUA ANDRÉS DE SILVEIRA, BT 1-TE
 Localidade Ponte Código Postal 4050-420 Ponte
 Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão 8876115

2. Cargo

Cargo de que é titular Vogal do Conselho de Administração da CP
 Entidade / Serviço / Organismo CP - Comboios de Portugal

- Setor empresarial do Estado Setor empresarial local
 Instituto Público de regime especial Autoridade Reguladora Independente

Natureza das funções (se aplicável):

- Executivas Não executivas

Data da posse 19 de Julho de 2019

Acto de nomeação ou designação

Resolução do Conselho de Ministros de 18
Julho de 2019.

3. Declaração

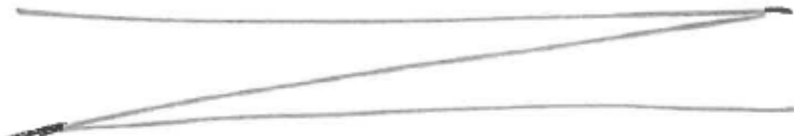
Declara não estar abrangido pelas incompatibilidades ou impedimentos previstos:

- Na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto (artigos 8.º, 9.º e 9.º-A)
 — No Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º a 22.º)

DL71/2007

4. Enumeração de cargos, funções e actividades profissionais exercidos (em acumulação com o alto cargo público)

NÃO POSSUO OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES ACUMULADAS.




5. Enumeração de participações sociais



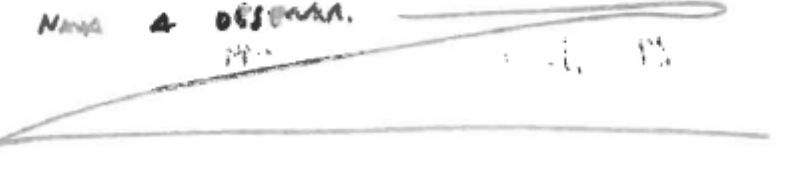
6. Excepções previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º, n.ºs 3 e 4, e 22.º, n.ºs 1 e 4)

FUNÇÃO EXERCIDA EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE.



7. Observações

NÃO HÁ OBSERVAÇÕES.



2025, 18 de Julho de 2025

[Assinatura]
(Assinatura)

SEREJO, Graça Maria Duarte

De: RIBEIRO, Maria Isabel <IRIBEIRO@emef.pt>
Enviado: terça-feira, 15 de outubro de 2019 16:33
Para: ALVES, Dina Maria Nunes Vera
Assunto: FW: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Cara Dina,

Reencaminho email com confirmação de envio de formulário para IGF.
Cumprimentos,

De: Deveres de Informação dos Gestores Públicos <paznunes@igf.gov.pt>
Enviada: 29 de julho de 2019 10:53
Para: RIBEIRO, Maria Isabel <IRIBEIRO@emef.pt>
Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exm^o(^a) Sr.(a)

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos relativo à entidade **EMEF** e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou duvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico paznunes@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,



MALHó, Ana

De: Deveres de Informação dos Gestores Públicos <paznunes@igf.gov.pt>
Enviado: 23 de julho de 2019 11:11
Para: MALHó, Ana
Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exm^o(^a) Sr.(a)

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos relativo à entidade CP - Comboios de Portugal, EPE e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou dúvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico paznunes@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,



SEREJO, Graça Maria Duarte

De: MOREIRA, Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes
Enviado: terça-feira, 6 de agosto de 2019 00:10
Para: SEREJO, Graça Maria Duarte
Assunto: Comprovativo de resposta ao questionário online da IGF.
Anexos: deveres-de-informao-dos-gestores-pblicos-976151.pdf

Dr.ª Graça Serejo,
Boa noite!

Em conformidade com o solicitado, segue em anexo o relatório emitido pela IGF após conclusão da minha resposta ao questionário online “deveres de informação dos gestores públicos”.

De seguida, vou enviar-lhe também o e-mail da IGF, que confirma que completei a resposta ao formulário e que o mesmo foi gravado com sucesso.

Até amanhã!
Pedro Moreira

Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira

Vice-Presidente

Email: PGMOREIRA@cp.pt

Tel: 23506

Morada: Edifício CP Lisboa, Calçada do Duque 20 - Lisboa


Conselho de Administra**CONFIDENCIALIDADE**

Este e-mail e eventuais ficheiros anexos podem conter informação confidencial para uso exclusivo do(s) destinatário(s) ou entidade(s) a quem destina. Se recebeu esta mensagem por engano, não deve usar, distribuir, ou copiar este e-mail. Por favor informe o emissor e elimine imediatamente. Obrigado.

CONFIDENTIALITY

This email and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the use of the individual(s) or entity to whom they are addressed. If you have received this email in error, you cannot use, distribute or copy any information on it. Please notify the sender and delete immediately. Thank you.

Exmo. Senhor
 Presidente do Conselho Fiscal
 da CP-Comboios de Portugal, EPE
 Dr. Farinha Simão
 Calçada do Duque, 20
 1249-109 Lisboa

Sua referência

Sua comunicação de

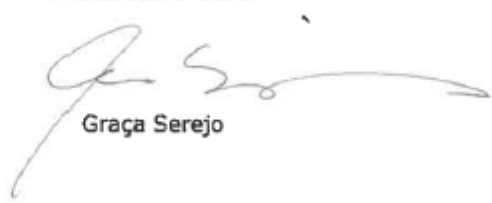
Nossa referência
689798Data
19.07.2019**Assunto:** Cumprimento dos deveres de informação

Exmo. Senhor, *Presidente do Conselho Fiscal, Dr. Farinha Simão*

Junto se enviam as declarações dos Membros do Conselho de Administração da CP - Comboios de Portugal, EPE, nomeados por Resolução de Conselho de Ministros de 29.06.2017, em cumprimento dos deveres de informação decorrentes do disposto no nº 9, do art.º 22º, do DL nº 71/2007, de março, alterado e republicado pelo DL nº 8/2012, de 18 de janeiro, e no nº 1, do art.º 52º, do DL nº 133/2013, de 3 de outubro.

Com os meus cumprimentos, *e para a elevada consideração*

A Secretária-Geral



Graça Serejo

Declaração

Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira
NIF: 208212051
Cargo para que foi nomeado/eleito: Vice-Presidente do Conselho de Administração
Data de início do mandato: 19 de julho de 2019
Data prevista de termo do mandato: 31 de dezembro de 2021

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, EPE
Tipo: Entidade Pública Empresarial
NIF: 500498601
Morada da Sede: Calçada do Duque, 20
Código Postal: 1249-109 Lisboa
E-mail: pgmoreira@cp.pt
Telefone: 211 023 506
Fax: 211 023 566

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de março que:

1. Não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indirectamente, na empresa onde exerço funções.
2. Não detenho participações sociais e interesses patrimoniais, direta ou indirectamente, em qualquer outra empresa/entidade.
3. Não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.



Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira
Vice-Presidente

Declaração

Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO


Nome: Ana Maria dos Santos Malhó
NIF: 203132262
Cargo para que foi nomeado/eleito: Administradora do Conselho de Administração
Data de início do mandato: 19 de julho de 2019
Data prevista de termo do mandato: 31 de dezembro de 2021

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, EPE
Tipo: Entidade Pública Empresarial
NIF: 500498601
Morada da Sede: Calçada do Duque, 20
Código Postal: 1249-109 Lisboa
E-mail: asmalho@cp.pt
Telefone: 211 023 506
Fax: 211 023 566

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de março que:

1. Não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indirectamente, na empresa onde exerço funções.
2. Não detenho participações sociais e interesses patrimoniais, direta ou indirectamente, em qualquer outra empresa/entidade.
3. Não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.


Ana Maria dos Santos Malhó
Administradora

Declaração

Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Maria Isabel de Magalhães Ribeiro
NIF: 200815741
Cargo para que foi nomeado/eleito: Administradora do Conselho de Administração
Data de início do mandato: 19 de julho de 2019
Data prevista de termo do mandato: 31 de dezembro de 2021

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, EPE
Tipo: Entidade Pública Empresarial
NIF: 500498601
Morada da Sede: Calçada do Duque, 20
Código Postal: 1249-109 Lisboa
E-mail: imribeiro@cp.pt
Telefone: 211 023 504
Fax: 211 023 566

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de março que:

1. Não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa onde exerço funções.
2. Detenho participações sociais na seguinte empresa:
 - Sociedade Comercial HELDERIMÓVEL, Empreendimento Imobiliários, S.A.
 - Capital social: 1.250€
 - Participação: 2,5%
3. Não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.


Maria Isabel de Magalhães Ribeiro
Administradora

Declaração

Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Pedro Manuel Franco Ribeiro
NIF: 196670500
Cargo para que foi nomeado/eleito: Administrador do Conselho de Administração
Data de início do mandato: 19 de julho de 2019
Data prevista de termo do mandato: 31 de dezembro de 2021

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, EPE
Tipo: Entidade Pública Empresarial
NIF: 500498601
Morada da Sede: Calçada do Duque, 20
Código Postal: 1249-109 Lisboa
E-mail: pmfribeiro@cp.pt
Telefone: 211 023 504
Fax: 211 023 566

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de março que:

1. Não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa onde exerço funções.
2. Não detenho participações sociais e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, em qualquer outra empresa/entidade.
3. Não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.



Pedro Manuel Franco Ribeiro
Administrador

COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E

Conselho de Administração

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Joaquim José Martins Guerra, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 29 de setembro de 2022



COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E

Conselho de Administração

Declaração

Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Joaquim José Martins Guerra

NIF: 178219738

Cargo para que foi nomeado/eleito: Administrador do Conselho de Administração

Data de início do mandato: 28 de setembro de 2022

Data prevista de termo do mandato: 31 de dezembro de 2024

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, EPE

Tipo: Entidade Pública Empresarial

NII: 500498601

Morada da Sede: Calçada do Duque, 20

Código Postal: 1249-109 Lisboa

E-mail: jmguerra@cp.pt

Telefone: 210 023 501

Fax: 211 023 566

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de março que:

1. Não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa onde exerço funções.
2. Não detenho participações sociais noutras empresas.
3. Não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.



Joaquim José Martins Guerra

Administrador

CP - Comboios de Portugal, E.P.E. - NIF: 178219738 - NII: 500498601 - Morada da Sede: Calçada do Duque, 20 - 1249-109 Lisboa - E-mail: jmguerra@cp.pt - Telefone: 210 023 501 - Fax: 211 023 566 - www.cp.pt

CP - COMBOIOS DE PORTUGAL



Calçada do Duque, 20 1249-109 Lisboa Tel: +351 21 102 35 00 Fax: +351 21 321 58 79 www.cp.pt

De: IGF <autoridadeauditoria@igf.gov.pt> Em Nome De Inspeção-Geral de Finanças
Enviada: 27 de fevereiro de 2025 09:02
Para: Maria Ana Maria Vicente da Silva <AMV@CP.PT>; gestorespublicossee@igf.gov.pt
Assunto: Declaração - Deveres de informação dos Gestores Públicos

DECLARAÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art. 22.º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, declara-se que Ana Maria Vicente da Silva Horta, NIF 164162627 submeteu a Declaração de Interesses Públicos no dia 27/02/2025, sendo registada com o n.º GP-1282-2025, referente ao cargo de Vogal do Conselho de Administração da Entidade CP - COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E., tendo indicado o início do mandato em 20/02/2025 e termo em 31/12/2027.

Maria Amélia Monteiro
A IGF-Autoridade de Auditoria



2

From: IGF <autoridadeauditoria@igf.gov.pt> On Behalf Of Inspeção-Geral de Finanças
Sent: 27 de fevereiro de 2025 12:37
To: fribeiro@cp.pt; Declaração Gestores Públicos SEE <gestorespublicossee@igf.gov.pt>
Subject: Declaração - Deveres de informação dos Gestores Públicos

DECLARAÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art. 22.º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, declara-se que ANA FILIPA MENDES MARTINS PINTADO RIBEIRO, NIF 157061078 submeteu a Declaração de Interesses Públicos no dia 27/02/2025, sendo registada com o n.º GP-1228-2025, referente ao cargo de Vogal do Conselho de Administração na Entidade CP - COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E., tendo indicado o início do mandato em 20/02/2025 e termo em 31/12/2027.

Maria Amélia Monteiro
A IGF-Autoridade de Auditoria



CONFIDENTIALITY

This email and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the use of the individual(s) or entity to whom they are addressed. If you have received this email in error, you cannot use, distribute or copy any information on it. Please notify the sender and delete it immediately. Thank you.

De: IGF Em Nome De Inspeção-Geral de Finanças

Enviada: 28 de fevereiro de 2025 15:36

Para: Claro, João António Gomes ; gestorespublicossee@igf.gov.pt

Assunto: Declaração - Deveres de informação dos Gestores Públicos

DECLARAÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art. 22.º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, declara-se que João António Gomes Claro, NIF 197592910 submeteu a Declaração de interesses públicos no dia 28/02/2025, sendo registada com o n.º GP-1273-2025, referente ao cargo de VOGAL na Entidade CP - COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E., tendo indicado o início do mandato em 20/02/2025 e termo em 31/12/2027.

Maria Amélia Monteiro

A IGF-Autoridade de Auditoria



2

----- Forwarded message -----

De: Inspeção-Geral de Finanças <no-reply@igf.gov.pt>

Date: sexta, 14/02/2025 à(s) 13:22

Subject: Declaração - Deveres de informação dos Gestores Públicos

To: <pedrospgmoreira@gmail.com>, <gestorespublicossee@igf.gov.pt>

DECLARAÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art. 22.º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, declara-se que Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira, NIF 208212051 submeteu a Declaração de interesses públicos no dia 14/02/2025, sendo registada com o n.º GP-1216-2025, referente ao cargo de Presidente na Entidade CP - COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E., tendo indicado o início do mandato em 14/02/2025 e termo em 31/12/2027.

Maria Amélia Monteiro

A IGF-Autoridade de Auditoria

From: IGF <autoridadeauditoria@igf.gov.pt> On Behalf Of Inspeção-Geral de Finanças

Sent: 23 de fevereiro de 2025 17:49

To: sara.nascimento@carris.pt; Declaração Gestores Públicos SEE <gestorespublicossee@igf.gov.pt>

Subject: Declaração - Deveres de informação dos Gestores Públicos

DECLARAÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art. 22.º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, declara-se que Sara Maria Pereira do Nascimento, NIF 186700750 submeteu a Declaração de interesses públicos no dia 23/02/2025, sendo registada com o n.º GP-1225-2025, referente ao cargo de vice-presidente na Entidade CP - COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E., tendo indicado o início do mandato em 20/02/2025 e termo em 31/12/2027.

Maria Amélia Monteiro

A IGF-Autoridade de Auditoria

COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E.
Conselho de Administração

Declaração

Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9, do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de 27 de março, com respetivas alterações subsequentes, e no n.º 1, do art.º 52º, do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira
NIF: 208215051
Cargo para que foi nomeado/eleito: Presidente do Conselho de Administração
Data de início do mandato: 14/02/2025
Data prevista de termo do mandato: 31/12/2027

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, E.P.E.
Tipo: Entidade Pública Empresarial
NIF: 500498601
Morada da Sede: Calçada do Duque, n.º 20
Código Postal: 1249-109 Lisboa
E-mail: *psmoreira@cp.pt*
Telefone: *925665422*

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento do disposto no n.º 1, do art.º 52º, do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de março que:

1. Não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa onde exerço funções.
2. Detenho participações sociais em cada uma das seguintes empresas:
Não detenho participações sociais em nenhuma empresa.
3. Não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira



Calçada do Duque, 20 1249-109 Lisboa Tel: +351 21 162 35 00 Fax: +351 21 321 98 79 www.cp.pt

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º, do Decreto-Lei nº 133/2013, ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 20 de fevereiro de 2025



COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E
Conselho de Administração

Declaração

Deveres de informação decorrentes do disposto no nº 9, do art.º 22º, do DL nº 71/2007, de 27 de março, com respetivas alterações subsequentes, e no nº 1, do art.º 52º, do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: João António Gomes Claro
NIF: 197592910
Cargo para que foi nomeado/eleito: Vogal do Conselho de Administração
Data de início do mandato: 14 Fev 2021
Data prevista de termo do mandato: 31 Dec 2027

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, E.P.E.
Tipo: Entidade Pública Empresarial
NIF: 500498601
Morada da Sede: Calçada do Duque, nº 20
Código Postal: 1249-109 Lisboa
E-mail: jgclaro@cp.pt
Telefone: 93 7714140

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento do disposto no n.º 1, do art.º 52º, do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de março que:

1. Não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa onde exerço funções.
2. Detenho participações sociais em cada uma das seguintes empresas:
MAI
3. Não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.





Calçada do Duque, 20 1249-109 Lisboa Tel: +351 21 102 35 00 Fax: +351 21 321 58 79 www.cp.pt

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, João António Gomes Claro, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º, do Decreto-Lei nº 133/2013, ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 20 de fevereiro de 2025



COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E

Conselho de Administração

Declaração

Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9, do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de 27 de março, com respetivas alterações subsequentes, e no n.º 1, do art.º 52º, do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO


Nome: Sara Maria Pereira do Nascimento
 NIF: 186700750
 Cargo para que foi nomeado/eleito: Vice-Presidente do Conselho de Administração
 Data de início do mandato: 14 de Fevereiro 2025
 Data prevista de termo do mandato: 31 de Dezembro 2027

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, E.P.E.
 Tipo: Entidade Pública Empresarial
 NIF: 500498601
 Morada da Sede: Calçada do Duque, nº 20
 Código Postal: 1249-109 Lisboa
 E-mail: spnascimento@cp.pt
 Telefone: 917578667

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento do disposto no n.º 1, do art.º 52º, do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de março que:

1. Não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa onde exerço funções.
sem
2. Detenho participações sociais em cada uma das seguintes empresas:
nai do Techo
3. Não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.
sim





Calçada do Duque, 20 1249-109 Lisboa Tel: +351 21 102 35 00 Fax: +351 21 521 58 79 www.cp.pt

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Sara Maria Pereira do Nascimento, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º, do Decreto-Lei nº 133/2013, ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 20 de fevereiro de 2025



COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E
Conselho de Administração

Declaração

Deveres de informação decorrentes do disposto no nº 9, do art.º 22º, do DL nº 71/2007, de 27 de março, com respetivas alterações subsequentes, e no nº 1, do art.º 52º, do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Ana Maria Vicente da Silva Horta
NIF: 164162607
Cargo para que foi nomeado/eleito: Vogal do Conselho de Administração
Data de início do mandato: 31/02/2025
Data prevista de termo do mandato: 31/06/2027

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, E.P.E.
Tipo: Entidade Pública Empresarial
NIF: 500498601
Morada da Sede: Calçada do Duque, nº 20
Código Postal: 1249-109 Lisboa
E-mail: ashorta@cp-pt
Telefone: 96 790 5720

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento disposto no n.º 1, do art.º 52º, do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de março que:

1. Não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa onde exerço funções.
2. Detenho participações sociais em cada uma das seguintes empresas:
3. Não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

31/02/2025 Ana Maria Vicente da Silva Horta



Calçada do Duque, 20 1249-109 Lisboa Tel: +351 21 102 35 00 Fax: +351 21 321 58 79 www.cp.pt

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Ana Maria Vicente da Silva Horta, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º, do Decreto-Lei nº 133/2013, ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 20 de fevereiro de 2025



COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E

Conselho de Administração

Declaração

Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9, do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de 27 de março, com respetivas alterações subsequentes, e no n.º 1, do art.º 52º, do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.


IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Ana Filipa Mendes Martins Pintado Ribeiro
 NIF: 157061078
 Cargo para que foi nomeado/eleito: Vogal do Conselho de Administração
 Data de início do mandato: 14.02.2025
 Data prevista de termo do mandato: 31.12.2027

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, E.P.E.
 Tipo: Entidade Pública Empresarial
 NIF: 500498601
 Morada da Sede: Calçada do Duque, n.º 20
 Código Postal: 1249-109 Lisboa
 E-mail: *f.ribeiro@cp.pt*
 Telefone: *21 25 55 25 55*

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento do disposto no n.º 1, do art.º 52º, do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de março que:

1. Não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa onde exerço funções.
2. Detenho participações sociais em cada uma das seguintes empresas:

3. Não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Ana Filipa Mendes Martins Pintado Ribeiro



Calçada do Duque, 20 1249-109 Lisboa Tel: +351 21 102 35 00 Fax: +351 21 321 58 79 www.cp.pt

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Ana Filipa Mendes Martins Pintado Ribeiro, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º, do Decreto-Lei nº 133/2013, ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 20 de fevereiro de 2025





RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO



3. Relatório do Órgão de Fiscalização

Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE ou, caso a empresa esteja a aguardar a nomeação do órgão de fiscalização pela tutela, declaração dando conta desta situação.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

CONTAS INDIVIDUAIS 2025 DA CP – COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E.

1. INTRODUÇÃO

No âmbito das disposições legais e estatutárias, designadamente da alínea d) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da CP – Comboios de Portugal, E.P.E.¹, doravante designada abreviadamente como CP, e dos artigos 420.º e 452.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC)², cabe ao Conselho Fiscal (CF) apresentar o relatório da sua ação fiscalizadora e emitir pareceres sobre o relatório de gestão, as demonstrações financeiras individuais e a proposta de aplicação de resultados da empresa, documentos referentes à prestação de contas do exercício terminado em 31 de dezembro de 2025, atenta a Certificação Legal das Contas (CLC), emitida pelo Revisor Oficial de Contas (ROC) e o Relatório de Auditoria do Auditor Externo sobre as demonstrações financeiras desse ano³, ambos datados de 26 de maio de 2026.

Em conformidade com as orientações do detentor do capital estatutário, nomeadamente as constantes no ofício circular SAI/2026/904, de 26/01, da Entidade do Tesouro e Finanças (ETF), compete igualmente ao CF a aferição do cumprimento das orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado (SEE), em 2025, designadamente das orientações relativas aos gastos operacionais, incluindo a determinação em matéria de massa salarial, e à eficiência operacional, e abrangendo os fatores que são objeto de ajustamento nos termos do artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março⁴, e um ponto sobre a aferição do cumprimento da exigência constante no n.º 1 do artigo 54.º do RJSPE.

Assinale-se, a título enquadrador e informativo no âmbito do presente parecer, que:

- A CP é uma empresa pública, que se rege pelos seus Estatutos e pelo RJSPE, integrada no perímetro das Administrações Públicas para efeitos de Contas Nacionais⁵;
- O Contrato de Serviço Público (CSP), assinado em 28 de novembro de 2019 entre o Estado e a CP, produziu efeitos com o visto do Tribunal de Contas em 26 de junho de 2020, o que permitiu que se iniciasse o pagamento das compensações financeiras previstas;

¹ Aprovados pelo Decreto-Lei n.º 137-A/2009, de 12 de junho, alterados e republicados pelos Decretos-Leis n.º 59/2012, de 14 de março, n.º 124-A/2018, de 31 de dezembro e 174-B/2019 de 26 de dezembro.

² De acordo com o n.º 2 do artigo 60.º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, os órgãos de administração e fiscalização têm as competências genéricas previstas na lei comercial, sem prejuízo do previsto em especial no referido regime jurídico.

³ Emitido nos termos previstos do n.º 2 do artigo 45º do RJSPE.

⁴ Estabelece as normas de execução do Orçamento de 2025.

⁵ Em março de 2026, o INE divulgou a lista das entidades que, em 2025, integravam o Setor Institucional das Administrações Públicas, tendo a CP deixado de integrar a mesma, pelo que, com efeito a janeiro de 2027 e atento o disposto no artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental, a CP deixará de ser uma entidade pública reclassificada.

CONSELHO FISCAL

- De acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 174-B/2019, de 26 de dezembro, a 1 de janeiro de 2020 concretizou-se a fusão por incorporação da EMEF – Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A. (EMEF) na CP;
- O relatório de gestão e as demonstrações financeiras da CP, aprovados pelo Conselho de Administração, em 25 de maio de 2026, foram elaborados em conformidade com os artigos 65.º, 66.º, 66.ºA e 66.º B, do CSC e de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), conforme regime de exceção obtido junto do Tribunal de Contas, de acordo com o previsto no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março;
- As participações financeiras noutras empresas encontram-se reconhecidas nas demonstrações financeiras apresentadas pelo método da equivalência patrimonial (MEP), sempre que existe controlo ou influência significativa sobre as empresas participadas pela CP, enquanto que as restantes participações são reconhecidas ao custo de aquisição menos as perdas de imparidade determinada pela empresa, dado não ser possível obter, de forma fiável, o seu justo valor;
- Na decorrência da emissão do Despacho dos Ministros das Finanças e das Infraestruturas, de 9 de outubro de 2023, que determinou a atribuição à CP das compensações pelas obrigações de serviço público incorridas de 2002 a 2019, antes da entrada em vigor do CSP celebrado com o Estado, mediante aumento do capital estatutário da CP, em cerca de 2.099,74 milhões de euros (M€), realizado em 2023 e em 2024 (126,3 M€), implicando uma alteração significativa na estrutura financeira da empresa relativamente aos anos anteriores;
- Pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 29/2025, de 19 de fevereiro, foi nomeado o novo Conselho de Administração para o triénio 2025-2027.

2. SÍNTESE DA AÇÃO DESENVOLVIDA PELO CONSELHO FISCAL

Durante o ano de 2025, o CF efetuou reuniões e acompanhou os aspetos que considerou mais relevantes no âmbito das suas funções, designadamente:

- i) Participação em reuniões com membros do Conselho de Administração por forma a acompanhar o desempenho da empresa;
- ii) Reuniões com a área financeira da CP;
- iii) Reuniões com a Secretária-Geral;
- iv) Realização de reunião com o ROC;
- v) Realização de reunião com os Auditores Externos;
- vi) Elaboração dos pareceres sobre os relatórios e contas individuais e consolidadas referentes a 2024;
- vii) Emissão de parecer sobre o Planos de Atividades para 2026/2028;
- viii) Emissão de Pareceres sobre Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental;

CONSELHO FISCAL

- ix) Elaboração de outros relatórios e pareceres solicitados pelo Conselho de Administração, nomeadamente sobre a prorrogação dos contratos de concessão de utilização do Domínio Público Ferroviário e alienação da participação da CP na Nomad Tech, Lda.

3. ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA CP

A CP é uma entidade pública empresarial, pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, estando sujeita, conforme os respetivos estatutos, ao RJSPE, à tutela setorial e financeira, a cargo, respetivamente, do Ministério das Infraestruturas e Habitação e do Ministério das Finanças, bem como ao controlo financeiro do Tribunal de Contas e da Inspeção-Geral de Finanças (IGF).

A empresa está submetida a obrigações de serviço público e tem por finalidade principal a prestação de serviços de transporte ferroviário de passageiros em linhas férreas, troços de linha e ramais que integram, ou venham a integrar, a rede ferroviária nacional, bem como o transporte internacional de passageiros.

A empresa está sujeita às obrigações de serviço público previstas no respetivo Contrato, assinado entre o Estado e a CP, em 2019, por um período de 10 anos, renovável por 5 anos, o qual obteve visto do Tribunal de Contas em 26 de junho de 2020.

Com a fusão da EMEF na CP, a atividade de manutenção de material circulante ferroviário foi internalizada, tendo como objetivo principal garantir a fiabilidade do referido material, enquanto operador de transporte, mas também cumprir os contratos estabelecidos com entidades terceiras.

Principais indicadores de atividade

Em 2025, a CP transportou cerca de 208,8 milhões de passageiros, o que representou um acréscimo de 10,9%, face ao verificado em 2024, destacando-se os serviços sujeitos a Obrigações de Serviço Público (OSP) cujo crescimento ascendeu a cerca de 11,2%, fortalecendo o crescimento da utilização de títulos mensais e, em especial, do Passe Ferroviário Verde (PFV), título de transporte disponível desde outubro de 2024.

O crescimento foi transversal a todos os serviços, com exceção dos Urbanos de Lisboa e do Serviço Internacional, em que se constata um decréscimo da procura, relativamente ao verificado no ano transato, de, respetivamente, cerca de 2,1% e 14,7%.

Em termos de acréscimo da procura, destaca-se, em particular, o Serviço Regional (+ 110,7%) e o Serviço Urbano de Coimbra (+75,2%), refletindo o impacto da implementação do PFV.

Relativamente aos proveitos de tráfego, é de referir que os mesmos ascenderam, em 2025, a cerca de 282,8 milhões de euros, representando um crescimento de cerca de 0,9%, relativamente ao verificado no ano transato, ainda que esse crescimento não reflita diretamente o crescimento da procura, em particular, a associada à utilização do PFV, uma vez que a

CONSELHO FISCAL

compensação pela redução tarifária subjacente à implementação deste título é atribuída pelo Estado através das compensações financeiras pelas OSP⁶.

Os Serviços Urbanos de Lisboa e o Alfa Pendular são aqueles onde se registaram, em 2025, crescimentos dos proveitos mais significativos.

Em termos de oferta de transportes, a CP realizou, durante o ano de 2025, cerca de 417 mil comboios, o que constitui um acréscimo de 0,3%, face ao verificado no ano anterior, destacando que se manteve, ao longo do ano de 2025, a ocorrência de diversas alterações na oferta, em consequência das obras em curso na infraestrutura, em diversos pontos da Rede Ferroviária Nacional, da responsabilidade da IP- Infraestruturas de Portugal, S.A..

Ainda a assinalar outros fatores que afetaram a oferta de transportes durante o ano de 2025, em particular, greves, acidentes em passagem de nível, incêndios e insuficiência de recursos de recursos humanos em áreas específicas.

Ao nível dos Recursos Humanos, a CP terminou o ano de 2025 com um total de 3940 trabalhadores de efetivo final a cargo⁷ e de 3931 ao serviço⁸, representando um acréscimo do efetivo a cargo de 50 trabalhadores face ao verificado em 2024, registando-se 225 entradas e 175 saídas, essencialmente por reforma (106) e denúncia pelo trabalhador (38).

Ainda em termos de meios, no final de 2025, a CP dispunha de 447 unidades de material circulante afetas ao parque ativo em serviço comercial, o que representa um acréscimo de três unidades face ao ano anterior.

Em 2025, o parque ativo em serviço comercial da CP foi reforçado com uma Automotora Elétrica 2240, uma Automotora Diesel 350, uma Carruagem Sorefame e seis Carruagens Arco.

A salientar, no que se refere à aquisição de material, que o contrato para fornecimento de 12 automotoras bimodo e 10 automotoras elétricas continua a registar atrasos em relação ao previsto, verificando-se, no entanto, que, em dezembro de 2025, foi entregue a primeira automotora bimodo para ensaios e homologação, tendo igualmente sido efetuado o quarto adiantamento que está associado à entrega provisória da primeira unidade, no valor de 16,8 milhões de euros, perspetivando-se o recebimento definitivo das primeiras unidades no final de 2026.

De igual forma, registaram-se alguns desenvolvimentos no processo de aquisição de 117 automotoras para os serviços regional e urbanos de Lisboa e do Porto, cuja decisão de adjudicação havia sido anunciada no final de 2023, mas que o processo de impugnação, apresentada pelos dois concorrentes preteridos, provocou atrasos significativos no processo. O contrato foi finalmente celebrado em outubro de 2025, tendo sido efetuado o pagamento do

⁶ A evolução dos proveitos de tráfego distingue-se da evolução da procura, por diversos fatores, incluindo o peso dos títulos mensais que têm uma tarifa média mais baixa relativamente aos bilhetes simples.

⁷ Corresponde ao qual a empresa paga. Estão aqui incluídos os 8 membros que integram o Conselho de Administração e o CF.

⁸ Efetivo ao serviço corresponde àquele que presta serviço na empresa.

CONSELHO FISCAL

primeiro adiantamento, no valor de 50,2 milhões de euros⁹.

Em 2025, o valor do investimento realizado pela CP ascendeu a cerca de 97,5 milhões de euros, cuja principal parcela foi destinada à aquisição de material circulante, relacionados com os referidos adiantamentos efetuados no âmbito dos dois importantes contratos de fornecimento deste material, para além da reparação de material circulante.

A CP assegura internamente a manutenção corrente de todas as suas séries de material circulante, com exceção das locomotivas 5600, cuja manutenção é efetuada pelo SIMEF, empresa participada da CP.

Durante o ano de 2025, continuaram a ser realizadas as intervenções de grande reparação programada (do tipo R) em várias séries de material, com o objetivo de repor o nível de operacionalidade e segurança das mesmas, e prosseguiram os trabalhos de reabilitação das 50 Carruagens ARCO adquiridas à RENFE, em 2020, com a entrada ao serviço, em 2025, de mais 6 unidades.

Ainda a referir que o volume de serviços de manutenção prestados a terceiros, durante o ano de 2025, ascendeu a cerca de 21,4 milhões de euros, dos quais se destaca, como um dos principais clientes, a Viaporto, Operação e Manutenção de Transportes¹⁰.

4. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

As demonstrações financeiras anexas ao Relatório e Contas da CP compreendem os seguintes elementos:

- i) o balanço individual que, em 31 de dezembro de 2025, evidencia um total do Ativo de cerca de 649,1 milhões de euros, um total de Capital Próprio de cerca de 357,7 milhões de euros, incluindo um resultado líquido positivo de cerca de 4,9 milhões de euros e um Passivo de cerca de 291,3 milhões de euros;
- ii) a demonstração individual dos resultados por naturezas que evidencia um Resultado Operacional positivo, de cerca de 12,3 milhões de euros;
- iii) a demonstração das alterações no Capital Próprio que demonstra uma alteração positiva de cerca de 5,5 milhões de euros;
- vi) a demonstração individual dos fluxos de caixa que assinala um saldo final de cerca de 100 milhões de euros (uma variação negativa de cerca de 55 milhões de euros, relativamente ao início do período) e, ainda,
- v) o Anexo às demonstrações financeiras que contém as principais políticas contabilísticas.

⁹ Já no decorrer de 2026 e na sequência da RCM n.º 47-B/2026, de 3 de março, a CP assinou um aditamento ao contrato inicial, considerando a aquisição de 36 unidades adicionais e a aceleração das entregas.

¹⁰ Empresa do Grupo Barraqueiro cuja área de atuação é a Operação e a Manutenção do Sistema de Metro Ligeiro da Área Metropolitana do Porto.

CONSELHO FISCAL

aplicadas.

Da análise das demonstrações financeiras e tendo por base os valores comparativos registados no final de 2024¹¹, e, pela sua materialidade, entendemos de destacar os seguintes aspetos face ao impacto económico-financeiro dos mesmos na situação financeira e patrimonial da empresa:

- A estrutura financeira refletida no balanço, após impacto da reexpressão no exercício de 2024, encontra-se mais reforçada, na medida em que a redução do Ativo, em cerca de 8,4 milhões de euros, foi compensada com redução do Passivo, em cerca de 14 milhões, e aumento do Capital Próprio, em cerca de 5,5 milhões de euros;
- Relativamente ao Ativo e conforme assinalado no Relatório e Contas, destacam-se o aumento dos *Ativos Fixos Tangíveis*, em cerca de 51,4 milhões de euros, em resultado dos adiantamentos efetuados ao abrigo dos contratos de aquisição de novo material circulante, a redução do saldo de *Caixa e Depósitos Bancários*, em cerca de 55 milhões de euros e, ainda, o decréscimo de *Outros Créditos a Receber*, em cerca de 21 milhões de euros, assinalando-se a variação negativa da rubrica de *Devedores Por Acréscimos de Rendimentos (em cerca de 20,7 milhões de euros)*, em resultado da anulação dos *Acréscimos de Rendimentos* associados à compensação pelas OSP de 2021, 2022 e 2024, efetivamente faturados no decorrer de 2025. Igualmente a evidenciar o acréscimo face ao período homólogo, na rubrica de *Clientes*, em cerca de 12,9 milhões de euros, com realce na subrubrica *Empresas Gerais* (variação de cerca de 13,2 milhões de euros), saldo que foi regularizado, em grande parte, no decorrer do 1º trimestre de 2026.
- Em termos de Capital Próprio, após reexpressão, no qual se regista um acréscimo de cerca de 5,5 milhões de euros, relativamente ao período homólogo, contribuíram, essencialmente, a transferência para *Resultados Transitados do resultado líquido* do ano anterior, deduzido do montante do reforço da *reserva legal*, no valor de cerca de 1,75 milhões de euros, bem como, o aumento da rubrica de *Ajustamentos / Outras Variações No Capital Próprio*¹², em cerca de 1,7 milhões de euros, fundamentalmente pelo registo dos subsídios recebidos para o novo material circulante;
- No que diz respeito ao Passivo, com uma variação negativa de cerca de 14 milhões, releva-se a redução da rubrica *Outras Dívidas a Pagar*¹³, com maior ênfase no passivo corrente, no valor global de cerca de 10,3 milhões de euros, resultando, essencialmente, por um lado da faturação do acerto das compensações financeiras associadas ao contrato de OSP (2024) e, por outro lado, em sentido contrário, do acerto da estimativa de férias/subsidio de férias (atualizações salariais) e gastos com fornecimentos diversos;

¹¹ Conforme explicitado nos anexos às Demonstrações Financeiras (nota 2), a CP procedeu à reexpressão retrospectiva de algumas rubricas do balanço para o exercício de 2024, cujo impacto no comparativo reportado a 31 de dezembro de 2024 e respetiva identificação constam da referida nota.

¹² Rubrica com maior correção em termos de reexpressão dos montantes reportados a 31 de dezembro de 2024, clarificando o tratamento fiscal e contabilístico dos subsídios ao investimento, conforme explicitado na nota 2 do anexo às demonstrações de resultados.

¹³ Rubrica, igualmente, com maior correção, em termos de reexpressão no passivo não corrente, em face do registo do reconhecimento de impostos diferidos associados aos subsídios ao investimento.

CONSELHO FISCAL

- Ao nível da exploração económica, há a registar que a CP apresenta, em 2025, um resultado líquido positivo, de cerca 4,9 milhões de euros, superior em cerca de 3 milhões de euros, em comparação com o verificado no período homólogo e acima do estimado no Plano de Atividades e Orçamento;
- Para esta variação relativamente ao período homólogo, contribuiu a melhoria do resultado financeiro, em cerca de 9,1 milhões de euros, que compensou a variação negativa do resultado operacional, em cerca de 6,3 milhões de euros, associado à variação negativa do EBITDA recorrente das atividades de transportes e manutenção de cerca de 9,5 milhões de euros, resultante da conjugação do acréscimo de gastos, em cerca de 25,2 milhões de euros, que superou o acréscimo registado nos rendimentos de cerca de 15,7 milhões de euros;
- Assim, em termos operacionais, há a registar o acréscimo dos rendimentos provenientes das vendas e serviços prestados, de cerca de 6,8 milhões de euros, destacando-se o aumento dos rendimentos associados à prestação de serviços de manutenção e reparação (acrécimo de cerca de 4,3 milhões de euros), com ênfase para o serviço de manutenção prestado ao material circulante do Metro do Porto e dos rendimentos da atividade de transporte de passageiros (acrécimo de cerca de 2,6 milhões de euros). Ainda a salientar a variação positiva de cerca de 6 milhões de euros nos *Subsídios à Exploração*¹⁴ e de cerca de 3,7 milhões de euros nos *Trabalhos para a Própria Entidade*;
- Em termos de gastos, há a assinalar o acréscimo registado com Fornecimentos e Serviços Externos, em cerca de 4,1 milhões de euros, dos quais se destaca o acréscimo decorrente da taxa de uso da infraestrutura¹⁵ (cerca de + 4,9 milhões de euros) e, ainda, dos Gastos com pessoal, em cerca de 17,9 milhões de euros (cerca de 10% em comparação com 2024), justificado pelo aumento do número de trabalhadores e atualizações salariais, nomeadamente da revisão das tabelas salariais, no montante de 12,5 milhões de euros, do aumento do valor diário do subsídio de refeição, no montante de 1,4 milhões de euros, e do aumento dos gastos decorrentes de promoções e progressões, conforme previsto nos Acordos de Empresa, em cerca de 2 milhões de euros;
- No que se refere ao resultado financeiro, conforme referido anteriormente, constata-se uma melhoria face ao registado no período homólogo, de cerca de 9,1 milhões de euros, essencialmente decorrente da diminuição da dívida remunerada;
- A dívida remunerada da CP, a 31 de dezembro de 2025, em termos de registo no Passivo ascendia a cerca de 103,9 milhões de euros, correspondente apenas ao empréstimo obrigacionista, com valor nominal de 105,3 milhões de euros, com vencimento em 2030, tendo-se registado um acréscimo residual (cerca de 262,5 mil euros) que decorre apenas da aplicação da taxa efetiva desse empréstimo.

¹⁴ De acordo com a CP, por aplicação direta da fórmula e metodologia de cálculo definida no CSP, o montante a receber pela CP, em 2025, pelas obrigações de serviço público é de 111.076.158 euros.

¹⁵ Cobrada pela Infraestruturas de Portugal, SA.

CONSELHO FISCAL

5. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS VIGENTES PARA O SETOR EMPRESARIAL DO ESTADO

No âmbito das competências que lhe estão cometidas e tendo como referência o supra mencionado ofício circular SAI/2026/904, de 26 de janeiro, da ETF, cabe ao CF aferir do cumprimento pela empresa das orientações legais vigentes para o SEE, designadamente das orientações relativas às remunerações e aos gastos operacionais, incluindo os fatores que são objeto de ajustamento nos termos do artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, bem como da exigência constante no n.º 1 do artigo 54.º do RJSPE, que determina a obrigatoriedade da apresentação de um Relatório anual de Boas Práticas de Governo Societário, o qual deverá conter informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo referido regime jurídico aplicável ao SEE e de acordo com o modelo disponibilizado no sítio da internet da ETF.

Relatório de Governo Societário

Em cumprimento do previsto do n.º 1 do artigo 54.º do RJSPE, a CP apresentou o Relatório autónomo de Boas Práticas de Governo Societário referente ao exercício em análise, o qual obedece, na generalidade, à estrutura previamente definida e publicitada ETF, para o ano de 2025.

Nestes termos, e em cumprimento do n.º 2 do supracitado artigo 54.º do RJSPE, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário inclui informação sobre as matérias reguladas no Capítulo II do RJSPE e os elementos exigíveis à entidade nos termos das demais disposições legais em vigor, incluindo as orientações aplicáveis¹⁶, salientando-se ainda que sempre que não são aplicáveis alguns dos princípios recomendatórios são fundamentadas as razões da respetiva inaplicabilidade.

Orientações legais vigentes para o SEE

No âmbito da avaliação do cumprimento do quadro normativo aplicável à CP e das orientações transmitidas pelo detentor do capital estatutário, através do já suprarreferido ofício circular SAI/2026/904, de 26 de janeiro, e em observância com o artigo 420.º do CSC, somos a destacar os seguintes aspetos:

a) Execução do Plano de Atividades e Orçamento (PAO)

O PAO da CP foi aprovado por Despacho Conjunto das Tutelas Setorial e Financeira em 26 de fevereiro de 2025, circunscrito ao ano de 2025 e limitado ao conjunto de autorizações expressas no mesmo, referentes a recrutamentos, aumento dos gastos operacionais e plano de investimento.

Em 2025, a CP apresentou um Resultado Líquido de cerca de 4,9 milhões de euros, evidenciando um desempenho superior ao previsto no PAO, refletido quer no incremento do volume de negócios, quer numa redução dos gastos operacionais, relativamente ao previsto, assinalando-se, igualmente, que o rácio de eficiência operacional evidenciou uma melhoria de cerca de 23 p.p. face ao PAO.

Ainda a assinalar uma redução significativa do endividamento relativamente ao previsto, embora em

¹⁶ Sem prejuízo de terem sido identificadas pequenas imprecisões que, no entanto, não alteram o sentido das informações prestadas.

CONSELHO FISCAL

grande medida derivado de atrasos verificados nos procedimentos de aquisição de novo material circulante, conforme anteriormente referido, que afastaram a necessidade de contração de dívida.

b) Grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE

A CP registou, em 2025, um nível de execução de receita de cerca de 83% (recebimentos de cerca de 769,5 milhões de euros) e de realização de despesa de cerca de 84% (pagamentos de cerca de 754,7 milhões de euros) face ao orçamento corrigido, constando do relatório a identificação dos principais movimentos orçamentais ocorridos durante o ano e respetivas autorizações obtidas.

Assinala-se, em termos de receita, o acréscimo significativo, nos rendimentos provenientes de ativos financeiros, constante do orçamento corrigido (acrécimo de cerca de 266 milhões de euros relativamente ao orçamento aprovado), ao qual está associada uma taxa de execução de cerca de 101,1% (cerca de 270,6 milhões de euros de recebimentos) que reflete, essencialmente, as aplicações realizadas, no Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E. (IGCP), no final de 2024 e no decurso de 2025, em CEDIC, que, de igual forma, se encontram refletidas no lado da execução da despesa em ativos financeiros¹⁷.

c) Eficiência Operacional e Gastos Operacionais

De acordo com a informação prestada pela CP, o rácio das principais rubricas de Gastos Operacionais, corrigidos dos impactos de disposições legais, sobre o Volume de Negócios, considerando os Trabalhos para a Própria Empresa e as Compensações Financeiras pelas Obrigações de Serviço Público, foi inferior ao previsto no PAO e ao verificado no ano anterior em 1,0 p.p. e 0,8 p.p., respetivamente, ainda que se assinalem, conforme anteriormente referido e relativamente à comparação com os valores executados no período homólogo (2024) um acréscimo dos gastos, em particular dos gastos com pessoal (cerca de 10,2%).

Em termos de informação complementar, conforme solicitado no ofício circular SAI/2026/904, de 26 de janeiro, a registar os dados referentes aos gastos com pessoal, que excluindo o impacto das valorizações remuneratórias autorizadas, que compreenderam a reestruturação das tabelas salariais, com alteração dos tempos de permanência nos índices, o aumento do valor diário do subsídio de refeição e as promoções e as progressões, conforme previsto nos Acordos de Empresa, verifica-se que os gastos com pessoal apresentaram um crescimento, em 2025, face ao período homólogo, de cerca de 3%.

O total dos gastos com deslocações, alojamento, ajudas de custo, frota automóvel e estudos, pareceres, projetos e consultoria, situou-se em 2025 ligeiramente acima do verificado em 2024, embora sem grande expressão material (cerca de 123,8 mil euros) e muito inferior ao previsto.

d) Recursos Humanos e Massa Salarial

Em 2025, conforme anteriormente referido, a CP terminou o ano de 2025 com um total de 3940

¹⁷ No final do ano de 2025, e de acordo com a informação constante do relatório, encontravam-se aplicados cerca de 95,1 milhões de euros, com vencimento em 2026.

CONSELHO FISCAL

trabalhadores de efetivo final a cargo, mais 50, relativamente ao final do ano de 2024, apresentando no relatório os movimentos ocorridos em termos de recursos humanos e respetivos impactos nos gastos.

Em 2025, verificou-se um aumento da massa salarial de 7,23% face ao registado no período homólogo que, excluindo os efeitos de volume em 2025, regista um acréscimo de 5,75%, constando do relatório a respetiva evolução.

Assinala-se, conforme constante do relatório e anteriormente mencionado, que as valorizações remuneratórias ocorridas em 2025, compreenderam a reestruturação das tabelas salariais, com alteração dos tempos de permanência nos índices, o aumento do valor diário do subsídio de refeição e as promoções e progressões, conforme previsto nos Acordos de Empresa. Essas valorizações ultrapassaram, em termos globais, o limite imposto pelo Despacho n.º 1103-B/2025, do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, contudo, por Despacho dos Senhores Ministros de Estado e das Finanças e das Infraestruturas e Habitação, de 16 de setembro de 2025, ficou a CP autorizada, no âmbito da proposta apresentada, a aplicar o aumento salarial com efeitos a partir de setembro de 2025 nos termos constantes do referido Despacho.

e) **Plano de Investimentos**

Em 2025, o valor de investimentos realizado ascendeu a 97,5 milhões de euros, dos quais cerca de 69% foram destinados à aquisição de material circulante, cerca de 20% a trabalhos para a própria empresa de manutenção e reparação de material circulante, e o restante, abrangendo investimentos nos equipamentos e informatização e intervenções em instalações fixas, onde se destacam os investimentos realizados no ETAR em Contumil.

A execução do plano de investimento relativamente ao PAO apresenta um desvio de cerca de 71,8 milhões de euros, refletido em todas as componentes anteriormente referidas.

Relativamente à aquisição de material circulante, e conforme anteriormente referido, apesar dos atrasos contratuais que se têm verificado relativamente ao inicialmente previsto para o fornecimento: i) das 22 automotoras bimodo e elétricas para Serviço Regional, em dezembro de 2025, foi entregue a primeira automotora bimodo, para ensaios e homologação e efetuado o pagamento do quarto adiantamento, no valor de 16,8 milhões de euros; e ii) das 117 automotoras destinadas aos Serviços Urbanos e Regionais, foi, em outubro de 2025, celebrado o contrato e efetuado o pagamento do primeiro adiantamento, no valor de 50,2 milhões de euros.

Nos restantes investimentos e para os desvios verificados relativamente ao previsto no PAO, a CP identifica dificuldades de retenção e recrutamento de trabalhadores, constrangimentos orçamentais e atrasos nos procedimentos contratuais.

Em termos de fontes de financiamento, o investimento realizado foi assegurado por receitas próprias (cerca de 31%), Fundos Comunitários (cerca de 10%) e Fundo Ambiental (cerca de 59%).

Não foram realizados investimentos não previstos no PAO.

f) **Contratualização de Serviço Público**

Conforme anteriormente referido, foi assinado, em 28 de novembro de 2019, entre o Estado e a CP,

CONSELHO FISCAL

o CSP, que produziu efeitos, com o visto do Tribunal de Contas, em 26 de junho de 2020 e que estabeleceu OSP, para a CP e o respetivo pagamento das compensações financeiras.

No âmbito deste Contrato, a CP recebeu, em 2025, cerca de 125,5 milhões de euros, incluindo o montante de cerca de 98,3 milhões de euros (ao qual acresce IVA à taxa de 6%), referente a 2025, em conformidade com o previsto na RCM n.º 13/2025, de 24 de janeiro, e o restante referente a regularizações de compensações e de reequilíbrios do contrato relativo a anos anteriores¹⁸.

De acordo com a CP e ainda sujeito a validação do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP (IMT), por aplicação direta da fórmula e metodologia de cálculo definida no CSP, o montante a receber pela CP, em 2025, pelas obrigações de serviço público é de cerca de 111,1 milhões de euros, originando um diferencial de cerca de 12,8 milhões de euros (acrescido de IVA), como acerto da compensação a solicitar em 2026.

No final de 2025 permanecia por regularizar o remanescente do acerto das compensações financeiras relativas ao ano de 2024, no valor de 13 117 778 euros e, por outro lado, a CP aguardava autorização para devolver o acerto das compensações financeiras relativas ao ano de 2023, no valor de 33 800 588 euros (valores que crescem IVA).

Relativamente aos indicadores e metas, o CSP determina níveis de serviço a prestar pela CP, avaliados por indicadores de desempenho, constando do relatório os valores das penalidades apuradas, à data da elaboração do relatório, pelo incumprimento de alguns indicadores, dos quais se destaca a pontualidade e que terão que ser validadas pelo IMT.

g) **Gestão do Risco Financeiro**

A CP apresenta a evolução da taxa média anual de financiamento, incluindo os juros suportados, nos últimos 5 anos, destacando os aspetos mais relevantes da evolução da dívida remunerada, quer em corolário dos despachos referentes ao diferimento do pagamento da dívida ao Estado, quer a emissão do Despacho dos Ministros das Finanças e das Infraestruturas, de 9 de outubro de 2023, que permitiu a resolução de grande parte da dívida histórica.

Nesta decorrência e em face da evolução do stock da dívida verificado, que passou a estar concentrado no empréstimo obrigacionista sujeito a uma taxa de juro fixa, mais elevada relativamente às restantes operações amortizadas, em 2025, constata-se um aumento de cerca de 0.01% da taxa média de financiamento.

h) **Limite de Crescimento do Endividamento**

Ainda em resultado das operações realizadas ao abrigo do supracitado Despacho dos Ministros das Finanças e das Infraestruturas, de 9 de outubro de 2023, que enquadraram a realização de aumentos de capital em 2024, quer para recompra parcial das obrigações emitidas pela CP, quer a liquidação do empréstimo da EUROFIMA, e que permitiram que, desde o final desse ano, a dívida remunerada da

¹⁸ Inclui as compensações financeiras relativas ao ano de 2024, no valor de 5 113 665 euros, reequilíbrio do contrato relativo ao ano de 2021, no valor de 12 162 590 euros, acerto das compensações financeiras relativas ao ano de 2022, no valor de 7 125 253 euros, transferência parcial do acerto das compensações financeiras, relativas ao ano de 2024, no valor de 2 825 343 euros (às quais acresce IVA à taxa de 6%).

CONSELHO FISCAL

CP se concentrasse no empréstimo obrigacionista, a variação ocorrida em 2025, relativamente ao período homólogo, por aplicação da fórmula constante no artigo 141.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, é de apenas 0,08%, somente devido ao efeito da aplicação da taxa de juro efetiva ao empréstimo obrigacionista.

i) **Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (UTE)**

No que se refere ao Princípio da UTE, a CP tem requerido anualmente a dispensa, considerando que as especificidades das suas atividades exigem a manutenção de algumas contas bancárias e serviços bancários disponibilizados pela banca comercial.

Assim, e na sequência de pedido formulado para o efeito, o IGCP, por Despacho interno na Informação n.º 0738/2024, dispensou a CP do cumprimento da UTE, para os anos de 2024 e 2025, somente quanto aos serviços ali identificados¹⁹.

j) **Prazo Médio de Pagamento (PMP) e “Arrears”**

A CP não identifica pagamentos em atraso (“arrears”) no final de 2025 por motivos imputáveis à empresa.

De acordo com a CP, em 2025 o prazo médio de pagamentos, verificado no final do 4º trimestre de 2025, foi de 27 dias, inferior (-1) ao registado no período homólogo.

k) **Estatuto do Gestor Público (EGP)**

Em 2025, não foram fixados objetivos de gestão para o exercício, sendo a atividade da empresa norteada pelo PAO 2025-2027, aprovado pelas respetivas tutelas em 26 de fevereiro 2025, limitado a um conjunto de autorizações expressas no mesmo, referentes a recrutamentos, aumento dos gastos operacionais e plano de investimentos.

Em termos de objetivos prosseguidos, é de sublinhar os decorrentes da RCM n.º 134-C/2024, de 11 de outubro, no âmbito da qual o Governo adotou um conjunto de medidas integradas e articuladas na política pública para a mobilidade verde e na sequência da qual foi implementado o Passe Ferroviário Verde.

Tanto quanto é do conhecimento do CF, a CP deu cumprimento ao disposto no EGP, no que concerne à não permissão de reembolso de despesas de representação pessoal, à não permissão de utilização de meios de pagamento para a realização de despesas ao serviço da empresa, ao limite de gastos com comunicações, bem como ao valor máximo estabelecido para combustível e portagens afetos às viaturas de serviço, não tendo sido, conforme consta do relatório, realizadas,

¹⁹ Valores objeto de recolha, transporte e contagem e fornecimento de trocos, valores das garantias bancárias que não possam ser substituídas por depósitos caucionados, valores das custódias de títulos que não sejam de dívida pública, valores dos contratos de leasing e factoring celebrados com a banca comercial, valores inerentes aos empréstimos bancários contraídos, valores que forem arrecadados através de TPA virtual, pela utilização de cartões AMEX, e valores movimentados via DPG da SIBS.

CONSELHO FISCAL

tanto pela empresa como pelos seus gestores, quaisquer despesas confidenciais ou não documentadas.

l) **Contratação Pública**

A CP, no âmbito dos procedimentos da contratação pública, rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, sendo considerada entidade adjudicante do setor especial dos transportes. Nessa medida, utiliza as figuras de concursos públicos e limitados, por prévia qualificação ou a consulta a diversas entidades.

Conforme expresso no Relatório e Contas, nos procedimentos de contratação de bens e serviços e de empreitadas cujo objeto esteja direta e principalmente relacionado com a atividade de transporte de passageiros, mas de valor inferior aos limiares comunitários, e nos procedimentos que não dizem respeito à atividade de transporte da CP, aplica-se o Normativo de Contratação aprovado pelo Conselho de Administração, em 8 de julho de 2020, com a redação aprovada em 24 de março de 2021, e do qual figura em anexo um Regulamento pré contratual.

Em 2025, foram submetidos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas três contratos que ultrapassaram o montante global acumulado de 5.000.000€, salientando-se o contrato referente à aquisição de 117 Automotoras Elétricas.

m) **Informação Complementar**

A CP aderiu de forma voluntária ao Sistema Nacional de Compras Públicas em 2010, pelo que, caso a caso, verifica as vantagens em utilizar os Acordos-Quadro subscritos pela ESPAP, IP, em comparação com os valores contratuais obtidos diretamente pela empresa, assim como a sua adequação às especificidades técnicas das suas necessidades.

As contas relativas aos exercícios de 2016 a 2021 foram objeto de aprovação por parte das tutelas financeira e setorial em 25 de março de 2024, sem recomendações, estando ainda por aprovar as contas de 2022 a 2024.

Não se verificaram reservas na CLC às contas de 2024.

Não ocorreram auditorias do Tribunal de Contas.

No final de 2023 foi apresentado o relatório da auditoria da IGF para verificação do cumprimento das obrigações contratuais constantes do CSP, com especial ênfase para a validação das compensações financeiras relativas a 2021. Do mesmo resultaram quatro recomendações em termos de i) apresentação trimestral de indicadores de desempenho dos serviços contratualizados, os dados de tráfego e exploração e os relatórios de gestão, nos termos previstos no CSP; ii) desenvolvimento de diligências acrescidas para a atualização do Anexo VII ao CSP e da respetiva formalização; iii) inclusão, no âmbito dos trabalhos de auditoria externa, da revisão periódica ao sistema de custeio e iv) promoção da conclusão dos trabalhos associados à elaboração de regulamentos/manuais internos, no sentido de tornar expressa a forma de determinação/cálculo e revisão/atualização, por um lado,

CONSELHO FISCAL

das Tarifas Internas para Valorização da Hora/Homem e, por outro, das Normas de Apropriação. De acordo com a informação prestada pela CP, a mesma tem vindo, em articulação com o IMT, a proceder às diligências necessárias para o cumprimento destas recomendações, prossequindo contactos junto das Tutelas e do gestor do Contrato para a revisão e atualização dos anexos do CSP.

A CP ainda não se encontra sujeita à diretiva da União Europeia de *Corporate Sustainability Reporting Directive* (CSRD), tendo-se, no entanto, comprometido a publicar um Relatório de Sustentabilidade autónomo em complemento do Relatório e Contas do exercício de 2025.

A empresa apresenta, num capítulo autónomo, a informação relativa ao cumprimento das obrigações legais, incluindo a execução do CSP, do PAO 2025 e do plano de investimentos, justificando, na generalidade, os desvios observados.

6. PARECER

De acordo com o que precede e tendo em consideração a Certificação Legal das Contas decorrente do exame realizado pela Alves da Cunha, A. Dias & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. e o Relatório do Auditor Externo, Ribeiro, Rigueira, Marques, Roseiro & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., o Conselho Fiscal analisou as demonstrações financeiras individuais, preparadas em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal, tendo concluído que tais elementos transmitem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da CP, à data de 31 de dezembro de 2025, e o modo como se formaram os resultados no exercício findo naquela data.

No âmbito das suas funções, o Conselho Fiscal verificou, ainda, que o conjunto das demonstrações financeiras individuais da CP permite uma adequada compreensão da situação financeira da empresa, dos seus resultados e dos fluxos de caixa associados ao exercício em análise.

Em conclusão, o Conselho Fiscal é de parecer que:

- i) Sejam aprovados o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais da CP, relativos ao exercício de 2025, atenta a ênfase expressa na Certificação Legal das Contas;
- ii) Seja aprovada a proposta de aplicação dos resultados do exercício apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido de o Resultado Líquido positivo de 4.861.071,52 euros ser aplicado nos seguintes termos: 4.618.017,94 euros para a conta de resultados transitados e 243.053,58 euros para constituição de reserva legal.

Por último, o Conselho Fiscal regista com apreço e agradece toda a colaboração que lhe foi prestada ao longo do ano de 2025, pelo Conselho de Administração, bem como pelos demais colaboradores da CP.

Lisboa, 12 de junho de 2026

CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal,

O Presidente,

ANTÓNIO JOSÉ
FARINHA SIMÃO

Digitally signed by
ANTÓNIO JOSÉ FARINHA
SIMÃO
Date: 2026.06.12 17:41:23
+01'00'

António Farinha Simão

Os Vogais,

Assinado por : **TERESA ISABEL CARVALHO COSTA**

Num. de Identificação: BI081758170

Data: 2026.06.12 16:44:39+01'00'

Teresa Costa

Assinado por: **Cristina Maria Pereira Freire**

Num. de Identificação: 10415151

Data: 2026.06.12 17:12:22+01'00'

Cristina Freire